



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº 6941/2023.

Editais da licitação por Concorrência Pública nº 011/2023 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.546/09, cujas documentações e propostas serão recebidas e abertas em **14/06/2023, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme as condições a seguir especificadas.

2. OBJETO:

O objeto é a contratação de empresa para construção do Complexo Municipal de Hotelaria e Gastronomia Mirim – Parque Hotel - Araruama/RJ.

2.1. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP).

2.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO: O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

2.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO: Parque Hotel – Araruama/RJ.

2.4. DATA E HORA DA ABERTURA: 14/06/2023, às 10h.

2.5. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120- Centro – Araruama – RJ.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Valor global estimado é de **R\$ 8.096.604,12 (Oito milhões noventa e seis mil seiscentos e quatro reais e doze centavos)**.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ESCOLA	R\$ 6.062.200,20
URBANIZAÇÃO ÁREA EXTERNA	R\$ 2.034.403,92
VALOR TOTAL	R\$ 8.096.604,12

3.2. As despesas necessárias ao atendimento decorrente da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

PT: 02.010.001.12.361.0014.1009

ND: 4.4.90.51.00.00

Ficha: 157



3.3 O orçamento estimado pelo Município de Araruama, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.

3.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não serão admitidas na Concorrência as empresas:

4.2.1 Suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas no prazo e nas condições do impedimento;

4.2.2 Declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.3 Reunidas em consórcio;

4.3 Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

4.4 Não será admitida à licitação, a empresa que tenha em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou empregado que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupante de cargo, emprego ou função no Município; empresa que tenha tomado parte na elaboração do projeto, ou que possua, em seu quadro técnico, profissional que participou da elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposto no artigo 9º da Lei 8.666/93;

4.5 - CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

4.5.1. As licitantes deverão prestar garantia/caução no valor de 1% (um por cento) do valor global orçado pela EMOP, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 31, inc. III e art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA.

4.5.1.1 - A garantia deverá ser realizada à favor da Prefeitura Municipal de Araruama e efetuada na Tesouraria da mesma até as 10 (dez) horas do último dia útil que antecede a data de abertura das propostas, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, entregue à Comissão Permanente de Licitação (CPL).

4.5.2. A licitante deverá, **como condição para participação**, apresentar no Envelope A – HABILITAÇÃO, o comprovante de prestação da garantia prevista nesta cláusula.



4.5.3. Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta nº 10251-2, agência 0893-1, Banco 001 – Banco do Brasil.

4.5.4. Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.5.5. A caução prestada para participação da licitação, como qualificação econômico-financeira (artigo 31 da Lei n. 8.666/93) não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.

4.5.6. A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

4.5.7. As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

4.5.8. A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.

4.5.9. Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres do município, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pelo Município.

4.5.10. Da empresa vencedora, será exigida caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, **no valor de 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

5. DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

6. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

6.1. A licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.



6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido de cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou carta de credenciamento (Anexo V) assinada pelo responsável da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao presidente a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do presidente da Comissão de Licitação, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.6. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

8. ENTREGA DOS ENVELOPES:



8.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes “A” e “B” devidamente lacrados por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme modelo, em data, hora e local estabelecidos neste Edital.

8.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, devendo ser considerados licitantes/representantes ausentes os representantes das empresas ou procuradores que não estiverem munidos dos necessários documentos que atestem esta condição, não podendo se manifestar durante a reunião, rubricar envelopes, assinar atas e abrir, ou não mão de interposição de recursos.

8.3. Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº XX/2023
DATA: XX/XX/2023, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.4. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA Nº XX/2023
DATA: XX/XX/2023, às XXh
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, contidos no envelope “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição conforme item 8.3.

9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente, ou a qualquer membro da equipe da comissão dispensa a autenticação em cartório.

9.2. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Cédula de identidade do(s) sócio(s);

9.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



9.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

9.2.6. Declaração de atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes de sua habilitação, conforme Anexo VIII.

9.3. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;

9.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.3.5 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

9.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou outra equivalente, tal como Certidão Positiva com Efeito de Negativa, na forma da lei;

9.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte:

9.4.1. - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



10.1 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, que demonstre no mínimo os serviços pertinentes ao memorial descritivo.

10.2 - Registro ou inscrição na entidade competente CREA/CAU, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

10.4 - O atendimento da exigência constante do subitem acima dar-se-á por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado e do contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço;

10.5 – Comprovação do profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto e detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU possuiu responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU, referente a proponente na data da apresentação das propostas.

10.6 - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do Anexo III.

10.7 - A empresa vencedora que possuir sede fora do Estado do Rio de Janeiro será exigido visto do CREA/CAU-RJ na respectiva Certidão de Registro em conformidade em legislação própria do CONFEA, como condição para o início da execução dos serviços.

10.8 – Relevância: Dada a complexidade das obras e serviços a serem executados faz-se necessário que as empresas interessadas em executar tais serviços comprovem possuir capacidade técnica profissional dos itens especificados abaixo, através das parcelas de maior relevância técnica. Faz-se necessário o cumprimento das relevâncias abaixo para que os serviços sejam realizados por empresas que tenham expertises no objeto.

10.8.1 - Capacidade técnica Profissional:

- LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.

- IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO OU SUBTERRÂNEO DE SISTEMA RÍGIDO, PISCINAS, ALICERCES E PAREDES DE CONTATO C/SOLO, CONSTANDO LIMPEZA SUPERF., CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:2, ADESIVO SINT. 1:2 E REVEST. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, ESP. 3CM, UTILIZANDO IMPERMEAB. DE PEGA NORMAL ADIC. A ÁGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM 1:2.



- REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.
- REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,CONFORME ABNT NBR16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO.
- FACHADA ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 8MM (4+) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS
- REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.
- VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO.
- PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.
- COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURAAPROXIMADA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO.

11. DAS DECLARAÇÕES

11.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VI** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.2. Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme integra o **ANEXO X** deste edital.



11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei, disponível no **ANEXO VII**.

11.4- Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante, devidamente preenchida, conforme modelo que integra o **ANEXO XI**.

11.5 - A não apresentação das declarações previstas nos itens acima e/ou no caso de incorreção desses documentos implicará na inabilitação imediata da licitante.

12. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

12.1. Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado global.

12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

12.3. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

12.4. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

12.5. Os demonstrativos contábeis deverão conter as assinaturas do representante legal da empresa e do contabilista responsável ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.7. Índice de liquidez corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

12.8. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).



12.9. Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

12.10. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

12.11. A Licitante sediada em outro Município ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.

12.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

12.13. Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica e do número do telefone e do fax da Licitante, o não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

12.14. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 - Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

13.2 - Serão aceitas **certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos** certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

13.4 - As **CERTIDÕES** valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.5 - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

13.6 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

13.7 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.



13.8 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

13.9 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

14. PROPOSTA DE PREÇO:

14.1. O envelope “B”, com título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter:

14.1.1. a proposta de preços da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO IV) ou em documento elaborado pela licitante, em papel timbrado da licitante, contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

14.1.1.2. identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

14.1.1.3. descrição do objeto de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária – ANEXO II deste Edital;

14.1.1.4. indicação, por item, de código de cada composição de preços, conforme Catálogo EMOP, descrição da composição de preço, unidade, quantidade, preço unitário e total em moeda nacional, em algarismos e, preferencialmente por extenso;

14.1.1.5. o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO IC da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO fornecido pela Administração;

14.1.1.6. o B.D.I. – ANEXO ID da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

14.1.1.7. indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à COMLI;

14.1.1.8. se por motivo de força maior, a ADJUDICAÇÃO não puder ocorrer dentro do período de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse desta Municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, por igual prazo.

14.2. As PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que atenderem aos requisitos deste certame serão verificadas tanto pela COMLI, quanto pelo corpo técnico da SOUSP, quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:



14.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

14.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

14.3 - A licitante deverá apresentar junto a sua Proposta de Preços:

- Cronograma Físico Financeiro – Anexo IC;
- Composição do B.D.I. – Anexo ID;
- Planilha Orçamentária – Anexo II.

14.3.1 - A não apresentação dos aludidos anexos ou no caso dos mesmos apresentarem vícios, excetuando-se as hipóteses dos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, ensejará na imediata desclassificação da licitante.

15 ABERTURA DOS ENVELOPES:

15.1. Os envelopes “A” e “B”, de que tratam os itens 09 (nove) e 10 (dez) deste Edital, serão entregues lacrados à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 1 deste Edital.

15.2. A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes rubricarão os Envelopes “B” das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos envelopes “A”.

15.3. Os documentos constantes dos Envelopes “A” serão, igualmente, rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das licitantes, bem como o edital e seus anexos.

15.4. Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação será aberto prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para análise da mesma.

15.5. Ao término do exame da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão Permanente de Licitação informará por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

15.5.1. O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação terá início após parecer da COMLI.

15.6. Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope “B” – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.



15.7. Na sessão de abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preço – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes “B” devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes “B” das Licitantes habilitadas.

15.8. Uma vez abertos os Envelopes “B”, todas as vias das Propostas de Preço e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes.

15.9. As Propostas de Preço serão julgadas conforme estabelecido nos itens 12 e 13 deste Edital.

15.10. Das sessões públicas a que se referem os subitens 10.1 e 10.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

16. JULGAMENTO:

16.1. Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope “B” aberto e sua Proposta de Preços julgada.

16.2. Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

16.3. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços unitários e globais com valores superiores aos fixados na planilha orçamentária – ANEXO II, sob pena de, no caso de ocorrência em todas as propostas, ser decretado o cancelamento da presente Concorrência Pública.

16.4. No caso de propostas com preços manifestamente inexequíveis, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, planilha de composição de custos comprovando a exequibilidade da proposta apresentada. A não apresentação da referida planilha no prazo acima estipulado ensejará na desclassificação da licitante.

16.4.1. Para os efeitos do disposto no item 16.4, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

16.4.2. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

16.5. Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas a Comissão de Licitação indicará a Licitante vencedora.

16.6. Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º - inciso I da Lei 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.



16.7. O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

16.8. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei 8.666/93.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

17.1. Não ocorrendo a apresentação de propostas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Microempresas e empresas de pequeno porte

17.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **ME/EPP**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/06);

17.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art.45 da LC 123/06):

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art.45. inciso I, da LC 123/06);

b) Não ocorrendo a contratação da **ME/EPP**, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art.45. inciso II, da LC 123/06);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.45. inciso III, da LC 123/06);

d) Na hipótese da não-contratação da **ME/EPP** pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art.45. §1º, da LC 123/06);

e) O disposto nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP (art.45. §2º, da LC 123/06).

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada fase (habilitação e julgamento das propostas), contados da intimação do ato ou da lavratura de qualquer das atas, conforme caso, e dirigidos à Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer opinativo de forma fundamentada para submeter o julgamento à competência da Autoridade Superior.



18.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.4. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

18.5. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-los mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 41 da lei federal 8.666/1993.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3. O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para o recebimento das propostas.

19.4. As impugnações deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e ainda:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

20.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

20.8 - As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo XI).

21. DAS OBRIGAÇÕES:

21.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;



- b) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- c) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- d) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- e) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- f) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- g) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- h) Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

21.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;
- b. Realizar a fiscalização do objeto contratado;
- c. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.
- d. Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- e. Receber provisória e definitivamente a obra.

22. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

22.1 - O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

22.2 - O prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.



23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

23.1 - Concluída a obra ou sua etapa, procederá a Contratada, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

23.2 - Após aquele recebimento, a Contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

23.3 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Contratante, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23.4 - Até a entrega definitiva, a Contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.

23.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

24.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

24.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO:

25.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente à SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

25.1.1 – São responsáveis pela fiscalização do contrato:

- João Victor de Souza Melo – Matrícula: 9951745
- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842
- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696



25.2. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

25.3. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

25.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

25.5. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

25.6. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a liberação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

25.7. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

26. FORMA DE PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

26.2. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

26.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

26.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

26.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



26.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

26.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26.8. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

26.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

27. CONTRATO:

27.1. Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 24.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designado.

27.2. Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações deste Município, pelo prazo mínimo de 12 (meses).

27.3. No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

27.4. Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.5. A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.

27.6. Será cobrada taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

28. GARANTIA:

28.1 - Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

28.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

28.1.2 - seguro-garantia;

28.1.3 - fiança bancária.

28.2 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.



28.3- A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 5% (cinco por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama no ato da assinatura do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

29. DO FORO:

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do telefax (22) 2665-2121 - Ramal 211 (COMLI).

30.2. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formuladas, tempestivamente, por escrito e devidamente protocoladas.

30.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas.

30.3.1. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, fax, e-mail ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

30.3.2. As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

30.4. Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.

30.5. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

30.6. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.7. Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo município de Araruama, nos termos do inc. III do art. 87 da lei 8.666/93.

30.8. Não será permitida a participação de licitantes já incurso na pena do inc. IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública

30.9. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da



fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

30.10. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

30.11. Registramos que a tabela EMOP foi utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

31 . CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

Anexo I – Termo de Referência:

Anexo IA - Memorial Descritivo;

Anexo IB - Memória de Cálculo;

Anexo IC - Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo ID - Composição do BDI;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Declaração de Manutenção do Responsável Técnico;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público;

Anexo XI – Ficha cadastral;

Anexo XII – Planta Baixa (disponíveis em arquivos PDF).

Araruama, 12 de maio de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA
ELABORADORA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência consiste na autorização para abertura de processo para contratação de empresa para Construção do Complexo Municipal de Hotelaria e Gastronomia Mirim – Parque Hotel - Araruama – RJ.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;
- Considerando o teor do Parecer nº 0006/CNLCA/CGU/AGU e da Portaria SEGES/MGI Nº 720, de 15 de Março de 2023, e Acórdão nº 507/2023 – TCU – Plenário (Processo nº TC 000.586/2023-4), que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a opção por licitar pelo regime licitatório anterior seja feita até 31 de março de 2023, esta Secretaria sugere a aplicação da Lei nº 8666/93 no presente processo.

3. IUSTIFICATIVA:

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um município que investe na educação de seus cidadãos está preparado para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. A construção do Complexo Municipal de Hotelaria e Gastronomia Mirim será uma oportunidade de participarem de oficinas de produção dentro do espaço escolar, que tem como finalidade a possibilidade de geração de trabalho e renda, bem como as inclusões sociais e econômicas desses educandos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

01	Construção do Complexo Municipal de Hotelaria e Gastronomia Mirim – Parque Hotel - Araruama – RJ.	12	Meses
-----------	---	----	-------

RELEVÂNCIAS:

Dada a complexidade das obras e serviços a serem executados faz-se necessário que as empresas interessadas em executar tais serviços comprovem possuir capacidade técnica profissional dos itens especificados abaixo, através das parcelas de maior relevância técnica. Faz-se necessário o cumprimento das relevâncias abaixo para que os serviços sejam realizados por empresas que tenham expertises no objeto.

Capacidade técnica Profissional:

- LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.



- IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA ELEVADO OU SUBTERRANEO DE SISTEMA RIGIDO,PISCINAS,ALICERCES E PAREDES DE CONTATO C/SOLO,CONSTANDO LIMPEZA SUPERF.,CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:2,ADESIVO SINT.1:2 E REVEST.ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:3,ESP.3CM,UTILIZANDO IMPERMEAB.DE PEGA NORMAL ADIC.A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM 1:2.
- REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.
- REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,CONFORME ABNT NBR16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO.
- FACHADA ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 8MM (4+) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS
- REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.
- VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINES FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO.
- PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.
- COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURAAPROXIMADA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO.

5. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO :

- 1.1 – A previsão será de 30 (trinta) dias, mediante a emissão de empenho, condicionado a apresentação de cada nota fiscal atestada.



1.2 – O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

1.3 – O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 do Termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do Termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.

1.4 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

6. - RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- João Victor de Souza Melo – Matrícula: 9951745
- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842
- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- b) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- c) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- d) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- e) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- f) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- g) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- h) Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

8. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Obrigações de pagar o preço, de fiscalizar e de gerenciar o contrato.

9. - CONDIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:



Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início. O prazo para início da execução da obra deve ser no Máximo 05 dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86,87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a administração pública, pelo prazo de 02(dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela administração sujeitando-se, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

. A referida licitação será pelo tipo de menor preço global, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderia ocasionar prejuízo à execução da obra.

. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

. Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

11. FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 27

PT: 02.017.001.15.451.0019

ND: 4.4.90.51.00.00

Araruama, 23 de março de 2023.

Termo de referência elaborado por:

CRISTIANE TAVELA LEMES

Dir. Depto de Obras

Aprovado por:

CLÁUDIO BARRETO

Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO IA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM -

LOCAL: PARQUE HOTEL - ARARUAMA - RJ

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer padrões mínimos para execução de uma obra de construção da Escola Bilíngue Municipal de Tempo Integral com Orientação em Hotelaria e Gastronomia Mirim, localizada no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente memorial é parte integrada do projeto básico e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo.

Os serviços a executar estarão descritos em projetos, plantas ou neste memorial.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, equipamentos e maquinário adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Estes deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araruama.

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentado.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

A firma empreiteira contratada deverá manter um diário de obras onde serão devidamente anotadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

2 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA



A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um Município que investe na educação de seus cidadãos está preparado para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. A construção da Escola Bilíngue Municipal de Tempo Integral com Orientação em Hotelaria e Gastronomia Mirim se faz necessário para atender a demanda reprimida que hoje o Município de Araruama enfrenta no ensino infantil e no ensino fundamental.

3- PROJETO

O projeto será composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, planta baixa, planta de cobertura, planta de corte e fachada além deste memorial descritivo.

Ao apresentar sua proposta, fica subentendido que o concorrente visitou o local dos serviços, conheceu o projeto básico e as condições de trabalho para que possa detalhar cada etapa dos serviços de acordo com a concepção inicial, não podendo alegar desconhecimento do objeto das obras ora em licitação.

4- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados compreenderão:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. Preparo Manual:

O preparo manual compreende o acerto e a raspagem do terreno a uma espessura máxima de 30 cm, devendo o material excedente ser removido do local.

1.2. Marcação de Obra:

Para a locação da obra haverá necessidade de utilização de equipamento topográfico para marcação da mesma, será feita através de gabarito no local.

1.3. Placa de Identificação:

A placa de identificação deverá ser executada em chapa de aço carbono, galvanizada, espessura de 0,50 mm, com letras adesivadas, de acordo com o modelo a ser indicado pela Secretaria de Obras.

1.4. Projeto Executivo de Elétrica:

O projeto executivo de instalações elétricas deverá ser apresentado em autocad e enviado através de um CD, bem como a ART do responsável elétrico devidamente assinada.

1.5. Projeto Estrutural:



O projeto estrutural deverá ser apresentado em autocad e enviado através de um CD, bem como a ART do responsável projetista devidamente assinada.

1.6. Instalação e Ligação Provisória de Água:

Este serviço consiste na instalação provisória de água que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local.

1.7. Instalação e Ligação Provisória de Energia Elétrica:

Este serviço consiste na instalação provisória de luz que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local.

1.8. Container:

Este serviço consiste no fornecimento de container, para sanitário, vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço c/ nervuras trapezoidais, isolamento termo-acustico forro, chassis reforçado e piso compensado naval, inclusive instalação elétricas e hidro-sanitarias, acessórios, 4 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, inclusive transporte , carga e descarga.

1.9. Tapume de Vedação

Este serviço corresponde ao tapume de vedação, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, incluso engradamento de madeira, utilizado duas vezes.

1.10. Mão de Obra de Vigia:

Este serviço corresponde a mão de obra de vigia para evitar danos aos serviços de obra.

1.11. Mão de Obra de Engenheiro

Este serviço corresponde a mão de obra de engenheiro civil responsável pela execução da obra, engenheiro elétrico responsável pela execução da instalação da energia solar e engenheiro mecânico responsável pela execução da instalação dos equipamentos de ar condicionado para todo o complexo municipal de educação total.

1.12. Sondagem

Será executado a sondagem a percussão, em terreno comum, com ensaio de penetração, diâmetro de 3", inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo, para avaliação do solo em função da execução do projeto estrutural.

1.13. Demolição



O muro existente em tijolo maciço que se encontra avariado deverá ser demolido. Todo material da demolição deverá ser removido para local apropriado para receber-lo.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. As edificações existentes, muros e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação também devem ser escorados. As paredes verticais e o fundo das valas deverão ser planos e permitir a atividade dos trabalhadores para a confecção das infraestruturas.

Nos trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas, convenientemente molhadas e apiloadas. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

2.1. Escavação Manual:

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em material de 1ª categoria, em profundidade não superior a 1,50 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

2.2. Reaterro de Vala:

O reaterro das valas deverá ser feito com o material escavado, e compactado com auxílio de compactadores portáteis. Este deverá ser de boa qualidade e livre de impurezas.

2.3. Aterro das Instalações:

O aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria retirado do próprio terreno, compactado manualmente com auxílio de pilão em camadas de 20 cm de espessura, inclusive escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento e irrigação.

3. FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA:

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Ver projeto estrutural e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.



3.1. Concreto Dosado:

Todo o concreto dosado deverá ser executado em equipamento estacionário (betoneira) misturado e dosado racionalmente para uma resistência a compressão de 20 Mpa, inclusive materiais, transporte, preparo, lançamento e adensamento. Estes deverão ser realizados nas áreas de calçadas e na base do contrapiso – pisos internos.

3.2. Concreto Armado:

Toda estrutura em concreto armado deverá ser executada com resistência característica de $f_{ck} = 25$ Mpa, adensadas e colocadas em formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., escoradas até 3,30 m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes. Sendo sua estrutura composta por 60 kg de aço CA-50, distribuídos pelos espaçamentos definidos nos cálculos estruturais, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

3.3. Laje Pré-Moldada – Beta 16:

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 16, admitindo sobrecargas de até $3,5 \text{ kN/m}^2$ em vãos de 5,20 m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com capeamento de 4 cm de espessura, em concreto com resistência característica $f_{ck} = 20$ Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto.

3.4. Laje Pré-Moldada – Beta 12:

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 12, admitindo sobrecargas de até $3,5 \text{ kN/m}^2$ em vãos de 4,10 m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com capeamento de 4 cm de espessura, em concreto com resistência característica $f_{ck} = 20$ Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto. Este serviço será realizado nas lajes das cisternas.

4. PAREDES E PAINÉIS:

As novas alvenarias cerâmicas deverão ser apuradas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e saibro, no traço volumétrico 1:8, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As paredes rebocadas serão separadas com vinco de 0,5 cm das vigas de concreto. As juntas entre os tijolos terão 10 mm de espessura máxima e constante. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparentem não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço



volumétrico 1:3. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado.

4.1. Alvenaria em Tijolos:

Todas as paredes em tijolos deverão ser executadas em material cerâmico furado de 10 x 20 x 30 cm, complementadas em 20 % com tijolos de 10 x 20 x 20 cm, assentados com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, sendo as paredes de uma vez (20 cm), em superfície corrida com até 3,00 m de altura. Este serviço será realizado na alvenaria da escola, platibanda, conforme descrito em memória de cálculo.

4.2. Alvenaria de bloco de concreto:

As paredes serão construídas em alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 40 cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real. Este serviço será realizado no muro frontal e das calhas do telhado, conforme descrito em memória de cálculo.

5. Andaimos e outros:

Na utilização de andaimes, estes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras, além de serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e atender a legislação municipal vigente. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Terão que dispor de sistema de guarda-corpo em todo o perímetro. O acesso aos andaimes só poderá ser feito de maneira segura, e não será permitido o acúmulo de restos, fragmentos ou outros materiais que ofereçam algum perigo aos operários.

5.1. Aluguel de Andaimos:

Será o valor representativo do aluguel de torre de andaime tubular.

5.2. Montagem e Desmontagem:

A montagem e a desmontagem dos andaimes serão realizadas por um servente conforme orientações de um encarregado.

5.3. Plataforma ou Passarela:

As plataformas devem ser em maçaranduba ou similar em peças de madeira.



5.4. Aluguel de Rodízios:

Será o valor representativo ao aluguel dos rodízios das torres dos andaimes tubulares.

5.5. Transporte de Andaimes:

O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria.

5.6. Abrigo para Bomba:

Esta atividade se refere à construção de abrigo para bomba nas dimensões de 0,70 x 0,50 x 0,50m.

5.7. Limpeza da Obra:

Serão removidos todos os entulhos e restos de material. A obra deverá ser entregue limpa, sem restos ou respingos de tinta e massa.

6. REVESTIMENTOS:

6.1. Revestimento Externo e Interno:

Todo o revestimento externo e interno deverá ser executado de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:6, com 3 cm de espessura. Inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 0,9 cm.

6.2. Piso Cimentado Áspero:

Todo o piso cimentado áspero deverá ser executado com 1,5 cm de espessura utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, sendo seu acabamento áspero, sobre base existente. Este deverá ser realizado nas calçadas.

6.3. Revestimento de Parede 10 x 10:

Revestimento em pastilha de cerâmica de 0,10 x 0,10m em placas de 0,30 x 0,30m, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada tipo flexível, colocadas nas paredes internas na cor palha até 0,90m na altura do Peitoril; A argamassa colante para fixação das pastilhas deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. A argamassa colante deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação das pastilhas nas paredes de uma mesma dependência. A cor do rejunte das pastilhas deverá ser definida posteriormente e de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante.



6.4. Contra Piso, Base ou Camada Regularizadora:

O contra piso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 na espessura de 4 cm. Estes deverão ser realizados no emboço da laje e na área das calçadas.

6.5. Revestimento de Parede com Cerâmica:

Todo o revestimento de parede com cerâmica deverá ser assentado após chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sobre emboço de argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, e nata de cimento comum com rejunte em pasta de cimento branco e corante. Os revestimentos cerâmicos de paredes deverão ser de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas, vitrificação e coloração homogêneas de mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As paredes indicados no projeto receberão revestimentos cerâmicos, em cor e dimensões conforme Projeto Arquitetônico. As peças serão assentadas observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou quinas trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°). A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

6.6. Tela Para Estrutura:

A malha proposta neste item será formada por fios de aço cruzados e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2 mm e espaçamento entre eles de 15 x 15cm. Considerando sua colocação. Será utilizada em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

6.7. Revestimento de Piso Porcelanato:

Todo o revestimento de piso deverá ser executado com piso cerâmico porcelanato de 60 x 60 cm, para tráfego intenso e resistente a abrasão (P.E.I. – IV), assentado com argamassa colante e rejunte pronto. Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados:

- O assentamento do piso que só deverá ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;
- Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da “Dupla Colagem”, a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;



- O porcelanato, por ter todas as peças exatamente do mesmo tamanho, necessita de juntas mínimas para assentamento, garantindo um perfeito alinhamento. Utilizar juntas de 2mm;
- O rejuntamento só deverá ser feito 72 horas após o assentamento do piso;
- Para aplicação e limpeza do rejunte, seguir as recomendações do fabricante da argamassa de rejunte;
- As superfícies a revestir devem estar niveladas e limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos;
- O piso só deverá ser considerado pronto para ser revestido quando estiver plano, firme, estável e limpo;
- Posicionar o revestimento cerâmico, deixando juntas com o auxílio de espaçadores plásticos;
- Mantenha a obra sempre limpa, livre de materiais abrasivos e proteja o revestimento para concluir as demais etapas da obra.

6.8. Parede Divisória de Sanitários:

As divisórias dos sanitários deverão ser executadas em placas de ardósia cinza com 3 cm de espessura e altura de 180 cm, polidas nas duas faces, devendo ser chumbadas nas paredes. Estas placas deverão apresentar uma superfície plana e lisa. Serão instaladas depois da aplicação dos revestimentos cerâmicos de piso e parede, evitando o corte destas peças. Em nenhuma hipótese, mesmo na divisória com abertura junto ao piso, não será aceito emenda, devendo esta ser formada por uma peça única. Estas deverão ser executadas nos banheiros.

6.9. Revestimento com ACM

O revestimento da fachada será executado com painel de alumínio composto, sendo 2 (duas) lâminas de alumínio com 0,3mm de espessura, pintura PVDF (flúor carbono) kynnar 500, no sistema coil coating, espessura do composto de 4mm, pintura protegida por filme heavy duty nas faces pintadas, núcleo em polietileno de baixa densidade (rígido), inclusive subestrutura de alumínio e demais insumos e acessórios necessários à colocação. Este material também será utilizado para elaborar letras com o seguinte dizer: "ESCOLA BILINGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO AM HOTELARIA E GASTRONOMIA". A cor das letras será definida posteriormente. As letras terão a altura de 0,50m e de largura 0,30m

7. PORTAS E ESQUADRIAS:

As esquadrias de madeira serão detalhadas contendo todo conjunto de materiais necessários para sua construção, sendo quantificada por peças. No detalhamento estão incluídos o vidro e as ferragens necessárias para sua manufatura. Todas as esquadrias estão codificadas em planta e apresentam detalhamento com medidas e especificações em Projeto Arquitetônico.

As portas de madeira deverão ser construídas com todo cuidado e com juntas de borrachas para garantir perfeita estanqueidade. Serão tratadas contra umidade e infestações com produtos menos agressivos ao ambiente. Na colocação dos marcos serão observados o esquadrinamento e a folga necessária em função da dilatação das peças. Elas seguirão as dimensões especificadas no projeto de arquitetura. As portas internas simples serão com



ferragem e guarnições e, também com marcos e contra-marcos. As folhas das portas internas serão de madeira de lei em compensado. Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive os caixilhos, marcos e guarnições, quando de madeira. Todos os elementos de madeira receberão acabamento com pintura esmalte na cor branca. As fechaduras serão do tipo ovalado, trinco reversível de latão com acabamento cromado. As dobradiças serão em número de três do tipo de pino solto com bola em latão 3" x ½" fixadas com parafusos auto-atarrachantes.

7.1. Soleira de Granito:

As soleiras de granito na cor bege Bahia devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura do granito acabado é 3 x 13cm, portanto, a soleira deve ser com 2 polimentos, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior. Estas deverão ser executadas no contorno das varandas e nas portas.

7.2. Porta de madeira 80 x 210 e 90 x 210:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das portas de madeira de lei maciça com 5 almofadas, de 80x210x3,5cm e 90x210x3,50cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico.

7.3. Porta de madeira 60 x 2,10:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das portas de madeira de lei maciça com 5 almofadas, de 70x210x3,5cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico.

7.4. Aduelas:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das aduelas em madeira de lei de 13 x 3 cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico e memória de cálculo.

7.5. Alizar:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de alizar em madeira de lei de 5 x 2 cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico e memória de cálculo.

7.6. Ferragens das Portas:

As ferragens das portas deverão ser para portas de madeira, de uma folha de abrir sendo estas compostas por fechadura de cilindro ovalado, trinco reversível, de latão com acabamento cromado. As maçanetas serão tipo bola de latão com acabamento cromado. Os espelhos serão retangulares ou semielípticos de latão fundido com acabamento cromado.



7.7. Portão de Alumínio Branco:

Serão executados portões em alumínio branco, perfil serie 25, em lambri horizontal, com dimensões e locais especificadas em memória de cálculo.

7.8. Janelas de Vidro Temperado:

Todas as janelas serão de vidro temperado 8mm, na cor fumê com acabamentos em alumínio na cor bronze, com abertura de correr, deverão conter dispositivo tipo puxador, para acionamento de abertura e fechamento, mais pinos internos de aço, para travamento da janela fechada. E deverão ser instaladas de acordo com as designações de planta constante em projeto arquitetônico.

7.9. Prateleira de Granito:

Este serviço corresponde ao fornecimento e execução nas prateleiras de granito na despensa com 0,40m de largura e montado conforme orientação da S.M.O. e na banca de passa-prato.

7.10. Vidro Temperado:

Este serviço compreende o fornecimento e a colocação de vidro temperado na cor verde de 10 mm de espessura para o painel de muros, conforme descrito na memória de cálculo.

7.11. Peitoril em Granito:

Este item corresponde a execução de peitoril em todos os vãos de janelas em granito verde Ubatuba, com espessura de 2 cm e largura entre 15 e 18 cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3 e com rejuntas em cimento branco. Todos os peitoris deverão ter rebaixo.

7.12. Tubo Retangular:

Este item corresponde ao tubo retangular de 4' x 2" de alumínio branco para fixação dos vidros do painel dos muros.

7.13. Fachada Estrutural:

Este item corresponde à fachada estrutural em glazing de acordo com projeto, vãos das janelas existentes em abertura tipo maxiar com ferragens próprias para o bom funcionamento, com vidro refletivo laminado de 8mm (4+4) na cor fumê sendo os mesmos fixados na estrutura com silicone estrutural e os perfis serão fixados com parabolts de inox suficientes para uma boa fixação dos mesmos.

7.14. Fachada Estrutural:



Este item corresponde à fachada em estrutura de perfis de alumínio para instalação de ACM sendo estes, ACM série Kainar 4mm nas cores a serem definidas em projeto, sendo estes fixados com silicone estrutural e fita vhb e os perfis serão fixados com parabolt de inox suficientes para uma boa fixação dos mesmos.

7.15. Marquise:

Este item corresponde as marquises (projeções da fachada) construídas em Metalon galvanizado com 15,30m² de acordo com projeto e revestida em ACM série Kainar 4 mm na cor aço escovado, totalizando 42,73 m² fixados com silicone estrutural e fita vhb e letras em alto relevo com a descrição da Escola Bilingue, na cor a definir posteriormente.

7.16. Portas:

Este item corresponde as portas serão em vidros refletivos laminados de 8 mm (4+4) na cor fumê de acordo com projeto, sendo as mesmas com 2 folhas de abrir com todas as ferragens (molas, dobradiças, puxadores, trincos e fechaduras) para o bom funcionamento das mesmas.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Vide Projeto de Instalações Elétricas fornecido pela empresa vencedora e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.

8.1. Disjuntor Unipolar:

Os disjuntores unipolares serão termomagnéticos de 10 a 30 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.2. Quadro Elétrico:

O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra para instalação de até 18 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Estando incluso seu fornecimento e colocação.

8.3. Disjuntor Bipolar:

Os disjuntores termomagnéticos bipolares serão de 10 a 50 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.4. Fios de Cobre 4 mm²:



Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.5. Fios de Cobre 6 mm²:

Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.6. Quadro Elétrico:

O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Estando incluso seu fornecimento e colocação.

8.7. Instalação de Pontos de Tomada:

Todos as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2". Os pontos de tomada deverão ser instalados embutidos na alvenaria do tipo 2P + T de 10 A, padrão brasileiro, com placa fosforescente inclusive abertura e fechamento de rasgo na alvenaria. Em todos os interruptores, sua base deverá estar a 1,10 m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.20 m a contar da guarnição. Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, a sua base deverá ficar a 0.30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/ 250V, sobrepostas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto. Todos os interruptores que comandam os pontos de luz, monopolares, serão de 15A/250V, especificadas no projeto. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

Escola: 1º ao 9º ano

Recepção entrada: 06 pontos de tomada;

Diretoria: 04 pontos de tomada;

Secretaria: 04 pontos de tomada;

Sala de OP: 04 pontos de tomada;

Sala de OE: 04 pontos de tomada;

Recepção Sec.: 04 pontos de tomada;

Sala de Professores: 04 pontos de tomada cada;

Depósito: 4 pontos de tomada;

Sala Biblioteca: 04 pontos de tomada;

Sala Informática: 30 pontos de tomada;

Sala de Aula: 12 x 04 pontos de tomada;

Sala de artes: 4 pontos de tomada

Sala de circuito técnico cultural: 08 pontos de tomada;



Laboratório de ciências: 10 pontos de tomada

Refeitório: 6 pontos de tomada;

Dispensa: 4 pontos de tomada;

Cozinha: 8 pontos de tomada;

Depósito: 04 pontos de tomada;

Circulação: 09 pontos de tomada;

Area descoberta: 4 pontos de tomada;

Ventiladores:

Sala de Aula: 12 x 2 pontos;

Refeitório: 2 pontos;

Biblioteca, Informática, sala de artes: 2 pontos cada;

Secretaria, OP, OE, Sala dos Professores, Diretoria; Recepção; Recepção da Dir. : 1 ponto cada;

8.8. Instalação de Ponto de Luz:

Os pontos de luz deverão ser instalados embutidos nas lajes, forros e alvenarias. Sendo estes do tipo simples, com placa fosforescente incluso a abertura e o fechamento de rasgo no local pré-estabelecido. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

Escola: 1º ao 9º ano

Forro de ACM - 1 ponto;

Recepção/ Hall de Entrada: 6 pontos;

Diretoria, Recepção da Dir., OP, OE, Depósito, circ.: 01 ponto cada;

Secretaria, recepção: 02 pontos cada;

Sala dos Professores: 03 pontos cada;

Sala Biblioteca: 04 pontos cada;

Sala de Aula: 12 x 04 pontos;

Sala de informática: 06 pontos;

San. PND, San. PND, Lavabo, Depósito, DML, Banho: 01 ponto cada;

Circulação: 29 pontos;

Banheiro Fem.; Banheiro Masc.: 02 pontos cada;

Cozinha: 04 pontos;

Circ./cozinha: 3 pontos;

Dispensa: 2 pontos;

Refeitório: 8 pontos;

Circulação: 38 pontos;

Sala de circuito técnico cultural: 8 pontos;



Labortório de ciências: 6 pontos;

Arandelas: 18 pontos.

8.9. Arandelas de Parede:

As arandelas de parede deverão ser completas com receptáculos para lâmpadas fluorescentes econômica 15 W – 127 V – luz branca, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.10. Iluminação Interna com Lâmpadas de LED:

Este serviço está referenciado em planilha composta por uma calha chanfrada esmaltada para luminárias de sobrepor com duas lâmpadas LED de 18 W, um pé de galinha mais quatro suportes para lâmpadas LED. Estando inclusos a mão de obra de um electricista, fornecimento e sua colocação.

8.11. Instalação de Para-Raios:

Deverá ser instalado um para-raios de telhado, tipo Franklin em latão cromado, H = 37,5 cm, compreendendo cantoneira de aço doce de 5/8" x 1/8" até 1½" x 1/8", 30,00 m de cordoalha de cobre de 16,00 mm², haste para aterramento, eletrodutos de PVC e de ferro galvanizado de ¾", abraçadeiras e demais materiais necessários para sua instalação e afixação.

8.12. Cabo de Cobre de 16mm²:

Os cabos de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 16 mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.13. Luminária Tipo Plafon:

Este serviço compreende fornecimento e instalação de luminária tipo plafon redondo com vidro fosco de sobrepor com 01 lâmpada de 15w, conforme memória de cálculo.

8.14. Cabo de Cobre de 25mm²:

Os cabos de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 25 mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.15. Energia Solar:

Este serviço compreende fornecimento e instalação de kit de geração de energia solar fotovoltaico conectado a rede elétrica de 33,00 Kwp, com 100 módulos fotovoltaicos 330w (policristalino), 2 inversores 15Kwp para conversão de corrente DC/AC, kit estrutura de suporte e fixação telhado colonial, cabeamento solar especial



para condutores e conectores, sistema de proteção elétrica contra surto, sistema de monitoramento com acesso pelo aplicativo de celular, materiais elétricos e insumos da instalação. Este deverá ter aprovação da concessionária de acordo com a legislação atual.

8.16. Câmeras

Deverá ser previsto instalação de câmeras com Cabo coaxial RG-59, alcance máximo 300m, para instalação CFTV, central de gravação digital de CFTV para 16 canais, mesa controladora para câmeras PTZ (Control Keyboard) e Monitor LCD 19", widescreen.

8.17. Internet

Deverá ser previsto internet para atender a demanda da escola.

9. COBERTURAS, ISOLAMENTOS e IMPERMEABILIZAÇÃO:

A estrutura do telhado (tesouras, terças e ripas) será em madeira de lei e obedecerá ao formato e declividade indicados no projeto de Arquitetura. A estrutura de madeira para cobertura deverá ser executada sobre a viga de contorno, também de madeira, e deverá ser composta por terças de 8x16 cm e caibros de 5x10 cm. A madeira deverá ser de Massaranduba, Guajará ou Angelim, ambas de primeira qualidade, imunizada, sem nós ou irregularidades nas dimensões e com peças perfeitamente retas. Peças úmidas, com nós, não alinhadas, empenadas, fissuradas, rachadas, podres, com furos de insetos, não imunizadas ou fora das dimensões determinadas não serão aceitas. Deverão ser obedecidos os afastamentos entre as peças em função do tipo de telha adotada.

9.1. Madeiramento Cobertura:

Este serviço corresponde ao fornecimento e colocação do madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2" em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento.

9.2. Cobertura:

Este serviço corresponde ao fornecimento e colocação da cobertura que será realizada em telhas telhas trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,70mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16" x 250mm com rosca.

9.3. Pontaletes para a Cobertura:

Os pontaletes de madeira deverão ser em madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas onduladas medido pela área real da cobertura do telhado, com seu fornecimento e colocação.



9.4. Calha de Alumínio:

As calhas deverão ser em alumínio 0,30m, em chapa de espessura 0,8mm e desenvolvimento de 0,50m.

9.5. Cumeeira:

Cumeeira de galvalume com espessura aproximada de 0,50mm, 0,30m de aba para cada lado para telhas trapezoidais.

9.6. Rufo

Rufo de galvalume com medidas aproximadas de 0,70mm x 500mm.

10. PINTURAS:

10.1. Pintura de Portas, Esquadrias e Janelas:

Toda as esquadrias de madeira serão pintadas com esmalte sintético alto brilho com uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador e uma demão de massa para madeira, inclusive seu lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento na cor branco.

10.2. Preparo de Superfície:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação. O preparo constará de raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários.

10.3. Pintura das Paredes e Tetos:

Todas as paredes e tetos serão pintadas com tinta látex semibrilhante, acetinada (Premium ou Standard), lixadas, com uma demão de selador pigmentado a base de resina acrílica modificada e com duas demãos de acabamento. Devendo o serviço ser realizado por pintor com apoio de um servente. Paredes externa será texturizada.

Detalhamento Escola

Área Externa:

As paredes externas deverão ser pintadas com cores a serem definidas posteriormente pela Secretaria de Obras.



Área Interna:

As paredes internas deverão ser em pastilha Palha até 0,90m.

Acima de 0,90 m e nos tetos deverá ser utilizada a tinta semibrilhante, acetinada cor Branca (BR 33).

10.4. Pintura da Grade:

Este serviço corresponde a pintura das grades da área, despensa e cozinha e deverão ser com tinta óleo brilhante na cor branco, incluindo seu lixamento, limpeza e uma demão de tinta antioxido e duas demãos de acabamento.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

11.1. Ralo Sifonado em PVC:

Os ralos sifonados deverão ser instalados nos banheiros do vestiário e estes serão em PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com saída de 75 mm, de grelha redonda e porta-grelha. Considerando sua instalação bem como sua ligação ao ramal de ventilação.

11.2. Instalação de Reservatório de 1.000 l:

Instalação de reservatório de 1.000 litros de polietileno ou fibra de vidro ou similar, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, flanges de ligação hidráulica. Exclusive o fornecimento do reservatório. Serão instalados 10 reservatórios sendo, 06 para água tratada e 04 para água coletada das chuvas para reuso nos vasos sanitários, mictórios dos banheiros principais (alunos) e 2 torneiras externas para jardins. Será instalado sistema de reversão com registros para abastecimento dos vasos com água tratada / reuso.

11.3. Reservatório de 1.000 l:

Este item corresponde a um reservatório de fibra de vidro ou polietileno com capacidade em torno de 1.000 litros inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores.

11.4. Torneira de Boia em PVC de ¾":

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de torneira de boia em plástico de ¾" para caixas d'água.

11.5. Barra de Apoio para PCD:

Este item corresponde a barras de apoio para pessoas com deficiências, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80 cm de comprimento.

11.6. Torneiras para Jardim:



Este serviço corresponde ao fornecimento das torneiras para lavatório de ½" x 10 cm aproximadamente, de metal cromado.

11.7. Instalação de Chuveiros Elétricos:

Este item corresponde a instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive chuveiro e registro). Compreendendo para a instalação: 5,00 m de tubo de PVC de 25 mm, um ralo seco com grelha de PVC de 100 mm, 2,00 m de tubo de PVC de 40 mm, 30,00 m de fio de 4 mm² e 6,00 m de eletrodutos de PVC de ¾" bem como suas conexões.

11.8. Chuveiro Elétrico:

Este item corresponde a um chuveiro elétrico em plástico de 110/220 V, com braço cromado de ½" e um registro de pressão 1416 de ¾", com canopla e volante em metal cromado.

11.9. Instalação de Lavatórios:

Este item corresponde a instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive aparelho). Compreendendo para sua instalação: 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 2,00 m de tubo de PVC de 40 mm, bem como rabichos e conexões.

11.10. Lavatório:

Este item corresponde ao fornecimento de lavatórios de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna inclusive acessórios de fixação. Com ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1¼", aparelho misturador tipo parede com arejador, válvula de escoamento 1603 com rabicho em PVC.

11.11. Instalação de Vasos com Caixa Acoplada:

Este item corresponde à instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes). Compreendendo instalação hidráulica, com 2,00 m de tubo de PVC de 25 mm, bem como as conexões até a caixa, ligação de esgoto com 3,00 m de tubo de PVC de 100 mm a caixa de inspeção e suas conexões.

11.12. Vaso Sanitário:

Este item corresponde a um vaso sanitário de louça branca convencional, tipo popular com medidas em torno de 35 x 65 x 35 cm, inclusive assento plástico tipo popular, caixa de descarga plástica externa completa com tubo de descarga longo, bolsa de ligação e acessórios de fixação.

11.13. Instalação de Mictórios:



Este item corresponde a instalação e assentamento de um mictório (exclusive este). Compreendendo 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 1,50 m de tubos de PVC de 40 mm e 50 mm cada, conexões e ralo sifonado de PVC com 100 x 100 x 50 mm com tampa cega.

11.14. Mictório:

Este item corresponde a um mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33 x 28 x 53 cm, ferragens em metal cromado, registro de pressão 1416 de ½" e tubo de ligação de ½".

11.15. Instalação de Tanque de Serviço:

Este item corresponde à instalação e assentamento de um tanque de serviço (exclusive este). Compreendendo 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 3,00 m de tubos de PVC de 50 mm e suas conexões.

11.16. Tanque de Serviço:

Este item corresponde a um tanque de louça branca com coluna e medidas em torno de 56 x 48 cm, inclusive seus acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado, torneira de pressão 1158 de ½", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1¼" a 1½".

11.17. Lavatório:

Este item corresponde ao fornecimento de lavatório de louça branca de embutir, tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 52 x 39cm. Com ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1¼", torneira de pressão 1193 de ½" e válvula de escoamento 1600 e rabicho em PVC.

11.18. Banca de Granito:

Este serviço compreende o fornecimento e colocação de banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para 3 cubas (exclusive estas), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento.

11.19. Tubos de PVC de Ø 25 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 25 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações hidrossanitárias.

11.20. Tubos de PVC de Ø 100 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 100 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações de sistema de captação de água para reuso.



11.21. Tubos de PVC de Ø 200 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 200 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações de sistema de captação de água para reuso.

11.22. Instalação de Caixas de Gordura:

Este item corresponde a instalação de uma caixa dupla cilíndrica de gordura, pré-fabricada em anéis de concreto com diâmetro de Ø 0,60 m e profundidade total de 0,90 m, inclusive tampa de concreto.

11.23. Tubos de PVC de Ø 32 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 32 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações hidrossanitárias.

11.24. Instalação de Tanque em Alvenaria:

Deverá ser instalado um tanque em alvenaria de tijolos maciços, revestido com azulejos de 15 x 15 cm de alta qualidade, medido em osso 50x70cm, executado sobre base de concreto com 10 cm de altura, inclusive esfregador de mármore branco clássico e válvula de escoamento 1600 em metal cromado, exclusive torneira.

11.25. Torneiras Pias e Tanques:

Este item corresponde as torneiras das pias e dos tanques em metal cromado, modelo 1158 de aproximadamente ½" x 18 cm.

11.26. Instalação de Caixas de Passagem:

Este item corresponde a instalação de caixas de passagens em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20 cm), paredes de uma vez (0,20 m) com 0,60x0,60x0,80 m utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo o fundo executado em concreto simples provido de calha interna, tendo suas partes internas revestidas com a mesma argamassa, exclusive execução de tampa.

11.27. Tampão de Ferro Fundido:

Este item corresponde ao fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido para as caixas de passagens com 25 kg, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume.

11.28. Instalação de Papeleiras:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação de papeleiras sem protetor de sobrepor em metal cromado.



11.29. Instalação de Registros de Gaveta:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de 1".

11.30. Instalação de Registros de Gaveta:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de ¾". Será instalado sistema de reversão com registros para abastecimento dos vasos com água tratada / reuso.

11.31. Cuba de Aço Inoxidável:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de bancadas de aço inoxidável em chapa 18.304 com duas cubas de 500 x 400 x 200 mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, dois sifões 1680 de 1½" x 1½", exclusive torneiras.

11.32. Banca de Granito:

Este serviço compreende o fornecimento e colocação de banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para 1cuba (exclusive estas), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento.

11.33. Instalação de Bebedouro:

Este item corresponde a instalação de dois pontos de bebedouro (exclusive o aparelho). Compreendendo 1,00 m de tubo de PVC de 32 mm, e 0,60 de tubo de PVC de 25 mm e suas conexões.

11.34. Fossa Séptica:

Este item corresponde instalação de fossa séptica de câmara única tipo cilíndrica de concreto pré-moldado. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

11.35. Filtro Anaeróbio:

Este item corresponde a instalação de filtro anaeróbio em anéis de concreto pré-moldado. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

11.36. Sumidouro:

Este item corresponde a instalação de sumidouro cilíndrico em anéis de concreto pré-moldados ligados a fossa. Especificada conforme metodologia definida pela Secretaria de Obras.

11.37. Alça para Barrilete:



Este item corresponde a fornecimento e instalação de alça para barrilete de distribuição do tipo concentrado sobre reservatório duplo inclusive ramais para extravasor e limpeza, compreendendo: 5,50m de tubo de PVC de 50mm, registros e conexões.

11.38. Cisterna

Este item corresponde a construção de duas cisterna em concreto armado, sendo uma com abastecimento de água potável e a outra com água de reuso. As dimensões da cisterna se encontram na memória de cálculo. As cisternas serão impermeabilizadas e lavadas antes de entrarem em uso.

11.39. Bomba Hidráulica:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação de bombas hidráulicas de 1cv, sendo uma instalada no sistema de água tratada e outra no sistema de água de reuso.

11.40. Portinhola:

Este item corresponde a instalação e assentamento de uma portinhola para Cisterna em chapa de ferro galvanizado nº 16, com guarnição e alça para fechamento a cadeado.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas. Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito. Deverá haver permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs ou RRTs de Projeto e Execução.

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILINGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
COM ORIENTAÇÃO EM HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM -
URBANIZAÇÃO ÁREA EXTERNA**

LOCAL: **CENTRO - ARARUAMA - RJ**

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer padrões mínimos para execução de uma obra de urbanização da área externa da CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILINGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM - Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente memorial é parte integrada do projeto básico e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo.

Os serviços a executar estarão descritos em projetos, plantas ou neste memorial.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, equipamentos e maquinário adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Estes deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araruama.

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentado.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

A firma empreiteira contratada deverá manter um diário de obras onde serão devidamente anotadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

2 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um Município que investe na educação de seus cidadãos está preparado para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de



desenvolvimento. A construção do Complexo Municipal de Educação Total se faz necessário para atender a demanda reprimida que hoje o Município de Araruama enfrenta no ensino infantil e no ensino fundamental.

3- PROJETO

O projeto será composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, planta baixa, além deste memorial descritivo.

Ao apresentar sua proposta, fica subentendido que o concorrente visitou o local dos serviços, conheceu o projeto básico e as condições de trabalho para que possa detalhar cada etapa dos serviços de acordo com a concepção inicial, não podendo alegar desconhecimento do objeto das obras ora em licitação.

4- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados compreenderão:

12. SERVIÇOS PRELIMINARES:

12.1. Preparo Manual:

O preparo manual compreende o acerto e a raspagem do terreno a uma espessura máxima de 30 cm, devendo o material excedente ser removido do local.

12.2. Marcação de Obra:

Para a locação da obra haverá necessidade de utilização de equipamento topográfico para marcação da mesma, será feita através de gabarito no local.

12.3. Levantamento Topográfico

Em toda a obra deverá ser efetuado o levantamento topográfico, plani-altimétrico e cadastral, compreendendo nivelamento do eixo de logradouros, com cotas de tampões de poços de visita, cotas de soleiras de edificações e/ou terrenos e levantamento de posteação. Com base nos projetos, a equipe de topografia da contratada, executará os serviços de locação, o nivelamento dos eixos e linhas de base, verificação de pontos de referência de nível, bem como os demais serviços de apoio topográfico necessário à execução das obras.

13. MOVIMENTO DE TERRA

13.1. Terraplanagem



A escavação do greide será feita mecânicamente, devendo ser respeitadas as tolerâncias de largura, bem como de acabamento da caixa de rua.

Entende-se como “solos”, para efeito de execução deste serviço, todo e qualquer material, inclusive areia, de primeira e segunda categoria, conforme classificações definidas pelo DNER.

Serão feitos também o tratamento de “borrachudos” no local, com sua devida carga e descarga em local apropriado que será determinado pela fiscalização.

5. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

5.1. Regularização de subleito

Será executada a regularização de subleito, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ. O custo indeniza as operações de execução e transporte de água e se aplica a área efetivamente regularizada.

5.2. Sub-Base e Base

Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação, com espessura de 20cm. Camada de bloqueio (colchão) de pó-de-pedra, espalhado e comprimido mecanicamente, medida após compressão, com espessura de 20cm.

5.3. Meio-fio

O meio-fio e sarjeta (linha d'água) de concreto usinado 15MPa moldado “IN LOCO”, através de máquina especial, medindo em torno de 0,30cm de base e 0,26cm de altura, acabamento com argamassa de cimento e pó-de-pedra, no traço de 1:3, com fornecimento de todos os materiais.

5.4. Pavimentação com piso intertravado

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva.

A camada de blocos pré-moldados só deve ser executada quando a camada subjacente estiver liberada quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução. A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução do pavimento de com peças pré-moldadas de concreto.

Durante todo o tempo que durar a execução do pavimento com peças pré-moldadas de concretos os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.



A base da camada dos blocos intertravados deve ser drenada, interligando o coxim de areia grossa ou pó de pedra à rede de drenagem, ou aos drenos laterais da via, a fim de permitir o escoamento d'água.

Quando este tipo de pavimento for executado sobre a sub-base, esta deve ser constituída por material coesivo ou brita graduada de granulometria fechada, ou seja, com mínimo de vazios, para evitar a perda de areia da camada de assentamento das peças, contribuindo para melhoria no padrão de acabamento da superfície do pavimento.

5.4.1. Colchão de pó de pedra

Sobre a sub-base ou base concluída deve ser lançada uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com diâmetro máximo de 4,8 mm e com espessura uniforme, após compactada 10 cm, na qual devem ser assentados os blocos de concreto. O coxim de areia ou pó de pedra deve ser confinado por guias e sarjetas, cuja colocação é obrigatória neste tipo de pavimento.

5.4.2. Colocação de linhas de referência.

Devem ser cravados ponteiros de aço ao longo do eixo da pista, afastados, no máximo, 10 m uns dos outros. Em seguida, cravar ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância desse eixo igual a um número inteiro, cinco a seis vezes as dimensões da largura ou comprimento das peças, acrescidas do espaçamento das juntas intermediárias. Marcar com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, resulte a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Em seguida distender fortemente um cordel pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

5.4.3. Assentamento das Peças

O assentamento das peças deve obedecer a seguinte seqüência:

- a) iniciar com uma fileira de blocos, dispostos na posição normal ao eixo, ou na direção da menor dimensão da área a pavimentar, a qual deve servir como guia para melhor disposição das peças;
- b) o nivelamento do assentamento deve ser controlado por meio de uma régua de madeira, de comprimento um pouco maior que a distância entre os cordéis, acertando o nível dos blocos entre estes e nivelando as extremidades da régua a esses cordéis;
- c) o controle do alinhamento deve ser feito acertando a face das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sobre estes;
- d) o arremate com alinhamentos existentes ou com superfícies verticais deve ser feito com auxílio de peças pré-moldadas, ou cortadas em forma de $\frac{1}{4}$, $\frac{1}{2}$ ou $\frac{3}{4}$ de bloco;
- e) de imediato ao assentamento da peça, deve ser feito o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro própria, igualando assim, a distância entre elas.



Esta operação deve ser feita antes da distribuição do rejuntamento, pois o acomodamento deste nas juntas prejudicará o acerto.

Para evitar que areia da base também possa prejudicar o acerto, certos tipos de peça possuem chanfros nas arestas da face inferior;

f) o assentamento das peças deve ser feito do centro para as bordas, colocando-as de cima para baixo evitando-se o arrastamento da areia para as juntas, permitindo espaçamento mínimo entre as peças, assegurando um bom travamento, de modo que a face superior de cada peça fique um pouco acima do cordel;

g) o enchimento das juntas deve ser feito com pó de pedra, ou outro material granular inerte, vibrando-se a superfície com placas ou pequenos rolos vibratórios;

h) após a vibração, devem ser feitos os acertos necessários e a complementação do material granular do enchimento até $\frac{3}{4}$ da espessura dos blocos;

5.4.4. Rejuntamento

Quando indicado em projeto, o rejuntamento das peças é feito com pó de pedra. Distribui-se o material pelas juntas e depois, com vassoura, procura-se forçá-lo a penetrar nessas juntas, de forma que cerca de $\frac{3}{4}$ de sua altura fiquem preenchidos em seguida deve ser procedida a compactação. Esta é feita passando-se o rolo compactador iniciando por passadas na borda da pista e progredindo o centro, nos trechos retos e até a borda externa, nos trechos em curva; A abertura das juntas deve estar compreendida entre 5 mm a 10 mm, salvo nos arremates, a critério da fiscalização. Não devem ser tolerados desníveis superiores a 5 mm, entre as bordas das juntas.

5.4.5. Abertura do Tráfego

Durante todo o período de construção do pavimento, devem ser construídas valetas provisórias, com a finalidade de desviar as águas de chuva. E não deve ser permitido o tráfego sobre a pista em execução Sob a responsabilidade da executante, eventualmente, deve ser liberado o trecho ao tráfego por prazo não inferior a dez dias, para que se processe devidamente o adensamento do material de enchimento.

6. PÁTIO / CALÇADA

6.1. Preparo manual de terreno (Pátio de Concreto de 8cm)

Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.

6.2. Aterro

Aterro com saibro, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega e fornecimento da terra.



6.3. Pátio e calçada

O Pátio e a calçada serão executadas após preparo do terreno em concreto com resistência característica de 20Mpa, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com junta em argamassa de areia e cimento, sendo o acabamento do concreto apenas sarrafiado e desempenado. A empresa contratada terá que molhar os trechos concretados de calçada em dias de alta temperatura, para melhorar sua qualidade e resistência no período de cura do concreto.

7. Muro de vidro

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. As edificações existentes, muros e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação também devem ser escorados. As paredes verticais e o fundo das valas deverão ser planos e permitir a atividade dos trabalhadores para a confecção das infraestruturas.

Nos trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas, convenientemente molhadas e apiloadas. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

7.1. Escavação Manual:

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em material de 1ª categoria, em profundidade não superior a 1,50 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

7.2. Reaterro de Vala:

O reaterro das valas deverá ser feito com o material escavado, e compactado com auxílio de compactadores portáteis. Este deverá ser de boa qualidade e livre de impurezas.

FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA:

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Ver projeto estrutural e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.



7.3. Concreto Dosado:

Todo o concreto dosado deverá ser executado em equipamento estacionário (betoneira) misturado e dosado racionalmente para uma resistência a compressão de 20 Mpa, inclusive materiais, transporte, preparo, lançamento e adensamento. Estes deverão ser realizados nas áreas de calçadas e na base do contrapiso – pisos internos.

7.4. Concreto Armado:

Toda estrutura em concreto armado deverá ser executada com resistência característica de $f_{ck} = 25$ Mpa, adensadas e colocadas em formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., escoradas até 3,30 m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes. Sendo sua estrutura composta por 60 kg de aço CA-50, distribuídos pelos espaçamentos definidos nos cálculos estruturais, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

PAREDES E PAINÉIS:

As alvenarias deverão ser apuradas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos e blocos de concreto serão executados com argamassa de cimento e saibro, no traço volumétrico 1:8, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As paredes rebocadas serão separadas com vinco de 0,5 cm das vigas de concreto. As juntas entre os tijolos terão 10 mm de espessura máxima e constante. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparentem não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado.

7.5. Alvenaria de bloco de concreto:

As paredes serão construídas em alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 40 cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real. Este serviço será realizado no muro, conforme descrito em memória de cálculo.

REVESTIMENTOS:



7.6. Revestimento Externo e Interno:

Todo o revestimento externo e interno deverá ser executado de uma vez, com argamassa de cimento e areola de emboço, no traço 1:6, com 3 cm de espessura. Inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 0,9 cm.

PINTURA:

7.7. Preparo de Superfície:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação. O preparo constará de raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários.

7.8. Pintura das Paredes:

Todas as paredes e tetos serão pintadas com tinta látex semibrilhante, acetinada (Premium ou Standard), lixadas, com uma demão de selador pigmentado a base de resina acrílica modificada e com duas demãos de acabamento. Devendo o serviço ser realizado por pintor com apoio de um servente. A parede externa será texturizada.

ESQUADRIA:

7.9. Portão de Alumínio Branco:

Serão executados portões em alumínio branco, perfil serie 30, com contramarco, com dimensões e locais especificadas em memória de cálculo.

7.10. Vidro Temperado:

Este serviço compreende o fornecimento e a colocação de vidro temperado na cor verde de 10 mm de espessura para o painel de muros, conforme descrito na memória de cálculo.

1.1. Tubo Retangular:

Este item corresponde ao tubo retangular de 4' x 2" de alumínio branco para fixação dos vidros do painel dos muros.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 59

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas. Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito. Deverá haver permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs ou RRTs de Projeto e Execução.

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



ANEXO IB - MEMÓRIA DE CÁLCULO

**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILINGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM
HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM**

ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.																								
1		SERVIÇOS PRELIMINARES																										
1,01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M ²	2.730,00																								
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR. (M)</th><th>LARGURA (M)</th><th>ÁREA (M²)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TERRENO</td><td>78,00 M</td><td>X 35,00 M</td><td>= 2.730,00 M²</td></tr></tbody></table>	LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)	TERRENO	78,00 M	X 35,00 M	= 2.730,00 M ²																		
LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)																									
TERRENO	78,00 M	X 35,00 M	= 2.730,00 M ²																									
1,02	01.018.0002-A	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIDA O PERÍMETRO A CONSTRUIR	M ²	1.562,59																								
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR. (M)</th><th>LARGURA (M)</th><th>ÁREA (M²)</th></tr></thead><tbody><tr><td>ESCOLA</td><td>67,70 M</td><td>X 25,85 M</td><td>= 1.750,05 M²</td></tr><tr><td>ÁREA DESCOBERTA</td><td>7,35 M</td><td>X 9,85 M</td><td>= 72,40 M²</td></tr><tr><td>ÁREA DESCOBERTA</td><td>7,15 M</td><td>X 9,85 M</td><td>= 70,43 M²</td></tr><tr><td>ÁREA DESCOBERTA</td><td>4,25 M</td><td>X 10,50 M</td><td>= 44,63 M²</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td>= 1.562,59 M²</td></tr></tbody></table>	LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)	ESCOLA	67,70 M	X 25,85 M	= 1.750,05 M ²	ÁREA DESCOBERTA	7,35 M	X 9,85 M	= 72,40 M ²	ÁREA DESCOBERTA	7,15 M	X 9,85 M	= 70,43 M ²	ÁREA DESCOBERTA	4,25 M	X 10,50 M	= 44,63 M ²	TOTAL			= 1.562,59 M²		
LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)																									
ESCOLA	67,70 M	X 25,85 M	= 1.750,05 M ²																									
ÁREA DESCOBERTA	7,35 M	X 9,85 M	= 72,40 M ²																									
ÁREA DESCOBERTA	7,15 M	X 9,85 M	= 70,43 M ²																									
ÁREA DESCOBERTA	4,25 M	X 10,50 M	= 44,63 M ²																									
TOTAL			= 1.562,59 M²																									
1,03	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M ²	8,00																								
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR. (M)</th><th>LARGURA (M)</th><th>ÁREA (M²)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TERRENO</td><td>2,00 M</td><td>X 4,00 M</td><td>= 8,00 M²</td></tr></tbody></table>	LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)	TERRENO	2,00 M	X 4,00 M	= 8,00 M ²																		
LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)																									
TERRENO	2,00 M	X 4,00 M	= 8,00 M ²																									
1,04	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M ² , INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M ²	1.562,59																								
		IGUAL ÁREA DE MARCAÇÃO = 1.562,59 M ²																										
1,05	01.050.0035-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M ² , INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES	M ²	1.562,59																								
		IGUAL ÁREA DE MARCAÇÃO = 1.562,59 M ²																										
1,06	01.050.0088-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M ² , INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M ²	1.562,59																								
		IGUAL ÁREA DE MARCAÇÃO = 1.562,59 M ²																										
1,07	01.050.0099-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M ² , INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M ²	1.562,59																								
		IGUAL ÁREA DE MARCAÇÃO = 1.562,59 M ²																										



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 61

1,08	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M ²	660,00	
		LOCAL TERRENO	PERIMETRO. (M) 300,00 M	LARGURA (M) X 2,20 M	ÁREA (M²) = 660,00 M2
1,09	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	24,00	
		QUANT. PROF (UND) 2,00 UND.	PRAZO OBRA (MÊS) X 12,00 MÊS	TOTAL DE MÊS X PROF (MÊS) = 24,00 MÊS	
1,10	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00	
		QUANT. PROF (UND) 1,00 UND.	PRAZO OBRA (MÊS) X 12,00 MÊS	TOTAL DE MÊS X PROF (MÊS) = 12,00 MÊS	
1,11	01.050.0714-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR,PARA SERVICOSDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	14,00	
		QUANT. PROF (UND) ENG ^o CIVIL ENG ^o ELÉTRICO ENG ^o MECÂNICO	PRAZO OBRA (MÊS) 1,00 UND. 1,00 UND. 1,00 UND.	TOTAL DE MÊS X PROF (MÊS) X 12,00 MÊS = 12,00 MÊS = 1,00 MÊS = 1,00 MÊS TOTAL = 14,00 MÊS	
OBS.: FOI CONSIDERADO 1 MÊS DE ENGENHEIRO ELÉTRICO E MECÂNICO EM FUNÇÃO DA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ENERGIA SOLAR.					
1,12	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	12,00	
		QUANT. (UND) 1,00 UND.	PRAZO OBRA (MÊS) X 12,00 MÊS	TOTAL DE UND. X MÊS (MÊS) = 12,00 MÊS	
1,13	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12,00	
		QUANT. (UND) 1,00 UND.	PRAZO OBRA (MÊS) X 12,00 MÊS	TOTAL DE UND. X MÊS (MÊS) = 12,00 MÊS	
1,14	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	2 unidades ida + 2 unidades volta = UN	4,00	
		QUANT. (UND)	IDA E VOLTA	TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 62

		2,00 UND.	X 2,00	= 4,00 UND.					
1,15	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)				UNXKM	200,00		
		QUANT. (UND)	DISTÂNCIA IDA E VOLTA (KM)	TOTAL					
		2,00 UND.	X 100,00 KM	= 200,00 UN X KM					
1,16	01.003.0001-A	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO				M	28,00		
		ÁREA DE CONSTRUÇÃO	QUANT. FURO / 400M ² (UND)	TOTAL APROXIMAD O	COMPR. /FURO (M)	TOTAL (M)			
		1.562,59 M2	X 3,91 UND.	= 4,00 UND.	X 7,00 M	= 28,00 M			
1,17	05.001.0024-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO				M3	7,82		
		LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUM E (M3)			
		MURO EXISTENTE	52,10 M	X 0,15 M	X 1,00 M	= 7,82 M3			
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
		ESCAVACAO TERRENO							
2,01	03.021.0005-B	ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3				M3	558,18		
		LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUM E (M3)			
		CORTE TERRENO -	33,42 M	X 83,51 M	X 0,20 M	= 558,18 M3			
		ESCAVACAO DAS FUNDAÇÕES							
2,02	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO				M ³	323,09		
		LOCAL	QUANT. (UND.)	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ALTUR A (M)	VOLUME (M3)		
		SAPATAS	139,00 UND.	X 1,30 M	X 1,30 M	X 1,20 M	= 281,89 M3		
		REDE COLETORA	1,00 UND.	X 206,00 M	X 0,50 M	X 0,40 M	= 41,20 M3		
						TOTAL	= 323,09 M3		
2,03	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL				M ³	280,89		
		LOCAL	VOL. ESCAV. (M3)	QUANT. (UND.)	COMPR. (M)	LARGU RA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)	
		SAPATAS	281,89 M3	- (139,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,40 M)	= 246,31 M3	
		PILARETE		- (139,00 UND.	X 1,20 M	X 0,30 M	X 0,10 M)	= 5,00 M3	
		REDE COLETORA	41,20 M3	- (1,00 UND.	X 206,00 M	X 0,01 M)		= 39,58 M3	
						TOTAL		= 280,89 M3	
2,04	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO				M ³	672,84		
		LOCAL	LARGURA (M)	COMPR. (M)	ALTURA (M)	VOLUM E (M ³)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 63

		ATINGIR A COTA DE SOLEIRA	72,70 M	X 30,85 M	X 0,30 M	= 672,84 M3																																																																																																																																																																																								
					TOTAL	672,84 M3																																																																																																																																																																																								
2,05	20.004.0001-A	ESPALHAMENTO DE SOLO PARA FINS DE EXECUCAO DE ATERRO COMPACTADO,EXCLUSIVE IRRIGACAO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL,REFERINDO-SE O CUSTO AO MATERIAL COMPACTADO				M ³	672,84																																																																																																																																																																																							
IGUAL ITEM SAIBRO = 672,84 M3																																																																																																																																																																																														
3		FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA																																																																																																																																																																																												
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES																																																																																																																																																																																												
3,01	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO				M ³	135,47																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>LOCAL</th> <th>COMPR. (M)</th> <th>LARGURA (M)</th> <th>ALTURA (M)</th> <th>VOLUME (M3)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="32">BASE CONTRAPISO</td> <td>HALL ACESSO</td> <td>6,90 M</td> <td>X 5,30 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,56 M3</td> </tr> <tr> <td>RECEPÇÃO</td> <td>2,00 M</td> <td>X 5,30 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 0,74 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 01</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>SANITARIO MASC.</td> <td>3,40 M</td> <td>X 5,00 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 1,19 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 02</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 03</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 04</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 05</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 06</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 07</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 08</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 09</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 10</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 11</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA 12</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,63 M3</td> </tr> <tr> <td>LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS</td> <td>5,20 M</td> <td>X 9,10 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 3,31 M3</td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO</td> <td>2,50 M</td> <td>X 5,35 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 0,94 M3</td> </tr> <tr> <td>DML</td> <td>1,45 M</td> <td>X 2,00 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 0,20 M3</td> </tr> <tr> <td>BANHO</td> <td>1,45 M</td> <td>X 3,05 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 0,31 M3</td> </tr> <tr> <td>CIRC. COZINHA</td> <td>1,00 M</td> <td>X 5,20 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 0,36 M3</td> </tr> <tr> <td>CIRC. COZINHA</td> <td>1,50 M</td> <td>X 3,65 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 0,38 M3</td> </tr> <tr> <td>DESPENSA</td> <td>3,35 M</td> <td>X 3,55 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 0,83 M3</td> </tr> <tr> <td>COZINHA</td> <td>5,30 M</td> <td>X 5,20 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 1,93 M3</td> </tr> <tr> <td>REFEITÓRIO</td> <td>8,60 M</td> <td>X 13,00 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 7,83 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA INFORMATICA</td> <td>5,00 M</td> <td>X 9,40 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 3,29 M3</td> </tr> <tr> <td>SANITARIO FEM.</td> <td>3,65 M</td> <td>X 5,00 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 1,28 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA DE ARTES</td> <td>5,00 M</td> <td>X 7,45 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,61 M3</td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO</td> <td>43,75 M</td> <td>X 2,50 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 7,66 M3</td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO</td> <td>56,90 M</td> <td>X 2,65 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 10,55 M3</td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO</td> <td>9,85 M</td> <td>X 2,65 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 1,83 M3</td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO</td> <td>9,85 M</td> <td>X 3,00 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,07 M3</td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO</td> <td>9,85 M</td> <td>X 2,70 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 1,86 M3</td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO</td> <td>13,15 M</td> <td>X 2,65 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 2,44 M3</td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO</td> <td>4,25 M</td> <td>X 2,65 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 0,79 M3</td> </tr> <tr> <td>SALA DE CIRCUITO TÉCNICO CULTURAL</td> <td>5,00 M</td> <td>X 9,85 M</td> <td>X 0,07 M</td> <td>= 3,45 M3</td> </tr> </tbody> </table>										LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)	BASE CONTRAPISO	HALL ACESSO	6,90 M	X 5,30 M	X 0,07 M	= 2,56 M3	RECEPÇÃO	2,00 M	X 5,30 M	X 0,07 M	= 0,74 M3	SALA 01	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	SANITARIO MASC.	3,40 M	X 5,00 M	X 0,07 M	= 1,19 M3	SALA 02	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	SALA 03	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	SALA 04	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	SALA 05	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	SALA 06	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	SALA 07	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	SALA 08	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	SALA 09	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	SALA 10	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	SALA 11	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	SALA 12	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	5,20 M	X 9,10 M	X 0,07 M	= 3,31 M3	CIRCULAÇÃO	2,50 M	X 5,35 M	X 0,07 M	= 0,94 M3	DML	1,45 M	X 2,00 M	X 0,07 M	= 0,20 M3	BANHO	1,45 M	X 3,05 M	X 0,07 M	= 0,31 M3	CIRC. COZINHA	1,00 M	X 5,20 M	X 0,07 M	= 0,36 M3	CIRC. COZINHA	1,50 M	X 3,65 M	X 0,07 M	= 0,38 M3	DESPENSA	3,35 M	X 3,55 M	X 0,07 M	= 0,83 M3	COZINHA	5,30 M	X 5,20 M	X 0,07 M	= 1,93 M3	REFEITÓRIO	8,60 M	X 13,00 M	X 0,07 M	= 7,83 M3	SALA INFORMATICA	5,00 M	X 9,40 M	X 0,07 M	= 3,29 M3	SANITARIO FEM.	3,65 M	X 5,00 M	X 0,07 M	= 1,28 M3	SALA DE ARTES	5,00 M	X 7,45 M	X 0,07 M	= 2,61 M3	CIRCULAÇÃO	43,75 M	X 2,50 M	X 0,07 M	= 7,66 M3	CIRCULAÇÃO	56,90 M	X 2,65 M	X 0,07 M	= 10,55 M3	CIRCULAÇÃO	9,85 M	X 2,65 M	X 0,07 M	= 1,83 M3	CIRCULAÇÃO	9,85 M	X 3,00 M	X 0,07 M	= 2,07 M3	CIRCULAÇÃO	9,85 M	X 2,70 M	X 0,07 M	= 1,86 M3	CIRCULAÇÃO	13,15 M	X 2,65 M	X 0,07 M	= 2,44 M3	CIRCULAÇÃO	4,25 M	X 2,65 M	X 0,07 M	= 0,79 M3	SALA DE CIRCUITO TÉCNICO CULTURAL	5,00 M	X 9,85 M	X 0,07 M	= 3,45 M3
	LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)																																																																																																																																																																																									
BASE CONTRAPISO	HALL ACESSO	6,90 M	X 5,30 M	X 0,07 M	= 2,56 M3																																																																																																																																																																																									
	RECEPÇÃO	2,00 M	X 5,30 M	X 0,07 M	= 0,74 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 01	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	SANITARIO MASC.	3,40 M	X 5,00 M	X 0,07 M	= 1,19 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 02	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 03	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 04	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 05	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 06	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 07	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 08	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 09	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 10	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 11	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA 12	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3																																																																																																																																																																																									
	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	5,20 M	X 9,10 M	X 0,07 M	= 3,31 M3																																																																																																																																																																																									
	CIRCULAÇÃO	2,50 M	X 5,35 M	X 0,07 M	= 0,94 M3																																																																																																																																																																																									
	DML	1,45 M	X 2,00 M	X 0,07 M	= 0,20 M3																																																																																																																																																																																									
	BANHO	1,45 M	X 3,05 M	X 0,07 M	= 0,31 M3																																																																																																																																																																																									
	CIRC. COZINHA	1,00 M	X 5,20 M	X 0,07 M	= 0,36 M3																																																																																																																																																																																									
	CIRC. COZINHA	1,50 M	X 3,65 M	X 0,07 M	= 0,38 M3																																																																																																																																																																																									
	DESPENSA	3,35 M	X 3,55 M	X 0,07 M	= 0,83 M3																																																																																																																																																																																									
	COZINHA	5,30 M	X 5,20 M	X 0,07 M	= 1,93 M3																																																																																																																																																																																									
	REFEITÓRIO	8,60 M	X 13,00 M	X 0,07 M	= 7,83 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA INFORMATICA	5,00 M	X 9,40 M	X 0,07 M	= 3,29 M3																																																																																																																																																																																									
	SANITARIO FEM.	3,65 M	X 5,00 M	X 0,07 M	= 1,28 M3																																																																																																																																																																																									
	SALA DE ARTES	5,00 M	X 7,45 M	X 0,07 M	= 2,61 M3																																																																																																																																																																																									
	CIRCULAÇÃO	43,75 M	X 2,50 M	X 0,07 M	= 7,66 M3																																																																																																																																																																																									
	CIRCULAÇÃO	56,90 M	X 2,65 M	X 0,07 M	= 10,55 M3																																																																																																																																																																																									
	CIRCULAÇÃO	9,85 M	X 2,65 M	X 0,07 M	= 1,83 M3																																																																																																																																																																																									
	CIRCULAÇÃO	9,85 M	X 3,00 M	X 0,07 M	= 2,07 M3																																																																																																																																																																																									
	CIRCULAÇÃO	9,85 M	X 2,70 M	X 0,07 M	= 1,86 M3																																																																																																																																																																																									
CIRCULAÇÃO	13,15 M	X 2,65 M	X 0,07 M	= 2,44 M3																																																																																																																																																																																										
CIRCULAÇÃO	4,25 M	X 2,65 M	X 0,07 M	= 0,79 M3																																																																																																																																																																																										
SALA DE CIRCUITO TÉCNICO CULTURAL	5,00 M	X 9,85 M	X 0,07 M	= 3,45 M3																																																																																																																																																																																										



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 64

ÁREA DESCOBERTA	9,85 M	X 7,35 M	X 0,07 M	= 5,07 M3
ÁREA DESCOBERTA	9,85 M	X 7,15 M	X 0,07 M	= 4,93 M3
ÁREA DESCOBERTA	10,50 M	X 4,25 M	X 0,07 M	= 3,12 M3
OE	2,03 M	X 3,75 M	X 0,07 M	= 0,53 M3
DEPÓSITO	3,15 M	X 3,75 M	X 0,07 M	= 0,83 M3
OP	2,03 M	X 3,75 M	X 0,07 M	= 0,53 M3
SECRETARIA	3,15 M	X 3,80 M	X 0,07 M	= 0,84 M3
RECEPÇÃO	2,45 M	X 4,20 M	X 0,07 M	= 0,72 M3
CIRCULAÇÃO	1,20 M	X 1,20 M	X 0,07 M	= 0,10 M3
DIRETOR	3,35 M	X 2,85 M	X 0,07 M	= 0,67 M3
LAVABO	1,20 M	X 2,00 M	X 0,07 M	= 0,17 M3
SANITÁRIO PNE	1,50 M	X 2,00 M	X 0,07 M	= 0,21 M3
SANITÁRIO PNE	1,50 M	X 2,00 M	X 0,07 M	= 0,21 M3
SALA PROFESSOR	5,75 M	X 4,70 M	X 0,07 M	= 1,89 M3
DEPOSITO	1,60 M	X 2,00 M	X 0,07 M	= 0,22 M3
LAVABO	1,20 M	X 1,60 M	X 0,07 M	= 0,13 M3
LAVABO	1,20 M	X 1,60 M	X 0,07 M	= 0,13 M3
BIBLIOTECA	5,00 M	X 7,50 M	X 0,07 M	= 2,63 M3
CALÇADA ENTORNO DA ESCOLA	150,10 M	X 2,10 M	X 0,07 M	= 22,06 M3
CALHA ÁREA DESCOBERTA	7,35 M	X 0,50 M	X 0,07 M	= 0,26 M3
CALHA ÁREA DESCOBERTA	7,15 M	X 0,50 M	X 0,07 M	= 0,25 M3
TOTAL				= 135,47 M3

3,02	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M ³	128,56
------	---------------	--	----------------	--------

	LOCAL	QUANT. (UND.)	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	SAPATAS	139,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,40 M	= 35,58 M3
	PILARETE	139,00 UND.	X 1,20 M	X 0,10 M	X 0,30 M	= 5,00 M3
	PILARES	139,00 UND.	X 3,00 M	X 0,10 M	X 0,30 M	= 12,51 M3
	PILAR PLATIBANDA	114,00 UND.	X 1,20 M	X 0,10 M	X 0,30 M	= 4,10 M3
	CINTA	1,00 UND.	X 685,34 M	X 0,10 M	X 0,30 M	= 20,56 M3
	VIGA	1,00 UND.	X 685,34 M	X 0,10 M	X 0,30 M	= 20,56 M3
	CISTERNA FUNDO	2,00 UND.	X 8,30 M	X 4,30 M	X 0,15 M	= 10,71 M3
	PAREDE CISTERNA	2,00 UND.	X 25,20 M	X 0,15 M	X 1,50 M	= 11,34 M3
VERGA	P1 - 0,80 X 2,10	30,00 UND.	X 1,00 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 0,59 M3
	P2 - 0,70 X 2,10	5,00 UND.	X 0,70 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 0,07 M3
	P4 - 0,90 X 2,10	1,00 UND.	X 0,90 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 0,02 M3
	P5 - 1,60 X 2,10	2,00 UND.	X 1,80 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 0,07 M3
	PORTÃO - 2,50 X 2,10	1,00 UND.	X 2,70 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 0,05 M3
	J1 - 2,00 X 1,20	77,00 UND.	X 2,20 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 3,30 M3
	J2 - 1,50 X 1,20	1,00 UND.	X 1,70 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 0,03 M3
	J3 - 1,20 X 0,60	2,00 UND.	X 1,40 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 0,05 M3
	J5 - 1,00 X 0,60	6,00 UND.	X 1,20 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 0,14 M3
CONTRA VERGA	J1 - 2,00 X 1,20	77,00 UND.	X 2,20 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 3,30 M3
	J2 - 1,50 X 1,20	1,00 UND.	X 1,70 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 0,03 M3
	J3 - 1,20 X 0,60	2,00 UND.	X 1,40 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 0,05 M3
	J5 - 1,00 X 0,60	6,00 UND.	X 1,20 M	X 0,13 M	X 0,15 M	= 0,14 M3
	J6 2,00 X 0,60	2,00 UND.	X 2,00 M	X 0,60 M	X 0,15 M	= 0,36 M3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 65

		TOTAL = 128,56 M3																																																																				
3,03	11.030.0080-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO			M ²	1.608,54																																																																
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR. (M)</th><th>LARGURA (M)</th><th>ÁREA (M²)</th><td colspan="3"></td></tr></thead><tbody><tr><td>ESCOLA</td><td>67,70 M</td><td>X 25,85 M</td><td>= 1.750,05 M2</td><td colspan="3"></td></tr><tr><td>ÁREA DESCOBERTA</td><td>6,35 M</td><td>X 8,85 M</td><td>= 56,20 M2</td><td colspan="3"></td></tr><tr><td>ÁREA DESCOBERTA</td><td>6,15 M</td><td>X 8,85 M</td><td>= 54,43 M2</td><td colspan="3"></td></tr><tr><td>ÁREA DESCOBERTA</td><td>3,25 M</td><td>X 9,50 M</td><td>= 30,88 M2</td><td colspan="3"></td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>= 1.608,54 M2</td><td colspan="3"></td></tr></tbody></table>							LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)				ESCOLA	67,70 M	X 25,85 M	= 1.750,05 M2				ÁREA DESCOBERTA	6,35 M	X 8,85 M	= 56,20 M2				ÁREA DESCOBERTA	6,15 M	X 8,85 M	= 54,43 M2				ÁREA DESCOBERTA	3,25 M	X 9,50 M	= 30,88 M2				TOTAL			= 1.608,54 M2																									
LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)																																																																			
ESCOLA	67,70 M	X 25,85 M	= 1.750,05 M2																																																																			
ÁREA DESCOBERTA	6,35 M	X 8,85 M	= 56,20 M2																																																																			
ÁREA DESCOBERTA	6,15 M	X 8,85 M	= 54,43 M2																																																																			
ÁREA DESCOBERTA	3,25 M	X 9,50 M	= 30,88 M2																																																																			
TOTAL			= 1.608,54 M2																																																																			
OBS.: Foi considerado beiral com 0,50m nas áreas descobertas internas																																																																						
3,04	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO			M ²	71,38																																																																
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR. (M)</th><th>LARGURA (M)</th><th>ÁREA (M²)</th><td colspan="3"></td></tr></thead><tbody><tr><td>CISTERNA</td><td>8,30 M</td><td>X 4,30 M</td><td>= 35,69 M2</td><td colspan="3"></td></tr><tr><td>CISTERNA</td><td>8,30 M</td><td>X 4,30 M</td><td>= 35,69 M2</td><td colspan="3"></td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>= 71,38 M2</td><td colspan="3"></td></tr></tbody></table>							LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)				CISTERNA	8,30 M	X 4,30 M	= 35,69 M2				CISTERNA	8,30 M	X 4,30 M	= 35,69 M2				TOTAL			= 71,38 M2																																							
LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)																																																																			
CISTERNA	8,30 M	X 4,30 M	= 35,69 M2																																																																			
CISTERNA	8,30 M	X 4,30 M	= 35,69 M2																																																																			
TOTAL			= 71,38 M2																																																																			
3,05	16.026.0030-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA ELEVADO OU SUBTERRANEO DE SISTEMA RIGIDO,PISCINAS,ALICERCES E PAREDES DE CONTATO C/SOLO,CONSTANDO LIMPEZA SUPERF.,CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:2,ADESIVO SINT.1:2 E REVEST.ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:3,ESP.3CM,UTILIZANDO IMPERMEAB.DE PEGA NORMAL ADIC.A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM 1:2			M ²	722,36																																																																
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR. (M)</th><th>LARGURA (M)</th><th>PERIMETRO (M)</th><th>ALTUR A (M)</th><th>ÁREA (M²)</th><td colspan="2"></td></tr></thead><tbody><tr><td>CISTERNA</td><td>8,30 M</td><td>X 4,30 M</td><td>X 25,20 M</td><td>X 1,50 M</td><td>= 37,80 M2</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>FUNDO</td><td>8,30 M</td><td>X 4,30 M</td><td></td><td></td><td>= 35,69 M2</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>LAJE TAMPA CISTERNA</td><td>8,30 M</td><td>X 4,30 M</td><td></td><td></td><td>= 35,69 M2</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td colspan="2"></td><th>QUANT</th><th>LARGURA (M)</th><th>COMPR. (M)</th><th>PERIM ETRO (M)</th><th>ALTURA (M)</th><th>ÁREA</th></tr><tr><td>PILARETE</td><td>139,00 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 0,10 M</td><td>111,20 M</td><td>X 1,20 M</td><td>= 133,44 M2</td><td></td></tr><tr><td>CINTA</td><td>685,34 M</td><td>X 0,10 M</td><td>X 0,30 M</td><td>X 0,70 M</td><td></td><td>= 479,74 M2</td><td></td></tr><tr><td colspan="3"></td><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td>= 722,36 M2</td><td></td></tr></tbody></table>							LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	PERIMETRO (M)	ALTUR A (M)	ÁREA (M ²)			CISTERNA	8,30 M	X 4,30 M	X 25,20 M	X 1,50 M	= 37,80 M2			FUNDO	8,30 M	X 4,30 M			= 35,69 M2			LAJE TAMPA CISTERNA	8,30 M	X 4,30 M			= 35,69 M2					QUANT	LARGURA (M)	COMPR. (M)	PERIM ETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA	PILARETE	139,00 M	X 0,30 M	X 0,10 M	111,20 M	X 1,20 M	= 133,44 M2		CINTA	685,34 M	X 0,10 M	X 0,30 M	X 0,70 M		= 479,74 M2					TOTAL			= 722,36 M2	
LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	PERIMETRO (M)	ALTUR A (M)	ÁREA (M ²)																																																																	
CISTERNA	8,30 M	X 4,30 M	X 25,20 M	X 1,50 M	= 37,80 M2																																																																	
FUNDO	8,30 M	X 4,30 M			= 35,69 M2																																																																	
LAJE TAMPA CISTERNA	8,30 M	X 4,30 M			= 35,69 M2																																																																	
		QUANT	LARGURA (M)	COMPR. (M)	PERIM ETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA																																																															
PILARETE	139,00 M	X 0,30 M	X 0,10 M	111,20 M	X 1,20 M	= 133,44 M2																																																																
CINTA	685,34 M	X 0,10 M	X 0,30 M	X 0,70 M		= 479,74 M2																																																																
			TOTAL			= 722,36 M2																																																																
4		PAREDES E PAINEIS																																																																				
		ALVENARIA E DIVISÓRIAS																																																																				
4,01	12.003.0095-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL			M ²	8,10																																																																
<table border="1"><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR. (M)</th><th>ALTURA(M)</th><th>ÁREA (M²)</th><td colspan="3"></td></tr></thead><tbody><tr><td>PAREDE EXTERNA</td><td>3,00 M</td><td>X 2,70 M</td><td>= 8,10 M2</td><td colspan="3"></td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL ALVENARIA</td><td>= 8,10 M2</td><td colspan="3"></td></tr></tbody></table>							LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M ²)				PAREDE EXTERNA	3,00 M	X 2,70 M	= 8,10 M2				TOTAL ALVENARIA			= 8,10 M2																																														
LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M ²)																																																																			
PAREDE EXTERNA	3,00 M	X 2,70 M	= 8,10 M2																																																																			
TOTAL ALVENARIA			= 8,10 M2																																																																			
OBS.: DESCIDA DA CALHA DO TELHADO QUE FICARÁ EMBUTIDO																																																																						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 66

4,02	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL			M ²	2.462,72																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>COMPR. (M)</th> <th>ALTURA(M)</th> <th colspan="2">ÁREA (M²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PAREDE EXTERNA</td> <td>189,10 M</td> <td>X 2,70 M</td> <td colspan="2">= 510,57 M2</td> </tr> <tr> <td>PAREDES INTERNAS</td> <td>695,34 M</td> <td>X 2,70 M</td> <td colspan="2">= 1.877,42 M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td>6,35 M</td> <td>X 1,10 M</td> <td colspan="2">= 6,99 M2</td> </tr> <tr> <td colspan="3">TOTAL</td> <td colspan="2">= 2.394,98 M2</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>VÃO À DESCONTAR</th> <th>LOCAL</th> <th>COMPR. (M)</th> <th>ALTURA(M)</th> <th>QUANT. (UND.)</th> <th>ÁREA (M²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>P1</td> <td>0,80 M</td> <td>X 2,10 M</td> <td>X 30,00 UND.</td> <td>= 50,40 M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td>P2</td> <td>0,60 M</td> <td>X 2,10 M</td> <td>X 5,00 UND.</td> <td>= 6,30 M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td>P4</td> <td>0,90 M</td> <td>X 2,10 M</td> <td>X 1,00 UND.</td> <td>= 1,89 M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td>P5</td> <td>1,60 M</td> <td>X 2,10 M</td> <td>X 2,00 UND.</td> <td>= 6,72 M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td>J1</td> <td>2,00 M</td> <td>X 1,20 M</td> <td>X 77,00 UND.</td> <td>= 184,80 M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td>J2</td> <td>2,00 M</td> <td>X 0,60 M</td> <td>X 1,00 UND.</td> <td>= 1,20 M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td>J3</td> <td>1,50 M</td> <td>X 1,20 M</td> <td>X 2,00 UND.</td> <td>= 3,60 M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td>J5</td> <td>1,00 M</td> <td>X 0,60 M</td> <td>X 6,00 UND.</td> <td>= 3,60 M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td>VÃO PASSA PRATO</td> <td>1,50 M</td> <td>X 0,60 M</td> <td>X 1,00 UND.</td> <td>= 0,90 M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PORTÃO</td> <td>2,50 M</td> <td>X 2,10 M</td> <td>X 1,00 UND.</td> <td>= 5,25 M2</td> </tr> <tr> <td colspan="5">TOTAL</td> <td>= 264,66 M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td>PLATIBANDA</td> <td>277,00 M</td> <td>X 1,20 M</td> <td>X 1,00 UND.</td> <td>= 332,40 M2</td> </tr> <tr> <td colspan="5">TOTAL ALVENARIA</td> <td>= 2.462,72 M2</td> </tr> </tbody> </table>							LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M ²)		PAREDE EXTERNA	189,10 M	X 2,70 M	= 510,57 M2		PAREDES INTERNAS	695,34 M	X 2,70 M	= 1.877,42 M2			6,35 M	X 1,10 M	= 6,99 M2		TOTAL			= 2.394,98 M2		VÃO À DESCONTAR	LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA(M)	QUANT. (UND.)	ÁREA (M ²)		P1	0,80 M	X 2,10 M	X 30,00 UND.	= 50,40 M2		P2	0,60 M	X 2,10 M	X 5,00 UND.	= 6,30 M2		P4	0,90 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	= 1,89 M2		P5	1,60 M	X 2,10 M	X 2,00 UND.	= 6,72 M2		J1	2,00 M	X 1,20 M	X 77,00 UND.	= 184,80 M2		J2	2,00 M	X 0,60 M	X 1,00 UND.	= 1,20 M2		J3	1,50 M	X 1,20 M	X 2,00 UND.	= 3,60 M2		J5	1,00 M	X 0,60 M	X 6,00 UND.	= 3,60 M2		VÃO PASSA PRATO	1,50 M	X 0,60 M	X 1,00 UND.	= 0,90 M2		PORTÃO	2,50 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	= 5,25 M2	TOTAL					= 264,66 M2		PLATIBANDA	277,00 M	X 1,20 M	X 1,00 UND.	= 332,40 M2	TOTAL ALVENARIA					= 2.462,72 M2
LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M ²)																																																																																																																
PAREDE EXTERNA	189,10 M	X 2,70 M	= 510,57 M2																																																																																																																
PAREDES INTERNAS	695,34 M	X 2,70 M	= 1.877,42 M2																																																																																																																
	6,35 M	X 1,10 M	= 6,99 M2																																																																																																																
TOTAL			= 2.394,98 M2																																																																																																																
VÃO À DESCONTAR	LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA(M)	QUANT. (UND.)	ÁREA (M ²)																																																																																																														
	P1	0,80 M	X 2,10 M	X 30,00 UND.	= 50,40 M2																																																																																																														
	P2	0,60 M	X 2,10 M	X 5,00 UND.	= 6,30 M2																																																																																																														
	P4	0,90 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	= 1,89 M2																																																																																																														
	P5	1,60 M	X 2,10 M	X 2,00 UND.	= 6,72 M2																																																																																																														
	J1	2,00 M	X 1,20 M	X 77,00 UND.	= 184,80 M2																																																																																																														
	J2	2,00 M	X 0,60 M	X 1,00 UND.	= 1,20 M2																																																																																																														
	J3	1,50 M	X 1,20 M	X 2,00 UND.	= 3,60 M2																																																																																																														
	J5	1,00 M	X 0,60 M	X 6,00 UND.	= 3,60 M2																																																																																																														
	VÃO PASSA PRATO	1,50 M	X 0,60 M	X 1,00 UND.	= 0,90 M2																																																																																																														
	PORTÃO	2,50 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	= 5,25 M2																																																																																																														
TOTAL					= 264,66 M2																																																																																																														
	PLATIBANDA	277,00 M	X 1,20 M	X 1,00 UND.	= 332,40 M2																																																																																																														
TOTAL ALVENARIA					= 2.462,72 M2																																																																																																														
4,03	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL			M ²	70,30																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>COMPR. (M)</th> <th>ALTURA(M)</th> <th colspan="2">ÁREA (M²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JARDINEIRA</td> <td>32,27 M</td> <td>X 0,50 M</td> <td colspan="2">= 16,14 M2</td> </tr> <tr> <td>CALHA ÁREA DESCOBERTA</td> <td>135,40 M</td> <td>X 0,40 M</td> <td colspan="2">= 54,16 M2</td> </tr> <tr> <td colspan="3">TOTAL</td> <td colspan="2">= 70,30 M2</td> </tr> </tbody> </table>							LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M ²)		JARDINEIRA	32,27 M	X 0,50 M	= 16,14 M2		CALHA ÁREA DESCOBERTA	135,40 M	X 0,40 M	= 54,16 M2		TOTAL			= 70,30 M2																																																																																										
LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M ²)																																																																																																																
JARDINEIRA	32,27 M	X 0,50 M	= 16,14 M2																																																																																																																
CALHA ÁREA DESCOBERTA	135,40 M	X 0,40 M	= 54,16 M2																																																																																																																
TOTAL			= 70,30 M2																																																																																																																
4,04	12.002.0010-A	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,ATE 3,00M DE ALTURA			M ²	7,82																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>COMPR. (M)</th> <th>LARGURA (M)</th> <th>ALTURA (M)</th> <th>VOLUM E (M3)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MURO EXISTENTE</td> <td>52,10 M</td> <td>X 0,15 M</td> <td>X 1,00 M</td> <td>= 7,82 M3</td> </tr> </tbody> </table>							LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUM E (M3)	MURO EXISTENTE	52,10 M	X 0,15 M	X 1,00 M	= 7,82 M3																																																																																																			
LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUM E (M3)																																																																																																															
MURO EXISTENTE	52,10 M	X 0,15 M	X 1,00 M	= 7,82 M3																																																																																																															
5		DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E OUTROS																																																																																																																	
5,01	05.006.0002-B	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM			Aluguel Andaime: 1,50 x 2,00 x 2,00 x 06 Torres x 07 Meses =	MxMES	252,00																																																																																																												
5,02	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA			Montagem do Andaime:1,50 x 2,00 x 2,00 x 06 Torres x 07 Meses =	M ²	252,00																																																																																																												
5,03	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)			Plataforma de Madeira: 1,50 x 2,00 x 2,00 x 06 Torres =	M ²	36,00																																																																																																												



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 67

5,04	05.006.0010-A	LOCAÇÃO DE RODÍZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODÍZIOS	Aluguel Rodízios: 06 Unidades x 07 Meses =	UNxMES	42,00
5,05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	Transporte Andaime: 6,00 x 6 Unidades x 15,00 Km x 2 (Ida/Volta) =	M ² xKM	1.080,00
5,06	99914	LIMPEZA FINAL DE OBRA	Limpeza da Obra: Mesma Memória do item 1.2	M ²	1.562,59
6		REVESTIMENTOS			
6,01	13.001.0060-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:6, COM 3CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3		M ²	4.440,68

LOCAL	PERIMET. (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M ²)
HALL ACESSO	5,30 M	X 2,10 M	= 11,13 M ²
RECEPÇÃO	5,00 M	X 2,10 M	= 10,50 M ²
RECEPÇÃO	13,00 M	X 1,10 M	= 14,30 M ²
SALA 01	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
SALA 02	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
SALA 03	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
SALA 04	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
SALA 05	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
SALA 06	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
SALA 07	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
SALA 08	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
SALA 09	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
SALA 10	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
SALA 11	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
SALA 12	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	28,60 M	X 2,10 M	= 60,06 M ²
CIRCULAÇÃO	10,40 M	X 2,10 M	= 21,84 M ²
SALA INFORMÁTICA	28,80 M	X 2,10 M	= 60,48 M ²
SALA DE ARTES	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
CIRCULAÇÃO	257,10 M	X 2,10 M	= 539,91 M ²
SALA DE CULTURA TECNICO CULTURAL	29,70 M	X 2,10 M	= 62,37 M ²
OE	11,56 M	X 2,10 M	= 24,28 M ²
DEPÓSITO	13,80 M	X 2,10 M	= 28,98 M ²
OP	11,56 M	X 2,10 M	= 24,28 M ²
SECRETARIA	13,90 M	X 2,10 M	= 29,19 M ²
RECEPÇÃO	13,30 M	X 2,10 M	= 27,93 M ²
CIRCULAÇÃO	4,80 M	X 2,10 M	= 10,08 M ²
DIRETOR	12,40 M	X 2,10 M	= 26,04 M ²
SALA PROFESSOR	20,90 M	X 2,10 M	= 43,89 M ²
DEPOSITO	7,20 M	X 2,10 M	= 15,12 M ²
BIBLIOTECA	25,00 M	X 2,10 M	= 52,50 M ²
CALHA ÁREA DESCOBERTA	67,70 M	X 0,50 M	= 33,85 M ²
CALHA ÁREA DESCOBERTA	67,70 M	X 0,50 M	= 33,85 M ²
JARDINEIRA	32,27 M	X 1,00 M	= 32,27 M ²
TOTAL			= 1.845,35 M²

VÃO A
DESCONTAR

	COMPR. (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UND.)	ÁREA (M ²)
P5	1,60 M	X 2,10 M	X 2,00 UND.	= 6,72 M ²
J1	2,00 M	X 1,20 M	X 77,00	=



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 68

UND. 184,80
M2
=
TOTAL 191,52
M2

	COMPR. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M ²)
FACHADA	186,90 M	X 3,00 M	= 560,70 M2
PLATIBANDA (INTERNA)	277,00 M	X 1,20 M	= 332,40 M2
PLATIBANDA (EXTERNA)	277,00 M	X 1,20 M	= 332,40 M2
TOTAL			= 1.225,50 M2

**VÃO A
DESCONTAR**

	COMPR. (M)	ALTURA(M)	QUANT. (UND.)	ÁREA (M ²)
P5	1,60 M	X 2,10 M	X 2,00 UND.	= 6,72 M2
VÃO ENTRADA	3,00 M	X 2,20 M	X 1,00 UND.	= 6,60 M2
J1	2,00 M	X 1,20 M	X 39,00 UND.	= 93,60 M2
TOTAL				= 106,92 M2

TETO

LOCAL	COMP. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M ²)
HALL ACESSO	5,30 M	X 6,90 M	= 36,57 M2
RECEPÇÃO	2,15 M	X 5,15 M	= 11,07 M2
SALA 01	7,50 M	X 5,00 M	= 37,50 M2
SANITARIO MASC.	5,00 M	X 3,40 M	= 17,00 M2
SALA 02	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 03	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 04	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 05	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 06	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 07	3,00 M	X 5,30 M	= 15,90 M2
SALA 08	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 09	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 10	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 11	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 12	5,00 M	X 9,40 M	= 47,00 M2
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	5,20 M	X 9,10 M	= 47,32 M2
CIRCULAÇÃO	5,35 M	X 2,50 M	= 13,38 M2
DML	2,00 M	X 1,45 M	= 2,90 M2
BANHO	3,05 M	X 1,45 M	= 4,42 M2
CIRC / COZINHA	5,20 M	X 1,00 M	= 5,20 M2
CIRC / COZINHA	3,65 M	X 1,50 M	= 5,48 M2
COZINHA	5,30 M	X 5,20 M	= 27,56 M2
DESPENSA	3,55 M	X 3,35 M	= 11,89 M2
REFEITÓRIO	13,00 M	X 8,60 M	= 111,80 M2
SALA INFORMATICA	9,40 M	X 5,00 M	= 47,00 M2
SANITARIO FEM.	3,65 M	X 5,00 M	= 18,25 M2
SALA DE ARTES	5,00 M	X 7,45 M	= 37,25 M2
CIRCULAÇÃO	43,75 M	X 2,50 M	= 109,38 M2
CIRCULAÇÃO	10,15 M	X 2,65 M	= 26,90 M2
CIRCULAÇÃO	56,90 M	X 2,50 M	= 142,25 M2
CIRCULAÇÃO	4,25 M	X 2,65 M	= 11,26 M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 69

CIRCULAÇÃO	13,15 M	X 2,65 M	= 34,85 M2
CIRCULAÇÃO	10,15 M	X 2,70 M	= 27,41 M2
CIRCULAÇÃO	10,15 M	X 3,00 M	= 30,45 M2
SALA DE CULTURA TECNICO CULTURAL	5,00 M	X 9,85 M	= 49,25 M2
OE	2,03 M	X 3,75 M	= 7,61 M2
DEPÓSITO	3,15 M	X 3,75 M	= 11,81 M2
OP	2,03 M	X 3,75 M	= 7,61 M2
SECRETARIA	3,15 M	X 3,80 M	= 11,97 M2
RECEPÇÃO	2,45 M	X 4,20 M	= 10,29 M2
CIRCULAÇÃO	1,20 M	X 1,20 M	= 1,44 M2
DIRETOR	3,35 M	X 2,85 M	= 9,55 M2
LAVABO	1,20 M	X 2,00 M	= 2,40 M2
SANITÁRIO PNE	1,50 M	X 2,00 M	= 3,00 M2
SANITÁRIO PNE	1,50 M	X 2,00 M	= 3,00 M2
SALA PROFESSOR	5,75 M	X 4,70 M	= 27,03 M2
DEPOSITO	1,60 M	X 2,00 M	= 3,20 M2
LAVABO	1,20 M	X 1,60 M	= 1,92 M2
LAVABO	1,20 M	X 1,60 M	= 1,92 M2
BIBLIOTECA	7,50 M	X 5,00 M	= 37,50 M2
FUNDO CALHA	67,70 M	X 0,50 M	= 33,85 M2
FUNDO CALHA	67,70 M	X 0,50 M	= 33,85 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	10,15 M	X 0,50 M	= 5,08 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	10,15 M	X 0,50 M	= 5,08 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	6,35 M	X 0,50 M	= 3,18 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	6,35 M	X 0,50 M	= 3,18 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	10,15 M	X 0,50 M	= 5,08 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	10,15 M	X 0,50 M	= 5,08 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	6,15 M	X 0,50 M	= 3,08 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	6,15 M	X 0,50 M	= 3,08 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	10,50 M	X 0,50 M	= 5,25 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	10,50 M	X 0,50 M	= 5,25 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	3,25 M	X 0,50 M	= 1,63 M2
BEIRAL AREA DESCOBERTA	3,25 M	X 0,50 M	= 1,63 M2
TOTAL			= 1.521,29 M2
LOCAL	COMP. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M²)
CISTERNA PAREDE	25,20 M	X 1,50 M	= 37,80 M2
CISTERNA PAREDE	25,20 M	X 1,50 M	= 37,80 M2
LAJE CISTERNA	8,30 M	X 4,30 M	= 35,69 M2
LAJE CISTERNA	8,30 M	X 4,30 M	= 35,69 M2
TOTAL			= 146,98 M2
TOTAL			= 4.440,68 M2
EMBOÇO			M2

6,02	13.301.0081-A	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASEEXISTENTE	M ²	280,65
------	---------------	--	----------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 70

LOCAL	COMP. (M)	LARGURA(M)	ÁREA (M ²)
CALÇADA ENTORNO ESCOLA	187,10 M	X 1,50 M	= 280,65 M2
		TOTAL	= 280,65 M2

6,03	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSEENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M ²	725,14
------	---------------	---	----------------	--------

PASTILHA BEGE

LOCAL	PERIMET. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M ²)
HALL ACESSO	5,30 M	X 0,90 M	= 4,77 M2
RECEPÇÃO	5,00 M	X 0,90 M	= 4,50 M2
RECEPÇÃO	13,00 M	X 0,90 M	= 11,70 M2
SALA 01	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
SALA 02	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
SALA 03	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
SALA 04	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
SALA 05	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
SALA 06	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
SALA 07	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
SALA 08	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
SALA 09	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
SALA 10	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
SALA 11	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
SALA 12	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	28,60 M	X 0,90 M	= 25,74 M2
CIRCULAÇÃO	10,40 M	X 0,90 M	= 9,36 M2
SALA INFORMATICA	28,80 M	X 0,90 M	= 25,92 M2
SALA DE ARTES	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
CIRCULAÇÃO	257,10 M	X 0,90 M	= 231,39 M2
SALA DE CULTURA TECNICO CULTURAL	29,70 M	X 0,90 M	= 26,73 M2
OE	11,56 M	X 0,90 M	= 10,40 M2
DEPÓSITO	13,80 M	X 0,90 M	= 12,42 M2
OP	11,56 M	X 0,90 M	= 10,40 M2
SECRETARIA	13,90 M	X 0,90 M	= 12,51 M2
RECEPÇÃO	13,30 M	X 0,90 M	= 11,97 M2
CIRCULAÇÃO	4,80 M	X 0,90 M	= 4,32 M2
DIRETOR	12,40 M	X 0,90 M	= 11,16 M2
SALA PROFESSOR	20,90 M	X 0,90 M	= 18,81 M2
DEPOSITO	7,20 M	X 0,90 M	= 6,48 M2
BIBLIOTECA	25,00 M	X 0,90 M	= 22,50 M2
		TOTAL	= 753,58 M2

LOCAL	COMP. (M)	ALTURA(M)	QUANT. (UND)	ÁREA (M ²)
VÃO A DESCONTAR				
P1	0,80 M	X 0,90 M	X 30,00 UND.	= 21,60 M2
P2	0,70 M	X 0,90 M	X 5,00 UND.	= 3,15 M2
P4	0,90 M	X 0,90 M	X 1,00 UND.	= 0,81 M2
P5	1,60 M	X 0,90 M	X 2,00 UND.	= 2,88 M2
		TOTAL		=



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 71

28,44
M2
=
TOTAL 725,14
M2

6,04	13.301.0131-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M ²	1.598,79
------	---------------	--	----------------	----------

LOCAL	COMP. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M ²)
HALL ACESSO	5,30 M	X 6,90 M	= 36,57 M2
RECEPÇÃO	2,15 M	X 5,15 M	= 11,07 M2
SALA 01	7,50 M	X 5,00 M	= 37,50 M2
SANITARIO MASC.	5,00 M	X 3,40 M	= 17,00 M2
SALA 02	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 03	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 04	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 05	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 06	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 07	3,00 M	X 5,30 M	= 15,90 M2
SALA 08	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 09	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 10	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 11	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2
SALA 12	5,00 M	X 9,40 M	= 47,00 M2
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	5,20 M	X 9,10 M	= 47,32 M2
CIRCULAÇÃO	5,35 M	X 2,50 M	= 13,38 M2
DML	2,00 M	X 1,45 M	= 2,90 M2
BANHO	3,05 M	X 1,45 M	= 4,42 M2
CIRC / COZINHA	5,20 M	X 1,00 M	= 5,20 M2
CIRC / COZINHA	3,65 M	X 1,50 M	= 5,48 M2
COZINHA	5,30 M	X 5,20 M	= 27,56 M2
DESPENSA	3,55 M	X 3,35 M	= 11,89 M2
REFEITÓRIO	13,00 M	X 8,60 M	= 111,80 M2
SALA INFORMATICA	9,40 M	X 5,00 M	= 47,00 M2
SANITARIO FEM.	3,65 M	X 5,00 M	= 18,25 M2
SALA DE ARTES	5,00 M	X 7,45 M	= 37,25 M2
CIRCULAÇÃO	43,75 M	X 2,50 M	= 109,38 M2
CIRCULAÇÃO	10,15 M	X 2,65 M	= 26,90 M2
CIRCULAÇÃO	56,90 M	X 2,50 M	= 142,25 M2
CIRCULAÇÃO	4,25 M	X 2,65 M	= 11,26 M2
CIRCULAÇÃO	13,15 M	X 2,65 M	= 34,85 M2
CIRCULAÇÃO	10,15 M	X 2,70 M	= 27,41 M2
CIRCULAÇÃO	10,15 M	X 3,00 M	= 30,45 M2
SALA CIRCUITO TEC. CULTURAL	5,00 M	X 9,85 M	= 49,25 M2
OE	2,03 M	X 3,75 M	= 7,61 M2
DEPÓSITO	3,15 M	X 3,75 M	= 11,81 M2
OP	2,03 M	X 3,75 M	= 7,61 M2
SECRETARIA	3,15 M	X 3,80 M	= 11,97 M2
RECEPÇÃO	2,45 M	X 4,20 M	= 10,29 M2
CIRCULAÇÃO	1,20 M	X 1,20 M	= 1,44 M2
DIRETOR	3,35 M	X 2,85 M	= 9,55 M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 72

LAVABO	1,20 M	X 2,00 M	= 2,40 M2
SANITÁRIO PNE	1,50 M	X 2,00 M	= 3,00 M2
SANITÁRIO PNE	1,50 M	X 2,00 M	= 3,00 M2
SALA PROFESSOR	5,75 M	X 4,70 M	= 27,03 M2
DEPOSITO	1,60 M	X 2,00 M	= 3,20 M2
LAVABO	1,20 M	X 1,60 M	= 1,92 M2
LAVABO	1,20 M	X 1,60 M	= 1,92 M2
BIBLIOTECA	7,50 M	X 5,00 M	= 37,50 M2
AREA DESCOBERTA	10,15 M	X 7,35 M	= 74,60 M2
AREA DESCOBERTA	10,15 M	X 7,15 M	= 72,57 M2
AREA DESCOBERTA	10,50 M	X 4,25 M	= 44,63 M2
TOTAL			= 1.598,79 M2

6,05	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M ²	337,83
------	---------------	---	----------------	--------

LOCAL	PERIMET. (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M ²)
SANITARIO MASC.	16,80 M	X 3,00 M	= 50,40 M2
SANITARIO FEM.	17,30 M	X 3,00 M	= 51,90 M2
LAVABO	6,40 M	X 3,00 M	= 19,20 M2
SANITÁRIO PNE	7,00 M	X 3,00 M	= 21,00 M2
SANITÁRIO PNE	7,00 M	X 3,00 M	= 21,00 M2
LAVABO	5,60 M	X 3,00 M	= 16,80 M2
LAVABO	5,60 M	X 3,00 M	= 16,80 M2
BANHO	9,00 M	X 3,00 M	= 27,00 M2
DML	6,90 M	X 3,00 M	= 20,70 M2
DESPENSA	13,80 M	X 3,00 M	= 41,40 M2
CIRC / COZINHA	35,90 M	X 3,00 M	= 107,70 M2
LABORATORIO SOBRE A PIA	3,50 M	X 0,60 M	= 2,10 M2
TOTAL			= 396,00 M2

	COMPR. (M)	ALTURA(M)	QUANT. (UND.)	ÁREA (M ²)
P1	0,80 M	X 2,10 M	X 11,00 UND.	= 18,48 M2
P2	0,70 M	X 2,10 M	X 5,00 UND.	= 7,35 M2
J1	2,00 M	X 1,20 M	X 10,00 UND.	= 24,00 M2
J3	1,20 M	X 0,60 M	X 2,00 UND.	= 1,44 M2
J5	1,00 M	X 0,60 M	X 6,00 UND.	= 3,60 M2
J6	2,00 M	X 0,60 M	X 2,00 UND.	= 2,40 M2
PASSA PRATO	1,50 M	X 0,60 M	X 1,00 UND.	= 0,90 M2
TOTAL				= 58,17 M2
TOTAL				= 337,83 M2

6,06	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	280,65
------	---------------	--	----	--------

LOCAL	COMP. (M)	LARGURA(M)	ÁREA (M ²)
CALÇADA ENTORNO ESCOLA	187,10 M	X 1,50 M	= 280,65 M2
TOTAL			= 280,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 73

M2																																																																																																																																																										
6,07	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	Kg	2.781,57																																																																																																																																																						
<table><tr><td>ÁREA (M2)</td><td>PESO /M2</td><td>PESO (KG)</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>BASE DO CONTRAPISO</td><td>1.598,79 M2</td><td>X 1,48 KG / M2</td><td>= 2.366,21 KG</td><td></td></tr><tr><td>CALÇADA ENTORNO DA ESCOLA</td><td>280,65 M2</td><td>1,48</td><td>= 415,36 KG</td><td></td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td></td><td>= 2.781,57 KG</td><td></td></tr></table>					ÁREA (M2)	PESO /M2	PESO (KG)			BASE DO CONTRAPISO	1.598,79 M2	X 1,48 KG / M2	= 2.366,21 KG		CALÇADA ENTORNO DA ESCOLA	280,65 M2	1,48	= 415,36 KG		TOTAL			= 2.781,57 KG																																																																																																																																			
ÁREA (M2)	PESO /M2	PESO (KG)																																																																																																																																																								
BASE DO CONTRAPISO	1.598,79 M2	X 1,48 KG / M2	= 2.366,21 KG																																																																																																																																																							
CALÇADA ENTORNO DA ESCOLA	280,65 M2	1,48	= 415,36 KG																																																																																																																																																							
TOTAL			= 2.781,57 KG																																																																																																																																																							
6,08	13.373.0021-A	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLÍTICO, COM JUNTA FRIA, ALISADO COM REGUA VIBRATORIA, ESPESSURA DE 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E TELA, INCLUSIVE BRITA E LONA DE TECIDO RESINADO, CONCRETO USINADO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 20MPA COM TRANSPORTE DO CONCRETO E TODA A MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	M ²	280,65																																																																																																																																																						
IGUAL ITEM CAÇADA ENTORNO DA ESCOLA = 280,65 M2																																																																																																																																																										
6,09	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO TÉCNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M ²	1.406,99																																																																																																																																																						
<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMP. (M)</th><th>ALTURA (M)</th><th>ÁREA (M²)</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>HALL ACESSO</td><td>5,30 M</td><td>X 6,90 M</td><td>= 36,57 M2</td><td></td></tr><tr><td>RECEPÇÃO</td><td>2,15 M</td><td>X 5,15 M</td><td>= 11,07 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 01</td><td>7,50 M</td><td>X 5,00 M</td><td>= 37,50 M2</td><td></td></tr><tr><td>SANITARIO MASC.</td><td>5,00 M</td><td>X 3,40 M</td><td>= 17,00 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 02</td><td>5,00 M</td><td>X 7,50 M</td><td>= 37,50 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 03</td><td>5,00 M</td><td>X 7,50 M</td><td>= 37,50 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 04</td><td>5,00 M</td><td>X 7,50 M</td><td>= 37,50 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 05</td><td>5,00 M</td><td>X 7,50 M</td><td>= 37,50 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 06</td><td>5,00 M</td><td>X 7,50 M</td><td>= 37,50 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 07</td><td>3,00 M</td><td>X 5,30 M</td><td>= 15,90 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 08</td><td>5,00 M</td><td>X 7,50 M</td><td>= 37,50 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 09</td><td>5,00 M</td><td>X 7,50 M</td><td>= 37,50 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 10</td><td>5,00 M</td><td>X 7,50 M</td><td>= 37,50 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 11</td><td>5,00 M</td><td>X 7,50 M</td><td>= 37,50 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA 12</td><td>5,00 M</td><td>X 9,40 M</td><td>= 47,00 M2</td><td></td></tr><tr><td>LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS</td><td>5,20 M</td><td>X 9,10 M</td><td>= 47,32 M2</td><td></td></tr><tr><td>CIRCULAÇÃO</td><td>5,35 M</td><td>X 2,50 M</td><td>= 13,38 M2</td><td></td></tr><tr><td>DML</td><td>2,00 M</td><td>X 1,45 M</td><td>= 2,90 M2</td><td></td></tr><tr><td>BANHO</td><td>3,05 M</td><td>X 1,45 M</td><td>= 4,42 M2</td><td></td></tr><tr><td>CIRC / COZINHA</td><td>5,20 M</td><td>X 1,00 M</td><td>= 5,20 M2</td><td></td></tr><tr><td>CIRC / COZINHA</td><td>3,65 M</td><td>X 1,50 M</td><td>= 5,48 M2</td><td></td></tr><tr><td>COZINHA</td><td>5,30 M</td><td>X 5,20 M</td><td>= 27,56 M2</td><td></td></tr><tr><td>DESPENSA</td><td>3,55 M</td><td>X 3,35 M</td><td>= 11,89 M2</td><td></td></tr><tr><td>REFEITÓRIO</td><td>13,00 M</td><td>X 8,60 M</td><td>= 111,80 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA INFORMÁTICA</td><td>9,40 M</td><td>X 5,00 M</td><td>= 47,00 M2</td><td></td></tr><tr><td>SANITARIO FEM.</td><td>3,65 M</td><td>X 5,00 M</td><td>= 18,25 M2</td><td></td></tr><tr><td>SALA DE ARTES</td><td>5,00 M</td><td>X 7,45 M</td><td>= 37,25 M2</td><td></td></tr><tr><td>CIRCULAÇÃO</td><td>43,75 M</td><td>X 2,50 M</td><td>= 109,38 M2</td><td></td></tr><tr><td>CIRCULAÇÃO</td><td>10,15 M</td><td>X 2,65 M</td><td>= 26,90 M2</td><td></td></tr></tbody></table>					LOCAL	COMP. (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M ²)		HALL ACESSO	5,30 M	X 6,90 M	= 36,57 M2		RECEPÇÃO	2,15 M	X 5,15 M	= 11,07 M2		SALA 01	7,50 M	X 5,00 M	= 37,50 M2		SANITARIO MASC.	5,00 M	X 3,40 M	= 17,00 M2		SALA 02	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2		SALA 03	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2		SALA 04	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2		SALA 05	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2		SALA 06	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2		SALA 07	3,00 M	X 5,30 M	= 15,90 M2		SALA 08	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2		SALA 09	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2		SALA 10	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2		SALA 11	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2		SALA 12	5,00 M	X 9,40 M	= 47,00 M2		LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	5,20 M	X 9,10 M	= 47,32 M2		CIRCULAÇÃO	5,35 M	X 2,50 M	= 13,38 M2		DML	2,00 M	X 1,45 M	= 2,90 M2		BANHO	3,05 M	X 1,45 M	= 4,42 M2		CIRC / COZINHA	5,20 M	X 1,00 M	= 5,20 M2		CIRC / COZINHA	3,65 M	X 1,50 M	= 5,48 M2		COZINHA	5,30 M	X 5,20 M	= 27,56 M2		DESPENSA	3,55 M	X 3,35 M	= 11,89 M2		REFEITÓRIO	13,00 M	X 8,60 M	= 111,80 M2		SALA INFORMÁTICA	9,40 M	X 5,00 M	= 47,00 M2		SANITARIO FEM.	3,65 M	X 5,00 M	= 18,25 M2		SALA DE ARTES	5,00 M	X 7,45 M	= 37,25 M2		CIRCULAÇÃO	43,75 M	X 2,50 M	= 109,38 M2		CIRCULAÇÃO	10,15 M	X 2,65 M	= 26,90 M2	
LOCAL	COMP. (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M ²)																																																																																																																																																							
HALL ACESSO	5,30 M	X 6,90 M	= 36,57 M2																																																																																																																																																							
RECEPÇÃO	2,15 M	X 5,15 M	= 11,07 M2																																																																																																																																																							
SALA 01	7,50 M	X 5,00 M	= 37,50 M2																																																																																																																																																							
SANITARIO MASC.	5,00 M	X 3,40 M	= 17,00 M2																																																																																																																																																							
SALA 02	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2																																																																																																																																																							
SALA 03	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2																																																																																																																																																							
SALA 04	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2																																																																																																																																																							
SALA 05	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2																																																																																																																																																							
SALA 06	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2																																																																																																																																																							
SALA 07	3,00 M	X 5,30 M	= 15,90 M2																																																																																																																																																							
SALA 08	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2																																																																																																																																																							
SALA 09	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2																																																																																																																																																							
SALA 10	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2																																																																																																																																																							
SALA 11	5,00 M	X 7,50 M	= 37,50 M2																																																																																																																																																							
SALA 12	5,00 M	X 9,40 M	= 47,00 M2																																																																																																																																																							
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	5,20 M	X 9,10 M	= 47,32 M2																																																																																																																																																							
CIRCULAÇÃO	5,35 M	X 2,50 M	= 13,38 M2																																																																																																																																																							
DML	2,00 M	X 1,45 M	= 2,90 M2																																																																																																																																																							
BANHO	3,05 M	X 1,45 M	= 4,42 M2																																																																																																																																																							
CIRC / COZINHA	5,20 M	X 1,00 M	= 5,20 M2																																																																																																																																																							
CIRC / COZINHA	3,65 M	X 1,50 M	= 5,48 M2																																																																																																																																																							
COZINHA	5,30 M	X 5,20 M	= 27,56 M2																																																																																																																																																							
DESPENSA	3,55 M	X 3,35 M	= 11,89 M2																																																																																																																																																							
REFEITÓRIO	13,00 M	X 8,60 M	= 111,80 M2																																																																																																																																																							
SALA INFORMÁTICA	9,40 M	X 5,00 M	= 47,00 M2																																																																																																																																																							
SANITARIO FEM.	3,65 M	X 5,00 M	= 18,25 M2																																																																																																																																																							
SALA DE ARTES	5,00 M	X 7,45 M	= 37,25 M2																																																																																																																																																							
CIRCULAÇÃO	43,75 M	X 2,50 M	= 109,38 M2																																																																																																																																																							
CIRCULAÇÃO	10,15 M	X 2,65 M	= 26,90 M2																																																																																																																																																							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 74

CIRCULAÇÃO	56,90 M	X 2,50 M	= 142,25 M2
CIRCULAÇÃO	4,25 M	X 2,65 M	= 11,26 M2
CIRCULAÇÃO	13,15 M	X 2,65 M	= 34,85 M2
CIRCULAÇÃO	10,15 M	X 2,70 M	= 27,41 M2
CIRCULAÇÃO	10,15 M	X 3,00 M	= 30,45 M2
SALA CIRCUITO TECNICO CULTURAL	5,00 M	X 9,85 M	= 49,25 M2
OE	2,03 M	X 3,75 M	= 7,61 M2
DEPÓSITO	3,15 M	X 3,75 M	= 11,81 M2
OP	2,03 M	X 3,75 M	= 7,61 M2
SECRETARIA	3,15 M	X 3,80 M	= 11,97 M2
RECEPÇÃO	2,45 M	X 4,20 M	= 10,29 M2
CIRCULAÇÃO	1,20 M	X 1,20 M	= 1,44 M2
DIRETOR	3,35 M	X 2,85 M	= 9,55 M2
LAVABO	1,20 M	X 2,00 M	= 2,40 M2
SANITÁRIO PNE	1,50 M	X 2,00 M	= 3,00 M2
SANITÁRIO PNE	1,50 M	X 2,00 M	= 3,00 M2
SALA PROFESSOR	5,75 M	X 4,70 M	= 27,03 M2
DEPOSITO	1,60 M	X 2,00 M	= 3,20 M2
LAVABO	1,20 M	X 1,60 M	= 1,92 M2
LAVABO	1,20 M	X 1,60 M	= 1,92 M2
BIBLIOTECA	7,50 M	X 5,00 M	= 37,50 M2
TOTAL			= 1.406,99 M2

6,10	MERCADO 03	FACHADA ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 8MM (4+) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS		163,63
------	------------	---	--	--------

PELE DE VIDRO	LOCAL	LARGURA	ALTURA	ÁREA
FACHADA FRONTAL		17,60 M	X 2,51 M	= 44,18 M2
		11,20 M	X 3,35 M	= 37,52 M2
		17,60 M	X 2,51 M	= 44,18 M2
LATERAL		13,04 M	X 2,51 M	= 32,73 M2
		2,00 M	X 2,51 M	= 5,02 M2
TOTAL				= 163,63 M2

6,11	14.003.0163-A	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28,PARAVIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	40,25
------	---------------	--	----------------	-------

ESTRUTURA ACM	LOCAL	LARGURA	ALTURA	ÁREA
FACHADA FRONTAL		12,13 M	X 1,00 M	= 12,13 M2
		1,20 M	X 5,35 M	= 6,42 M2
		1,20 M	X 5,35 M	= 6,42 M2
FORRO DO ACESSO A ENTRADA				= 15,28 M2
TOTAL				= 40,25 M2

6,12	13.168.0010-A	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M ²	50,60
------	---------------	--	----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 75

ACM	LOCAL	LARGURA	ALTURA	ÁREA	
	FACHADA FRONTAL	12,13 M	X 1,00 M	= 12,13 M2	
	COLUNA NA LATERAL DA ENTRADA	1,20 M	X 5,35 M	= 6,42 M2	
	COLUNA NA LATERAL DA ENTRADA	1,20 M	X 5,35 M	= 6,42 M2	
	FORRO DO ACESSO A ENTRADA			= 15,28 M2	
	LETRAS	20,70 M	X 0,50 M	= 10,35 M2	
			TOTAL	50,60 M2	
OBS.: AS LETRAS TERÃO AS LARGURA DE 30CM E ALTURA DE 50CM XOM OS SEGUINTE DIZERES " ESCOLA BILINGUE DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM"					
6,13	MERCADO 03	PORTA EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 8MM (4+4) NA COR FUMÊ, INCLUSIVE MOLA, DOBRADIÇA, PUXADORES, TRICOS E FECHADURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2 6,60	
		PORTA	3,00 M X 2,20 M	= 6,60 M2	
7	PORTAS E ESQUADRIAS				
7,01	13.365.0025-A	SOLEIRA DE GRANITO PRETO DE 2X13CM COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.365.0010		M 121,15	
		LOCAL	EXTENSÃO (M)	QUANT (UND.)	EXTENSÃO (M)
		CIRCULAÇÃO / ÁREA / DESCOBERTA	78,20 M	X 1,00 UND.	= 78,20 M
		P1	0,85 M	X 30,00 UND.	= 25,50 M
		P2	0,75 M	X 5,00 UND.	= 3,75 M
		P4	0,95 M	X 1,00 UND.	= 0,95 M
		P5	1,65 M	X 2,00 UND.	= 3,30 M
		PORTÃO	2,55 M	X 1,00 UND.	= 2,55 M
		ACESSO ESCOLA	6,90 M	X 1,00 UND.	= 6,90 M
			TOTAL		= 121,15 M
7,02	14.006.0082-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN 34,00	
		LOCAL	QUANT (UND.)		
		SALAS 01 A 12	12,00 UND.		
		BANHO MASC	1,00 UND.		
		LABORATÓRIO	1,00 UND.		
		DML	1,00 UND.		
		COZINHA	2,00 UND.		
		DESPENSA	1,00 UND.		
		REFEITORIO	2,00 UND.		
		SALA CIRCUITO CULTURAL	2,00 UND.		
		SALA INFORMATICA	1,00 UND.		
		BANHO FEM	1,00 UND.		
		SALA DE ARTES	1,00 UND.		
		SALA PROF	1,00 UND.		
		OP	1,00 UND.		
		DEPOSITO	1,00 UND.		
		OE	1,00 UND.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 76

		RECEPÇÃO	1,00 UND.							
		DIRETOR	1,00 UND.							
		SECRETÁRIA	1,00 UND.							
		SANIT. PNE	1,00 UND.							
		SANIT. PNE	1,00 UND.							
		TOTAL	34,00 UND.							
7,03	14.006.0423-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM ATE 5 ALMOFADAS,COM 3,5CMDE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,MARCO E ALIZAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M ²		1,89	
		LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M²)					
		BIBLIOTECA	0,90 M	X 2,10 M	= 1,89 M ²					
7,04	14.006.0086-A	PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA (MDP,MDF OU HDF),LEVE,MIOLO EM COLMEIA,PARA PINTURA,MEDINDO (70X210X3,5)CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN		5,00	
		LOCAL	QUANT (UND.)							
		LAVABO / DIRETOR	1,00 UND.							
		LAVABO PROF ⁹	1,00 UND.							
		LAVABO PROF ⁹	1,00 UND.							
		DEPOSITO	1,00 UND.							
		BANHO	1,00 UND.							
		TOTAL	5,00 UND.							
7,05	14.006.0405-A	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M		191,20	
		LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA (M)	QUANT (UND.)	TOTAL (M)				
		P1	0,80 M	X 2,10 M	X 30,00 UND.	= 150,00 M				
		P2	0,70 M	X 2,10 M	X 5,00 UND.	= 24,50 M				
		P4	0,90 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	= 5,10 M				
		P5	1,60 M	X 2,10 M	X 2,00 UND.	= 11,60 M				
					TOTAL	= 191,20 M				
7,06	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M		381,40	
		LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA	QUANT (UND.)	LADOS	TOTAL (M)			
		P1	0,80 M	X 2,10 M	X 30,00 UND.	X 2,00 UND.	= 300,00 M			
		P2	0,60 M	X 2,10 M	X 5,00 UND.	X 2,00 UND.	= 48,00 M			
		P4	0,90 M	X 2,10 M	X 1,00 UND.	X 2,00 UND.	= 10,20 M			
		P5	1,60 M	X 2,10 M	X 2,00 UND.	X 2,00 UND.	= 23,20 M			
					TOTAL		= 381,40 M			
7,07	14.007.0035-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,ENTRADA DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC./COLOCACAO,DE;-FECHADURA DE CILINDROVALADO,TRINCO REVERSIVEL,DE LATAO. ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAROU SEMI-ELIPTICO,LATAO FUNDIDO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X2.1/2" FERRO GALV.C/PINO E BOLAS DE LATAO					38,00	UN	38,00	
7,08	14.003.0231-A	PORTA ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO ECOLOCACAO					M ²		6,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 77

		LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)			
		PORTÃO DE ENTRADA	3,00 M	X 2,20 M	= 6,60 M2			
7,09	MERCADO 01	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO				M2	194,04	
		LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UND.)	ÁREA (M2)		
		J1	2,00 M	X 1,20 M	X 77,00 UND.	= 184,80 M2		
		J2	1,50 M	X 1,20 M	X 1,00 UND.	= 1,80 M2		
		J3	1,20 M	X 0,60 M	X 2,00 UND.	= 1,44 M2		
		J5	1,00 M	X 0,60 M	X 6,00 UND.	= 3,60 M2		
		J6	2,00 M	X 0,60 M	X 2,00 UND.	= 2,40 M2		
					TOTAL	= 194,04 M2		
7,10	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO				M²	9,12	
		LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UND.)	ÁREA (M2)		
		BANHO MASC	0,60 M	X 1,80 M	X 4,00 UND.	= 4,32 M2		
		BANHO FEM	0,60 M	X 1,60 M	X 5,00 UND.	= 4,80 M2		
					TOTAL	= 9,12 M2		
7,11	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M²	25,94	
		LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UND.)	ÁREA (M2)		
		BANHO MASC	1,42 M	X 1,80 M	X 4,00 UND.	= 10,22 M2		
		ENTRE MICTORIO E BANCADA	1,59 M	X 1,80 M	X 1,00 UND.	= 2,86 M2		
		ENTRE MICTORIOS	0,80 M	X 1,10 M	X 3,00 UND.	= 2,64 M2		
		BANHO FEM	1,42 M	X 1,80 M	X 4,00 UND.	= 10,22 M2		
					TOTAL	= 25,94 M2		
7,12	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M²	6,60	
		LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UND.)	ÁREA (M2)		
		PORTA DE CORRER	3,00 M	X 2,20 M	X 1,00 UND.	= 6,60 M2		
					TOTAL	= 6,60 M2		
		OBS.: PAINÉIS DE VIDRO COM DIMENSÕES DE 1,10 X 1,80M						
7,13	13.365.0150-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO				M	330,40	
		LOCAL	LARGURA (M)	QUANT. (UND.)	TOTAL (M)			
		J1	2,05 M	X 77,00 UND.	= 157,85 M	salas de aula, laboratorio de ciência, biblioteca, cozinha, refeitório, sala de informática, op, oe, diretor, sala prof, secretaria e sala de circuito		
		J2	1,55 M	X 1,00 UND.	= 1,55 M	deposito, banho masc. E fem		
		J3	1,25 M	X 2,00 UND.	= 2,50 M	despen sa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 78

J5	1,05 M	X 6,00 UND.	= 6,30 M	lavabos, sanit. Pne, banho e recepção
J6	2,05 M	X 2,00 UND.	= 4,10 M	lavabos e banho pne
PLATIBANDA	158,10 M	X 1,00 UND.	= 158,10 M	
TOTAL			= 330,40 M	

OBS. OS PEITORIS DAS JANELAS DEVERÁ TER REBAIXO.

7,14	14.007.0170-A	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	Ferragem Porta de Vidro: 1 Unidade	UN	1,00
7,15	14.002.0133-A	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8" ACADA 10CM,QUATRO BARRAS HORIZONTAIS DE 2"X3/8" CHUMBADAS NOVAO,SENO DUAS DAS EXTREMIDADES E DUAS DIVIDINDO A GRADE EM 3 PARTES IGUAIS,COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00MCHUMBADAS POR BAIXO E POR CIMA DA GRADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M ²	16,17

	LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT. (UND.)	ÁREA (M2)
	COZINHA	J1	2,00 M	X 3,00 UND.	= 7,20 M2
	DESPENSA	J3	1,20 M	X 2,00 UND.	= 1,44 M2
	BANHO	J5	1,00 M	X 1,00 UND.	= 0,60 M2
	COZINHA	PI	0,80 M	X 1,00 UND.	= 1,68 M2
	CIRCULAÇÃO	PORTÃO	2,50 M	X 1,00 UND.	= 5,25 M2
				TOTAL	16,17 M2

8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
8,01	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	18 Unidades	UN	18,00
8,02	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	01 Unidade	UN	1,00
8,03	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	06 Unidades	UN	6,00
8,04	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Fio de 4mm ² = 800,00	M	800,00
8,05	15.008.0030-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Fio de 6mm ² = 400,00	M	400,00
8,06	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA		UN	206,00

LOCAL	QUANT (UND.)	VENTILADO R
ACESSO ESCOLA	4,00 UND.	
RECEPÇÃO	2,00 UND.	1,00 UND.
SALA 01	4,00 UND.	2,00 UND.
SALA 02	4,00 UND.	2,00 UND.
SALA 03	4,00 UND.	2,00 UND.
SALA 04	4,00 UND.	2,00 UND.
SALA 05	4,00 UND.	2,00 UND.
SALA 06	4,00 UND.	2,00 UND.
SALA 07	4,00 UND.	2,00 UND.
SALA 08	4,00 UND.	2,00 UND.
SALA 09	4,00 UND.	2,00 UND.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 79

SALA 10	4,00 UND.	2,00 UND.	
SALA 11	4,00 UND.	2,00 UND.	
SALA 12	4,00 UND.	2,00 UND.	
LABORATORIO CIENCIAS	10,00 UND.	2,00 UND.	
COZINHA	8,00 UND.		
DESPENSA	4,00 UND.		
REFEITORIO	6,00 UND.	2,00 UND.	
SALA INFORMATICA	30,00 UND.	2,00 UND.	
SALA DE ARTES	4,00 UND.	2,00 UND.	
CIRCULAÇÃO	9,00 UND.		
OE	4,00 UND.	1,00 UND.	
DEPÓSITO	4,00 UND.		
OP	4,00 UND.	1,00 UND.	
RECEPÇÃO	4,00 UND.	1,00 UND.	
SECRETARIA	4,00 UND.	1,00 UND.	
DIRETOR	4,00 UND.	1,00 UND.	
SALA PROF.	4,00 UND.	1,00 UND.	
DEPOSITO	4,00 UND.		
BIBLIOTECA	4,00 UND.	2,00 UND.	
AREA DESCOBERTA	2,00 UND.		
AREA DESCOBERTA	2,00 UND.		
		TOTAL	
	165,00 UND.	41,00 UND.	206,00 UND.

8,07	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	185,00
------	---------------	---	----	--------

LOCAL	QUANT (UND.)
MARQUISE COM ACM	1,00 UND.
HALL ACESSO	4,00 UND.
RECEPÇÃO	2,00 UND.
SALA 01	4,00 UND.
SANITARIO MASC.	2,00 UND.
SALA 02	4,00 UND.
SALA 03	4,00 UND.
SALA 04	4,00 UND.
SALA 05	4,00 UND.
SALA 06	4,00 UND.
SALA 07	4,00 UND.
SALA 08	4,00 UND.
SALA 09	4,00 UND.
SALA 10	4,00 UND.
SALA 11	4,00 UND.
SALA 12	4,00 UND.
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	6,00 UND.
CIRCULAÇÃO	2,00 UND.
DML	4,00 UND.
BANHO	1,00 UND.
CIRC / COZINHA	3,00 UND.
COZINHA	4,00 UND.
DESPENSA	2,00 UND.
REFEITÓRIO	8,00 UND.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 80

		SALA INFORMATICA	6,00 UND.		
		SANITARIO FEM.	2,00 UND.		
		SALA DE ARTES	4,00 UND.		
		CIRCULAÇÃO	38,00 UND.		
		SALA CIRCUITO TECNICO CULTURAL	8,00 UND.		
		OE	1,00 UND.		
		DEPÓSITO	1,00 UND.		
		OP	1,00 UND.		
		SECRETARIA	2,00 UND.		
		RECEPÇÃO	2,00 UND.		
		CIRCULAÇÃO	1,00 UND.		
		DIRETOR	1,00 UND.		
		LAVABO	1,00 UND.		
		SANITÁRIO PNE	1,00 UND.		
		SANITÁRIO PNE	1,00 UND.		
		SALA PROFESSOR	3,00 UND.		
		DEPOSITO	1,00 UND.		
		LAVABO	1,00 UND.		
		LAVABO	1,00 UND.		
		BIBLIOTECA	4,00 UND.		
		ARANDELAS	18,00 UND.		
		TOTAL	185,00 UND.		
8,08	18.027.0476-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	167,00
IGUAL ITEM 8.7 - ARANDELAS					
8,09	18.027.0445-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Área Externa: 18 pontos	UN	18,00
8,10	15.020.0156-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,9W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Iluminação de LED: ARANDELAS	UN	18,00
8,11	15.007.0210-A	PARA-RAIO DE TELHADO,TIPO FRANKLIN,EM LATAO CROMADO,H=37,5CM,COMPREENDENDO:30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2,HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	01 Unidade	UN	1,00
8,12	15.008.0105-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Cabo de Alimentação:	M	290,00
8,13	15.008.0110-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Cabo de Alimentação:	M	290,00
8,14	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	07 Unidades	UN	7,00
8,15	MERCADO 02	KIT DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE ELÉTRICA DE 33,00KWP.	Kit Solar:	SERV	1,00
8,16	15.011.0017-A	ENTRADA SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,MEDICAO TRIFASICA,TRANSFORMADOR CORRENTE,1 MEDIDOR,INSTAL.MURO,CARGA 35 A 50KW,C/POSTECONCR.COMPLETO,CABINE ALVENARIA,C/PORTA,CAIXA INSTAL.MEDIDOR,CHAVE TRIPOLAR 200A,PORTA FUSIVEIS,FUSIVEIS NH 100 A 160A,CX.CONCR.P/ATERRAM.HASTE ATERRAM.E DEMAIS MAT. NECES. EXCL.FIO OU CABO ENTRADA E SAIDA	01 UNIDADE	UN	1,00
8,17	15.005.0204-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	12 SALAS DE AULA, 1 BIBLIOTECA, 1 SALA DOS PROFESSORES, 1 SALA DE ARTES, 1 SALA DE CIRCUITO TECNICO, 1 LABORATÓRIO = 17	UN	17,00
8,18	15.005.0207-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	SALA DE INFORMATICA1 UNIDADE	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 81

(VIDE ITEM 15.005.0255)											
8,19	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	138,00 METROS	M	138,00						
8,20	15.005.0200-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	1 RECEPÇÃO, 1 SALA DO DIRETOR, 1 SECRETARIA, 1 OP, 1 OE = 5 UNIDADES	UN	5,00						
8,21	18.026.0015-A	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000BTU/H,110V,1HP.FORNECIMENTO	1 RECEPÇÃO, 1 SALA DO DIRETOR, 1 SECRETARIA, 1 OP, 1 OE = 5 UNIDADES	UN	5,00						
8,22	18.026.0008-A	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000BTU/H,220V,3HP.FORNECIMENTO	12 SALAS DE AULA, 1 BIBLIOTECA, 1 SALA DOS PROFESSORES, SALA DE INFORMATICA, 1 SALA DE ARTES, 1 SALA CIRCUITO TÉCNICO , 1 LABORATÓRIO DE CIENCIAS = 18	UN	18,00						
8,23	15.010.0100-A	CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	412,00						
8,24	39598	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)		M	300,00						
8,25	15.036.0143-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.		M	712,00						
<table><tr><td>DISTRIBUIÇÃO DAS CÂMERAS</td><td>412,00</td></tr><tr><td>DISTRIBUIÇÃO INTERNET</td><td>300,00</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>712,00</td></tr></table>						DISTRIBUIÇÃO DAS CÂMERAS	412,00	DISTRIBUIÇÃO INTERNET	300,00	TOTAL	712,00
DISTRIBUIÇÃO DAS CÂMERAS	412,00										
DISTRIBUIÇÃO INTERNET	300,00										
TOTAL	712,00										
8,26	18.037.0100-A	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS.FORNECIMENTO		UN	1,00						
8,27	18.037.0110-A	MESA CONTROLADORA PARA CAMERAS PTZ(CONTROL KEYBOARD).FORNECIMENTO		UN	1,00						
8,28	18.037.0130-A	MONITOR LCD 19",WIDESCREEEN.FORNECIMENTO		UN	2,00						
8,29	18.037.0170-A	CAMERA PTZ(MOVIMENTO HORIZONTAL,VERTICAL E ZOOM).FORNECIMENTO		UN	27,00						

LOCAL	QUANT (UND.)
ENTRADA DA ESCOLA	2,00 UND.
CIRCULAÇÃO	7,00 UND.
SALAS DE AULA	12,00 UND.
BIBLIOTECA	1,00 UND.
INFORMATICA	1,00 UND.
LABORATORIO DE CIENCIAS	1,00 UND.
SALA DE ARTES	1,00 UND.
SALA DE CIRCUITO TECNICO	1,00 UND.
REFEITÓRIO	1,00 UND.
TOTAL	27,00 UND.

9	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO:					
9,01	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			M ²	1.663,32
		COMPR. (M)	LARGURA (M)	COEF. INCL	ÁREA (M2)	
	COBERTURA	67,70 M	X 25,75 M	1,077	= 1.877,51 M2	
	ÁREA A DESCONTAR	7,35 M	X 9,85 M	1,077	= 77,97 M2	
	ÁREA A DESCONTAR	7,15 M	X 9,85 M	1,077	= 75,85 M2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 82

	ÁREA A DESCONTAR	5,90 M	X 9,50 M	1,077	- = 60,37 M2																																					
				TOTAL	= 1.663,32 M2																																					
9,02	16.001.0086-A	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO, MEDIDO PELA ÁREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M ²	1.663,32																																			
IGUAL ITEM MADEIRA COBERTURA TELHA																																										
9,03	16.005.0007-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M ²	1.663,32																																			
IGUAL ITEM MADEIRA COBERTURA TELHA																																										
9,04	16.005.0008-A	CUMEEIRA DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	52,30																																			
EXTENSÃO (M) 52,30 M																																										
9,05	16.005.0027-A	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	266,20																																			
EXTENSÃO (M) 266,20 M																																										
9,06	16.024.0006-A	IMPERMEABILIZACAO DE ÁREA EXPOSTA, S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO, USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO, CONF. ABNT NBR 9952, TIPO II-B C/ESP. 3MM, APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO, BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO DE 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO C/CAIMENTO MINIMO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZACAO				M ²	420,13																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>COMPR. (M)</th> <th>LARGURA (M)</th> <th>ÁREA (M2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LAJE TÉCNICA PISO</td> <td>7,80 M</td> <td>X 10,15 M</td> <td>= 79,17 M2</td> </tr> <tr> <td>LAJE TÉCNICA PAREDE</td> <td>35,90 M</td> <td>X 1,20 M</td> <td>= 43,08 M2</td> </tr> <tr> <td>FUNDO CALHA</td> <td>67,70 M</td> <td>X 0,50 M</td> <td>= 33,85 M2</td> </tr> <tr> <td>PAREDE CALHA</td> <td>67,70 M</td> <td>X 1,70 M</td> <td>= 115,09 M2</td> </tr> <tr> <td>FUNDO CALHA</td> <td>67,70 M</td> <td>X 0,50 M</td> <td>= 33,85 M2</td> </tr> <tr> <td>PAREDE CALHA</td> <td>67,70 M</td> <td>X 1,70 M</td> <td>= 115,09 M2</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>= 420,13 M2</td> </tr> </tbody> </table>								LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	LAJE TÉCNICA PISO	7,80 M	X 10,15 M	= 79,17 M2	LAJE TÉCNICA PAREDE	35,90 M	X 1,20 M	= 43,08 M2	FUNDO CALHA	67,70 M	X 0,50 M	= 33,85 M2	PAREDE CALHA	67,70 M	X 1,70 M	= 115,09 M2	FUNDO CALHA	67,70 M	X 0,50 M	= 33,85 M2	PAREDE CALHA	67,70 M	X 1,70 M	= 115,09 M2	TOTAL			= 420,13 M2			
LOCAL	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)																																							
LAJE TÉCNICA PISO	7,80 M	X 10,15 M	= 79,17 M2																																							
LAJE TÉCNICA PAREDE	35,90 M	X 1,20 M	= 43,08 M2																																							
FUNDO CALHA	67,70 M	X 0,50 M	= 33,85 M2																																							
PAREDE CALHA	67,70 M	X 1,70 M	= 115,09 M2																																							
FUNDO CALHA	67,70 M	X 0,50 M	= 33,85 M2																																							
PAREDE CALHA	67,70 M	X 1,70 M	= 115,09 M2																																							
TOTAL			= 420,13 M2																																							
10		PINTURAS																																								
PAREDES, TETOS, PORTAS E GRADES																																										
10,01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO				M ²	174,64																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>LARGURA (M)</th> <th>ALTURA (M)</th> <th>ESPESSURA (M)</th> <th>QUANT (UND.)</th> <th>LADOS</th> <th>ÁREA (M2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P1</td> <td>0,80 M</td> <td>X 2,10 M</td> <td></td> <td>X 34,00 UND.</td> <td>X 2,00 UND.</td> <td>= 114,24 M2</td> </tr> <tr> <td>ADUELA</td> <td>0,80 M</td> <td>X 2,10 M</td> <td>X 0,13 M</td> <td>X 34,00 UND.</td> <td>X 1,00 UND.</td> <td>= 22,10 M2</td> </tr> <tr> <td>ALIZAR</td> <td>0,80 M</td> <td>X 2,10 M</td> <td>X 0,05 M</td> <td>X 34,00 UND.</td> <td>X 2,00 UND.</td> <td>= 17,00 M2</td> </tr> <tr> <td>P2</td> <td>0,60 M</td> <td>X 2,10 M</td> <td></td> <td>X 5,00 UND.</td> <td>X 2,00</td> <td>= 12,60 M2</td> </tr> </tbody> </table>								LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ESPESSURA (M)	QUANT (UND.)	LADOS	ÁREA (M2)	P1	0,80 M	X 2,10 M		X 34,00 UND.	X 2,00 UND.	= 114,24 M2	ADUELA	0,80 M	X 2,10 M	X 0,13 M	X 34,00 UND.	X 1,00 UND.	= 22,10 M2	ALIZAR	0,80 M	X 2,10 M	X 0,05 M	X 34,00 UND.	X 2,00 UND.	= 17,00 M2	P2	0,60 M	X 2,10 M		X 5,00 UND.	X 2,00	= 12,60 M2
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ESPESSURA (M)	QUANT (UND.)	LADOS	ÁREA (M2)																																				
P1	0,80 M	X 2,10 M		X 34,00 UND.	X 2,00 UND.	= 114,24 M2																																				
ADUELA	0,80 M	X 2,10 M	X 0,13 M	X 34,00 UND.	X 1,00 UND.	= 22,10 M2																																				
ALIZAR	0,80 M	X 2,10 M	X 0,05 M	X 34,00 UND.	X 2,00 UND.	= 17,00 M2																																				
P2	0,60 M	X 2,10 M		X 5,00 UND.	X 2,00	= 12,60 M2																																				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 84

11,05	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	4 Unidades	UN	4,00
11,06	18.009.0079-A	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	02 Unidades	UN	2,00
11,07	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	12 Unidades	UN	12,00
11,08	15.004.0063-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES	12 Lavatórios	UN	12,00
11,09	18.002.0015-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE (55X45)CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSÓRIOS DEFIXAÇÃO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO BANCA,1875 OU SIMILAR,COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	06 Lavatórios	UN	6,00
11,10	15.004.0110-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDEDENDO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXÕES,ATE A CAIXA,LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO,INCLUSIVE CONEXÕES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILAÇÃO	15 Instalações	UN	15,00
11,11	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGAÇÃO,RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.FORNECIMENTO	15 Instalações	UN	15,00
11,12	15.004.0050-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXÕES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	03 Instalações	UN	3,00
11,13	18.002.0055-A	MICTÓRIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM,INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGAÇÃO DE 1/2".FORNECIMENTO	03 Unidades	UN	3,00
11,14	18.002.0026-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	06 Cubas de Embutir	UN	6,00
11,15	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Tubos de 25mm: Abastecimento = 100,00 + Distribuição = 120,00	M	120,00
11,16	06.272.0002-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	Tubos de Descida D'água e buzino de do muro de contenção de 100mm: 14 x 4,00 + 14 x 8 =	M	168,00
11,17	06.272.0004-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	Tubo 200mm: 25,00+25,00+25,00+70,00+70,00+20,00+20,00=	M	255,00
11,18	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Tubos de 32mm: Distribuição = 100,00	M	100,00
11,19	06.014.0054-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,EXCLUSIVE TAMPAS,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	Caixas de Passagem: 15 unidades	UN	15,00
11,20	06.016.0009-A	TAMPA COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADO,PARA CAIXA DE INSPEÇÃO OU SEMELHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Tampa para as Caixas de Passagem: 15 Unidades	UN	15,00
11,21	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	15 Unidades	UN	15,00
11,22	15.029.0012-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIÂMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	10 UNIDADES	UN	10,00
11,23	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIÂMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	11 Unidades	UN	11,00
11,24	15.004.0151-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXÕES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	Ponto de Bebedouro: 02 Unidades	UN	2,00
11,25	15.005.0010-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO,REGISTRO E ISOLAMENTO),COMPREENDEDENDO:5,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXÕES	1 UNIDADE	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 85

11,26	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	1 UNIDADE	UN	1,00
11,27	15.002.0630-A	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Fossa Séptica: 03 Unidades	UN	3,00
11,28	15.002.0664-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Filtro: 03 Unidades	UN	3,00
11,29	15.002.0679-A	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X2400MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Sumidouro: 06 Unidades	UN	6,00
11,30	15.004.0010-A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLIO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	Barriletes: 10 Unidades	UN	10,00
11,31	18.029.0015-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Bomba Elétrica: 2 Unidades =	UN	2,00
11,32	14.002.0052-A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Portinhola para Cisterna: 0,60 x 0,60 x 2 =	M ²	0,72
11,33	06.016.0010-A	GRELHA COM CAIXILHO (RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM,CLASSE C-250,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ÁREA DESCOBERTA	M ²	18,75
11,34	16.028.0022-A	IMPERMEABILIZACAO PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESERV.TANQUEAPOIADO OU ENTERRADO,CAIXA GORDURA,SUJEITO LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,CONTATO C/ESGOTO,EMPREGANDO 4 DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,C/RESISTENCIA QUIMICA,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DOCONCRETO,LIXAMENTO E HIDROJATEAMENTO	FOSSA E FILTRO	M ²	31,42

	LOCAL	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA
PAREDE	FOSSA D = 2,00M	6,28 M	2,00 M	= 12,57 M2
	FUNDO FOSSA			= 3,14 M2
PAREDE	FILTRO D=2,00M	6,28 M	2,00 M	= 12,57 M2
	FUNDO FILTRO			= 3,14 M2
			TOTAL	= 31,42 M2

11,35	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UND.	2,00
-------	---------------	---	------	------

LOCAL	QUANT. (UND.)
DML	1,00 UND.
COZINHA	1,00 UND.
TOTAL	2,00 UND.

11,36	18.002.0031-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UND.	1,00
-------	---------------	--	------	------

LOCAL	QUANT. (UND.)
DML	1,00 UND.

11,37	18.023.0011-A	TANQUE PARA LAVAGEM DE PANELOES,MEDINDO 80X60X50CM,CONCRETOAPARENTE,REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ACABAMENTO DAS BORDAS EM PECAS DE MADEIRADE LEI E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 EM METAL CROMADO,CONFORME PROJETO Nº6019/EMOP,EXCLUSIVE TORNEIRAS E INSTALACAO HIDRAULICA.FORNECIMENTO	UND.	1,00
-------	---------------	--	------	------

LOCAL	QUANT. (UND.)
COZINHA	1,00 UND.

11,38	18.013.0111-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE,1605 DE 1.1/4",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UND.	1,00
-------	---------------	--	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 87

BANHO FEM.	2,60 M	0,60 M	= 1,56 M2
TOTAL			= 3,12 M2

11,46	18.081.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	5,28
-------	---------------	--	----------------	------

LOCAL	COMPR.(M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
LABORATORIO	3,50 M	0,60 M	= 2,10 M2
COZINHA	5,30 M	0,60 M	= 3,18 M2
TOTAL			= 5,28 M2

11,47	18.081.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	1,20
-------	---------------	--	----------------	------

LOCAL	COMPR.(M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
COZINHA	2,00 M	0,60 M	= 1,20 M2

11,48	18.081.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	1,80
-------	---------------	--	----------------	------

LOCAL	COMPR.(M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
COZINHA	3,00 M	0,60 M	= 1,80 M2

11,49	15.001.0075-A	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSOES DE (0,70X0,50X0,50)M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM, EM PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE (60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº 16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº 2799/EMOP	Abriço para Bomba: 02 Unidades	UN	2,00
-------	---------------	---	-----------------------------------	----	------

11,50	15.001.0053-A	ABRIGO P/4 BOTTIJOES GAS DE 45KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM. (2,00X0,50X1,80)M, ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO Nº 2001/EMOP		UN	1,00
-------	---------------	--	--	----	------

11,51	15.003.0069-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", CONEXOES, REGULADORES E DEMAIS PECAS NECESSARIAS		UND.	1,00
-------	---------------	---	--	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 88

**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILINGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM
HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM - URBANIZAÇÃO ÁREA EXTERNA**

ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUAN T.		
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1,01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	2.730,00		
		LOCAL TERRENO	COMPR. (M) 78,00m	LARGURA (M) x 35,00 m	ÁREA (M²) = 2.730,00 m ²	
1,02	01.018.0002-A	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIDA O PERÍMETRO A CONSTRUIR	M2	1.750,05		
		LOCAL ESCOLA	COMPR. (M) 67,70m	LARGURA (M) x 25,85 m	ÁREA (M²) = 1.750,05 m ²	
1,03	05.002.0001-A	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	42,71		
		LOCAL CALÇADA DA RUA COSTA RICA ATÉ O PORTÃO CALÇADA EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO CALÇADA INTERNA PERTO ESTACIONAMENTO	COMPR. (M) 207,34m 50,78m 57,64m	LARGURA (M) x 2,60 m x 2,80 m x 3,00 m	ESPESSURA (M) x 0,05 m x 0,05 m x 0,05 m	VOLUME (M³) = 26,95 M ³ = 7,11 M ³ = 8,65 M ³ TOTAL = 42,71 M³
1,04	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	837,75		
		LOCAL ALAMBRADO NO ENTORNO DA ÁREA	COMPR. (M) 558,50m	LARGURA (M) x 1,50 m	ÁREA (M²) = 837,75 m ²	
1,05	05.001.0023-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	3,44		
		LOCAL MURETA DO ESTACIONAMENTO	COMPR. (M) 51,00m	LARGURA (M) x 0,45 m	ESPESSURA (M) x 0,15 m	VOLUME (M³) = 3,44 M ³
1,06	03.021.0005-B	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M ³	M3	769,98		
		LOCAL ÁREA DO ESTACIONAMENTO DA ESCOLA BILINGUE INTEGRAL ÁREA DO PÁTIO	ÁREA (M²) = 1.110,58 m ² = 518,14 m ²	ALTURA (M) x 0,60 m x 0,20 m	VOLUME (M³) = 666,35 M ³ = 103,63 M ³ TOTAL = 769,98 M³	
OBS.: ÁREA CALCULADA PELO PROGRAMA AUTO CAD						
ESCAVAÇÃO DEIXARÁ AS ÁREAS PREPARADAS PARA SEREM REGULARIZADAS E PARA O ASSENTAMENTO DE INTERTRAVADO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 89

1,07	04.005.0120-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIARA VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T		T X KM	11327,95		
		LOCAL ÁREA DO ESTACIONAMENTO	VOLUME (M3) = 666,35 m ²	PESO ESPECIFICO (T X M3) X 1,70T/M ³	DISTÂNCIA (KM) x 10,00Km	TOTAL (T X KM) = 11.327,95 T x KM	
1,08	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3		T	1132,80		
		LOCAL ÁREA DO ESTACIONAMENTO	VOLUME (M3) = 666,35 m ²	PESO ESPECIFICO (T X M3) X 1,70T/M ³	TOTAL (T) = 1.132,8 T		
1,09	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA		M3	46,15		
		LOCAL DEMOLIÇÃO MURETA CALÇADA DA RUA COSTA RICA ATÉ O PORTÃO CALÇADA EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO CALÇADA INTERNA PERTO ESTACIONAMENTO	COMPR. (M) 51,00m 207,34m 50,78m 57,64m	LARGURA (M) x 0,45 m x 2,60 m x 2,80 m x 3,00 m	ESPESSURA (M) x 0,15 m x 0,05 m x 0,05 m x 0,05 m	VOLUME (M3) = 3,44 M ³ = 26,95 M ³ = 7,11 M ³ = 8,65 M ³ TOTAL = 46,15 M³	
1,10	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS		UND.	12,00		
		LOCAL DEMOLIÇÃO MURETA DEMOLIÇÃO MURO TIJOLO APARENTE	VOLUME (M3) = 46,15 M ³ = 7,82 M ³	VOLUME CAÇAMBA / 5,00 un / 5,00 un	QUANT CAÇAMBA = 9,23 un = 1,56 un	QUANT. APROX = 10,00 un = 2,00 un TOTAL = 12,00 un	
2 - CONSTRUÇÃO DO MURO							
MOVIMENTO DE TERRA							
2,01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO		M3	297,60		
		LOCAL SAPATA MURO DE VIDRO -	QUANT(UND.) 248,00 un	COMPR. (M) x 1,00 m	LARGURA (M) x 1,00 m	ALTURA (M) x 1,20 m	VOLUME (M3) = 297,60 M ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 90

TOTAL

=
297,
60
M³

OBS.: MURO COM VIDRO TEMPERADO COM EXTENSÃO DE 665,87 M
CONSIDERANDO ESPAÇAMENTO ENTRE SAPATAS DE 2,50M NO EIXO

2,02	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEEESTE	M3	272,80
------	---------------	---	----	--------

LOCAL	VOLUME ESCAV. (M3)	QUANT(UND.)	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
SAPATA -	297,60 M ³	x 248,00 un	x 0,50 m	x 0,50 m	x 0,40 m	= 272,80 M ³
TOTAL						= 272,80 M³

ESTRUTURA DE CONCRETO

2,03	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	68,36
------	---------------	--	----	-------

LOCAL	QUANT(UND.)	COMPR. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
SAPATA -	248,00 un	x 0,50 m	x 0,50 m	x 0,40 m	= 24,80 M ³
CINTA -	1,00 un	x 618,27 m	x 0,30 m	x 0,10 m	= 18,55 M ³
PILARETE- ESCADA ACESSO A ESCOLA - DEGRAUS	248,00 un	x 0,30 m	x 0,10 m	x 1,20 m	= 8,93 M ³
ESCADA ACESSO A ESCOLA - PATAMAR	8,00 un	x 4,00 m	x 0,30 m	x 0,18 m	= 1,73 M ³
SAPATA MURO DE CONTENÇÃO ESTACIONAMNE TO	1,00 un	x 4,00 m	x 2,00 m	x 0,10 m	= 0,80 M ³
PILAR MURO DE CONTENÇÃO ESTACIONAMNE TO	50,00 un	x 0,50 m	x 0,50 m	x 0,40 m	= 5,00 M ³
CINTA MURO DE CONTENÇÃO ESTACIONAMEN TO	50,00 un	0,30 un	x 0,15 m	x 1,80 m	= 4,05 M ³
	1,00 un	100,05 un	x 0,30 m	x 0,15 m	= 4,50 M ³
TOTAL					= 68,36 M³

2,04	11.003.0050-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,EM PAREDES DE 10CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	80,04
------	---------------	--	----	-------

LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
MURO DE CONTENÇÃO ESTACIONAMEN TO	91,06 m	x 0,80 m	= 72,85 m ²
MURO DE CONTENÇÃO ESTACIONAMEN TO	8,99 m	x 0,80 m	= 7,19 m ²
TOTAL			= 80,04 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 91

2,05	11.009.0070-B	BARRA DE AÇO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO AÇO NAS FORMAS	KG	130,73				
		LOCAL MURO DE CONTENÇÃO ESTACIONAMEN TO	COMPR. (M) 100,05 m	ESPAÇADO A CADA x 0,15 m	ALTURA (M) x 0,80 m	TOTAL VARA (M) = 533,60 M	PESO (KG/ ML) x 0,25 KG	PESO (KG) = 130,73 KG
2,06	11.011.0040-A	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	130,73				
		IGUAL ITEM BARRA DE AÇO	130,73 m					
ALVENARIAS								
2,04	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	M2	327,35				
		LOCAL MURO VIDRO TEMPERADO MURO DE CONTENÇÃO ESTACIONAMEN TO MURO DE CONTENÇÃO ESTACIONAMEN TO	COMPR. (M) 618,27 m 91,06 m 8,99 m	ALTURA (M) x 0,40 m x 0,80 m x 0,80 m	ÁREA (M2) = 247,31 m ² = 72,85 m ² = 7,19 m ²	TOTAL = 327,35 m ²		
EMBOÇO								
2,05	13.001.0026-A	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	799,58				
		LOCAL MURETA VIDRO TEMPERADO SOBRE O MURETA - MURO EXISTENTE MURO EXISTENTE	COMPR. (M) 618,27 m 618,27 m 52,10 m 52,10 m	ALTURA (M) x 0,50 m x 0,15 m x 0,80 m x 0,10 m	LADOS x 2,00und x 1,00und x 2,00und x 1,00und	ÁREA (M2) = 618,27 m ² = 92,74 m ² = 83,36 m ² = 5,21 m ²	TOTAL = 799,58 m ²	
ESQUADRIA								
2,06	14.003.0221-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER,EMPERFIS SERIE 30,COM CONTRAMARCO,CONFORME PROJETO Nº6010/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	25,50				
		LOCAL MURO DE VIDRO TEMPERADO MURO DE VIDRO TEMPERADO MURO DE VIDRO TEMPERADO	COMPR. (M) 2,00 m 5,75 m 5,00 m	ALTURA (M) x 2,00 m x 2,00 m x 2,00 m	ÁREA (M2) = 4,00 m ² = 11,50 m ² = 10,00 m ²	TOTAL = 25,50 m ²		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 92

2,07	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1160,49																														
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR. (M)</th><th>ALTURA (M)</th><th>ÁREA (M2)</th></tr></thead><tbody><tr><td>MURO VIDRO TEMPERADO</td><td>618,27 m</td><td>x 1,80 m</td><td>= 1.112,89 m²</td></tr><tr><td></td><td>47,60 m</td><td>x 1,00 m</td><td>= 47,60 m²</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td>= 1.160,49 m²</td></tr></tbody></table>	LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	MURO VIDRO TEMPERADO	618,27 m	x 1,80 m	= 1.112,89 m ²		47,60 m	x 1,00 m	= 47,60 m ²	TOTAL			= 1.160,49 m²																
LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)																															
MURO VIDRO TEMPERADO	618,27 m	x 1,80 m	= 1.112,89 m ²																															
	47,60 m	x 1,00 m	= 47,60 m ²																															
TOTAL			= 1.160,49 m²																															
2,08	MERCADO 01	TUBO RETANGULAR 4" X 2" DE ALUMINIO BRANCO	M	1210,80																														
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>QUANT. (UND.)</th><th>COMPR. (M)</th><th>EXTENSÃO (M)</th></tr></thead><tbody><tr><td>MURO VIDRO TEMPERADO</td><td>605,40 un</td><td>x 2,00 m</td><td>= 1.210,80 M</td></tr></tbody></table>	LOCAL	QUANT. (UND.)	COMPR. (M)	EXTENSÃO (M)	MURO VIDRO TEMPERADO	605,40 un	x 2,00 m	= 1.210,80 M																								
LOCAL	QUANT. (UND.)	COMPR. (M)	EXTENSÃO (M)																															
MURO VIDRO TEMPERADO	605,40 un	x 2,00 m	= 1.210,80 M																															
PINTURA EM TINTA ACRÍLICA																																		
2,09	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	799,58																														
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR. (M)</th><th>ALTURA (M)</th><th>LADOS</th><th>ÁREA (M2)</th></tr></thead><tbody><tr><td>MURO VIDRO TEMPERADO</td><td>618,27 m</td><td>x 0,50 m</td><td>x 2,00und</td><td>= 618,27 m²</td></tr><tr><td>SOBRE O MURO - MURO EXISTENTE</td><td>618,27 m</td><td>x 0,15 m</td><td>x 1,00und</td><td>= 92,74 m²</td></tr><tr><td>MURO EXISTENTE</td><td>52,10 m</td><td>x 0,80 m</td><td>x 2,00und</td><td>= 83,36 m²</td></tr><tr><td>MURO EXISTENTE</td><td>52,10 m</td><td>x 0,10 m</td><td>x 1,00und</td><td>= 5,21 m²</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td></td><td>= 799,58 m²</td></tr></tbody></table>	LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA (M)	LADOS	ÁREA (M2)	MURO VIDRO TEMPERADO	618,27 m	x 0,50 m	x 2,00und	= 618,27 m ²	SOBRE O MURO - MURO EXISTENTE	618,27 m	x 0,15 m	x 1,00und	= 92,74 m ²	MURO EXISTENTE	52,10 m	x 0,80 m	x 2,00und	= 83,36 m ²	MURO EXISTENTE	52,10 m	x 0,10 m	x 1,00und	= 5,21 m ²	TOTAL				= 799,58 m²		
LOCAL	COMPR. (M)	ALTURA (M)	LADOS	ÁREA (M2)																														
MURO VIDRO TEMPERADO	618,27 m	x 0,50 m	x 2,00und	= 618,27 m ²																														
SOBRE O MURO - MURO EXISTENTE	618,27 m	x 0,15 m	x 1,00und	= 92,74 m ²																														
MURO EXISTENTE	52,10 m	x 0,80 m	x 2,00und	= 83,36 m ²																														
MURO EXISTENTE	52,10 m	x 0,10 m	x 1,00und	= 5,21 m ²																														
TOTAL				= 799,58 m²																														
2,10	17.018.0185-A	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	799,58																														
		<table><tbody><tr><td>IGUAL ITEM PINTURA</td><td>= 799,58 m²</td></tr></tbody></table>	IGUAL ITEM PINTURA	= 799,58 m ²																														
IGUAL ITEM PINTURA	= 799,58 m ²																																	
3 - PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO																																		
SERVIÇOS PRELIMINARES																																		
3,01	05.105.0145-A	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00																														
3,02	05.105.0146-A	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00																														
PAVIMENTAÇÃO																																		
3,03	08.021.0001-A	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	584,38																														
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>ÁREA (M²)</th><th>ALTURA(M)</th><th>VOLUME(M³)</th></tr></thead><tbody><tr><td>PISO INTERTRAVADO</td><td>1.110,58 m²</td><td>x 0,20 m</td><td>= 222,12 m³</td></tr><tr><td>PÁTIO DE CONCRETO</td><td>518,14 m²</td><td>x 0,20 m</td><td>= 103,63 m³</td></tr><tr><td>PATIO DO PRÉDIO EXISTENTE</td><td>1.293,13 m²</td><td>x 0,20 m</td><td>= 258,63 m³</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td>= 584,38 m³</td></tr></tbody></table>	LOCAL	ÁREA (M ²)	ALTURA(M)	VOLUME(M ³)	PISO INTERTRAVADO	1.110,58 m ²	x 0,20 m	= 222,12 m ³	PÁTIO DE CONCRETO	518,14 m ²	x 0,20 m	= 103,63 m ³	PATIO DO PRÉDIO EXISTENTE	1.293,13 m ²	x 0,20 m	= 258,63 m ³	TOTAL			= 584,38 m³												
LOCAL	ÁREA (M ²)	ALTURA(M)	VOLUME(M ³)																															
PISO INTERTRAVADO	1.110,58 m ²	x 0,20 m	= 222,12 m ³																															
PÁTIO DE CONCRETO	518,14 m ²	x 0,20 m	= 103,63 m ³																															
PATIO DO PRÉDIO EXISTENTE	1.293,13 m ²	x 0,20 m	= 258,63 m ³																															
TOTAL			= 584,38 m³																															



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 93

OBS.: AS AREAS CONSIDERADO NO CÁLCULO FORAM TIRADAS NO DESENHO DO PROGRAMA AUTO CAD

3,04	08.027.0063-A	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO,DE CONCRETO SIMPLES FCK=35MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,65M DE BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	559,95
------	---------------	---	---	--------

LOCAL	COMPR. (M)
ESTACIONAMEN TO E CALÇADAS PATIO DO PRÉDIO EXISTENTE	446,55 m 113,40 m
TOTAL	= 559,95 m³

3,05	08.020.0010-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	2403,71
------	---------------	--	----	---------

LOCAL	ÁREA (M2)
PISO INTERTRAVADO PATIO DO PRÉDIO EXISTENTE	= 1.110,58 m ² 1.293,13 m ²
TOTAL	= 2.403,71 m²

OBS.: AS AREAS CONSIDERADO NO CÁLCULO FORAM TIRADAS NO DESENHO DO PRAGRAMA AUTO CAD

4 - CALÇADA DE CONCRETO

4,01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	767,97
------	---------------	--	----	--------

LOCAL	ÁREA (M2)
CALÇADA RUA CALÇADA PERTO ESTACIONAMEN TO RAMPA	= 568,27 m ² = 168,95 m ² = 30,75 m ²
TOTAL	= 767,97 m²

OBS.: AS AREAS CONSIDERADO NO CÁLCULO FORAM TIRADAS NO DESENHO DO PRAGRAMA AUTO CAD

4,02	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	1903,45
------	---------------	--	----	---------

LOCAL	ÁREA (M2)	PESO /M2	PESO
CALÇADA RUA	= 568,27 m ²	1,48	= 841,04 KG
CALÇADA PERTO ESTACIONAMEN TO	= 168,95 m ²	1,48	= 250,05 KG
PÁTIO	= 518,14 m ²	1,48	= 766,85 KG
RAMPA	= 30,75 m ²	1,48	= 45,51 KG
TOTAL			= 1.903,45 KG

4,03	11.011.0040-A	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	1903,45
------	---------------	---	----	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 94

IGUAL ITEM 4,02 = 1.903,45 KG

4,04	13.373.0021-A	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,COM JUNTA FRIA,ALISADO COM REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA DE 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E TELA,INCLUSIVE BRITA E LONA DE TECIDO RESINADO, CONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 20MPA COM TRANSPORTE DO CONCRETO E TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2	1286,11
------	---------------	---	----	---------

LOCAL	ÁREA (M2)
CAÇADA RUA	= 568,27 m ²
CAÇADA PERTO	
ESTACIONAMENTO	= 168,95 m ²
PÁTIO	= 518,14 m ²
RAMPA	= 30,75 m ²
TOTAL	= 1.286,11 m²

OBS.: AS ÁREAS CONSIDERADO NO CÁLCULO FORAM TIRADAS NO DESENHO DO PRGRAMA AUTO CAD

5 - ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA

5,01	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	516,00
5,02	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	172,00
5,03	06.014.0052-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UND,	5,00

OBS.: OS POSTES DE FERRO COLONIAL E AS LUMINÁRIAS SERÃO INSTALADOS PELA PMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 95

ANEXO IC – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILINGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLA	VALOR (R\$)	% ITEM	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	823.229,53	13,58%	12,00%	12,00%	12,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	8,00%
				98.787,54	98.787,54	98.787,54	57.626,07	57.626,07	57.626,07	57.626,07	57.626,07	57.626,07	57.626,07	57.626,07	65.858,35
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	118.146,36	1,95%	25%	25%	25%	25%								
				29.536,59	29.536,59	29.536,59	29.536,59	-	-	-	-	-	-	-	-
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA	1.051.050,04	17,34%	30%	25%	25%	20%								
				315.315,01	262.762,51	262.762,51	210.210,01	-	-	-	-	-	-	-	-
4	PAREDES E PAINÉIS	170.661,98	2,82%		25%	25%	25%	25%							
				-	42.665,50	42.665,50	42.665,50	42.665,48	-	-	-	-	-	-	-
5	ANDAIMES E OUTROS	18.739,14	0,31%				15%	15%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
				-	-	-	2.810,87	2.810,87	1.873,91	1.873,91	1.873,91	1.873,91	1.873,92	1.873,92	1.873,92
6	REVESTIMENTOS	1.798.813,42	29,67%				20%	10%	10%	10%	10%	20%	20%		
				-	-	-	359.762,68	179.881,34	179.881,34	179.881,34	179.881,34	359.762,68	359.762,70	-	-
7	ESQUADRIAS	418.724,22	6,91%							25%	25%	25%	25%		
				-	-	-	-	-	-	104.681,06	104.681,06	104.681,06	104.681,04	-	-
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	728.130,07	12,01%			10%	10%	15%	25%	25%				5%	10%
				-	-	72.813,01	72.813,01	109.219,51	182.032,52	182.032,52	-	-	-	36.406,50	72.813,00
9	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	448.669,43	7,40%									25%	25%	25%	25%
				-	-	-	-	-	-	-	-	112.167,36	112.167,36	112.167,36	112.167,35
10	PINTURAS	218.737,29	3,61%									20%	30%	30%	20%
				-	-	-	-	-	-	-	-	43.747,46	65.621,19	65.621,19	43.747,45
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	267.298,72	4,41%			10%	10%			20%	20%	10%	10%	10%	10%
				-	-	26.729,87	26.729,87	-	-	53.459,74	53.459,74	26.729,87	26.729,87	26.729,87	26.729,89
Valores Totais		6.062.200,20	100,00%	443.639,14	433.752,14	533.295,02	802.154,60	392.203,27	421.413,84	579.554,64	397.522,12	706.588,41	728.462,15	300.424,91	323.189,96
			Parcial	7,32%	7,16%	8,80%	13,23%	6,47%	6,95%	9,56%	6,56%	11,66%	12,02%	4,96%	5,33%
	Valor acumulado			443.639,14	877.391,28	1.410.686,30	2.212.840,90	2.605.044,17	3.026.458,01	3.606.012,65	4.003.534,77	4.710.123,18	5.438.585,33	5.739.010,24	6.062.200,20
	Acumulado			7,32%	14,47%	23,27%	36,50%	42,97%	49,92%	59,48%	66,04%	77,70%	89,71%	94,67%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 96

**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILINGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM -
URBANIZAÇÃO ÁREA EXTERNA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS
	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	142.704,20	7,01%								50,00%	50,00%			
				-	-	-	-	-	-	-	71.352,10	71.352,10	-	-	-
	2 - CONSTRUÇÃO DO MURO														
2	MOVIMENTO DE TERRA	32.374,42	1,59%								20,00%	30,00%	50,00%		
				-	-	-	-	-	-	-	6.474,88	9.712,33	16.187,21	-	-
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	249.602,53	12,27%									50,00%	50,00%		
				-	-	-	-	-	-	-	-	124.801,27	124.801,26	-	-
4	ALVENARIAS	25.857,38	1,27%										50,00%	50,00%	
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.928,69	12.928,69	-
5	REVESTIMENTO	32.630,86	1,60%										30%	30%	40%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.789,26	9.789,26	13.052,34
6	ESQUADRIA	900.324,81	44,25%												100%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900.324,81
7	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA	48.614,47	2,39%												100%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.614,47
	3 - PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO														
8	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.355,40	0,51%											50%	50%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.177,70	5.177,70
9	PAVIMENTAÇÃO	407.971,00	20,05%											50%	50%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203.985,50	203.985,50
	4 - CALÇADA DE CONCRETO														
10	CALÇADA DE CONCRETO	175.602,13	8,63%									30%	70%		
				-	-	-	-	-	-	-	-	52.680,64	122.921,49	-	-
	5 - ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA														
11	ILUMINAÇÃO PUBLICA	8.366,72	0,41%									30%	70%		
				-	-	-	-	-	-	-	-	2.510,02	5.856,70	-	-
Valores Totais		2.034.403,92	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	77.826,98	261.056,36	292.484,62	231.881,15	1.171.154,82
	Parcial			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,83%	12,83%	14,38%	11,40%	57,57%
	Valor acumulado			-	-	-	-	-	-	-	77.826,98	338.883,34	631.367,95	863.249,10	2.034.403,92
	Acumulado			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,83%	16,66%	31,03%	42,43%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 97

ANEXO ID – COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILINGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM DESONERAÇÃO	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - CUSTO DIRETO ACIMA DE R\$1.500.000,00	
Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
AC - Administração Central	3,0000%
S - Taxa de Seguro	0,3500%
R - Taxa de Risco	0,9000%
G - Taxa de Garantias	0,3500%
	4,6000%
Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
DF - Taxa Despesas Financeiras	0,5000%
	0,5000%
Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
L - Taxa Lucro Presumido / Remuneração	4,5000%
	4,5000%
Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
ISS (Imposto Sobre Serviços) - De acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 128 de 28 de Setembro de 2017	4,0000%
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	3,0000%
PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	0,6500%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	4,5000%
	12,1500%

OBSERVAÇÃO:	Todas as alíquotas e base de cálculo utilizadas nessa composição, respeitam e seguem todas as diretrizes determinadas pela EMOP (Empresa de Obras Públicas do Rio de Janeiro), conforme vem descritas na "Nota de uso do Boletim", publicado todos os meses pela EMOP em sua plataforma digital.
--------------------	--

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$B D I = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)}$	ç Fórmula do BDI
---	------------------

- AC - Administração Central
- S - Taxa de Seguros
- R - Taxa de Riscos
- G - Taxa de Garantias
- DF - Taxa de Despesas Financeiras
- L - Taxa de Lucro / Remuneração
- T - Taxa de Incidência de Impostos

B.D.I	è	25,0000%
--------------	----------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 98

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILINGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM
HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM**

BASE: TABELA EMOP - SINAPI FEV.-2023

BDI= 25,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILINGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM	un	1,00			6.062.200,20

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					823.229,53
1,01	01.005.00 03-A	EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	2.730,00	11,21	14,01	38.247,30
1,02	01.018.00 02-A	EMOP	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	1.562,59	23,19	28,98	45.283,86
1,03	02.020.00 01-A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	518,44	648,05	5.184,40
1,04	01.050.01 14-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.562,59	12,13	15,16	23.688,86
1,05	01.050.00 35-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	1.562,59	59,15	73,93	115.522,28
1,06	01.050.00 88-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.562,59	6,71	8,38	13.094,50
1,07	01.050.00 99-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.562,59	7,24	9,05	14.141,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 99

1,08	02.002.00 07-A	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	660,00	25,21	31,51	20.796,60
1,09	05.105.01 00-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	2.944,48	3.680,60	88.334,40
1,10	05.105.01 27-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	7.418,40	9.273,00	111.276,00
1,11	01.050.07 14-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR,PARA SERVICOSDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	14,00	17.631,68	22.039,60	308.554,40
1,12	02.006.00 25-A	EMOP	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNX MES	12,00	1.037,50	1.296,87	15.562,44
1,13	02.006.00 10-A	EMOP	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNX MES	12,00	648,43	810,53	9.726,36
1,14	04.013.00 15-A	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	83,67	104,58	418,32
1,15	04.005.03 00-A	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNX KM	200,00	33,81	42,26	8.452,00
1,16	01.003.00 01-A	EMOP	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	28,00	112,75	140,93	3.946,04
1,17	05.001.00 24-A	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	7,82	102,34	127,92	1.000,33
Subtotal								823.229,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 100

2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						118.146,36
2,01	03.021.00 05-B	EMOP	ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	M3	558,18	4,55	5,68	3.170,46
2,02	03.001.00 01-B	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	323,09	55,57	69,46	22.441,83
2,03	03.011.00 15-B	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	280,89	21,69	27,11	7.614,93
2,04	20.104.00 01-A	EMOP	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	672,84	100,00	125,00	84.105,00
2,05	20.004.00 01-A	EMOP	ESPALHAMENTO DE SOLO PARA FINS DE EXECUCAO DE ATERRO COMPACTADO,EXCLUSIVE IRRIGACAO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL,REFERINDO-SE O CUSTO AO MATERIAL COMPACTADO	M3	672,84	0,97	1,21	814,14
						Subtotal		118.146,36

3		FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA						1.051.050,04
		CONCRETAGEM						
3,01	11.003.00 03-B	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	135,47	594,54	743,17	100.677,24
3,02	11.013.00 75-A	EMOP	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	128,56	2.832,06	3.540,07	455.111,40
3,03	11.030.00 80-A	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	1.608,54	203,46	254,32	409.083,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 101

3,04	11.030.00 50-A	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	71,38	192,44	240,55	17.170,46
3,05	16.026.00 30-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA ELEVADO OU SUBTERRANEO DE SISTEMA RIGIDO,PISCINAS,ALICERCES E PAREDES DE CONTATO C/SOLO,CONSTANDO LIMPEZA SUPERF.,CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:2,ADESIVO SINT.1:2 E REVEST.ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:3,ESP.3CM,UTILIZANDO IMPERMEAB.DE PEGA NORMAL ADIC.A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM 1:2	M2	722,36	76,43	95,53	69.007,05
Subtotal								1.051.050,04

4			PAREDES E PAINÉIS					170.661,98
			ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
4,01	12.003.00 95-A	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	8,10	97,44	121,80	986,58
4,02	12.003.01 15-A	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	2.462,72	48,55	60,68	149.437,85
4,03	12.005.00 10-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	70,30	63,19	78,98	5.552,29
4,04	12.002.00 10-A	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,ATE 3,00M DE ALTURA	M3	7,82	1.502,33	1.877,91	14.685,26
Subtotal								170.661,98

5			ANDAIMES E OUTROS					18.739,14
----------	--	--	--------------------------	--	--	--	--	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 102

5,01	05.006.00 02-B	EMOP	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXME S	252,00	28,20	35,25	8.883,00
5,02	05.008.00 01-A	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	252,00	6,53	8,16	2.056,32
5,03	05.005.00 13-A	EMOP	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	36,00	3,15	3,93	141,48
5,04	05.006.00 10-A	EMOP	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4 RODIZIOS	UNXME S	42,00	69,00	86,25	3.622,50
5,05	04.020.01 22-A	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XK M	1.080,00	0,20	0,25	270,00
5,06	99914	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1.562,59	1,93	2,41	3.765,84
Subtotal								18.739,14

6			REVESTIMENTOS					1.798.813,42
6,01	13.001.00 60-B	EMOP	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:6,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	4.440,68	35,53	44,41	197.210,60
6,02	13.301.00 81-A	EMOP	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASEEXISTENTE	M2	280,65	34,37	42,96	12.056,72
6,03	13.030.02 57-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	725,14	123,47	154,33	111.910,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 103

6,04	13.301.01 31-A	EMOP	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M2	1.598,79	42,62	53,27	85.167,54
6,05	13.030.02 90-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	337,83	120,44	150,55	50.860,31
6,06	01.005.00 03-A	EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	280,65	11,21	14,01	3.931,91
6,07	11.023.00 02-A	EMOP	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA- 60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	2.781,57	8,99	11,23	31.237,03
6,08	13.373.00 21-A	EMOP	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,COM JUNTA FRIA,ALISADO COM REGUA VIBRATORIA,ESPESURA DE 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADOE SOBRE LASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E TELA,INCLUSIVE BRITA E LONA DE TECIDO RESINADO, CONCRETO USINADORESISTENCIA A COMPRESSAO DE 20MPA COM TRANSPORTE DO CONCRETOE TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2	280,65	86,35	107,93	30.290,55
6,09	13.331.00 15-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,CONFORME ABNT NBR16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	1.406,99	133,16	166,45	234.193,49
6,10	MERCADO 03	MERCA DO	FACHADA ESTRUTURAL EM GLAZING, COM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 8MM (4+) NA COR FUMÊ SENDO OS MESMOS FIXADOS NA ESTRUTURA COM SILICONE ESTRUTURAL E OS PERFIS SERÃO FIXADOS COM PARABOLT DE INOX SUFICIENTES PARA UMA BOA FIXAÇÃO DOS MESMOS	M2	163,63	4.488,34	5.610,42	918.033,02
6,11	14.003.01 63-A	EMOP	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28,PARAVIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,25	367,02	458,77	18.465,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 104

6,12	13.168.00 10-A	EMOP	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP., PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500, NO SISTEMA COIL COATING, ESP.DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M2	50,60	950,00	1.187,50	60.087,50
6,13	MERCADO 03	MERCA DO	PORTA EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO DE 8MM (4+4) NA COR FUMÊ, INCLUSIVE MOLA, DOBRADIÇA, PUXADORES, TRICOS E FECHADURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,60	5.499,20	6.874,00	45.368,40
Subtotal								1.798.813,42

7			ESQUADRIAS					418.724,22
7,01	13.365.00 25-A	EMOP	SOLEIRA DE GRANITO PRETO DE 2X13CM COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.365.0010	M	121,15	84,93	106,16	12.861,28
7,02	14.006.00 82-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	34,00	565,60	707,00	24.038,00
7,03	14.006.04 23-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM ATE 5 ALMOFADAS, COM 3,5CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, MARCO E ALIZAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,89	1.197,83	1.497,28	2.829,86
7,04	14.006.00 86-A	EMOP	PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA (MDP, MDF OU HDF), LEVE, MIOLO EM COLMEIA, PARA PINTURA, MEDINDO (70X210X3,5)CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	274,26	342,82	1.714,10
7,05	14.006.04 05-A	EMOP	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	191,20	55,67	69,58	13.303,70
7,06	14.006.04 09-A	EMOP	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	381,40	13,50	16,87	6.434,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 105

7,07	14.007.00 35-A	EMOP	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,ENTRADA DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE;-FECHADURA DE CILINDROOVALADO,TRINCO REVERSIVEL,DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAROU SEMI-ELIPTICO,LATAO FUNDIDO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X2.1/2" FERRO GALV.C/PINO E BOLAS DE LATAO	UN	38,00	658,39	822,98	31.273,24
7,08	14.003.02 31-A	EMOP	PORTA ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	6,60	1.395,54	1.744,42	11.513,17
7,09	MERCADO 01	MERCA DO	SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8MM NA COR VERDE COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOS NA MEDIDA DO VÃO, INCLUINDO FERRAGENS FUNCIONAIS DE ABERTURA E FECHAMENTO	M2	194,04	932,68	1.165,85	226.221,53
7,10	14.003.02 30-A	EMOP	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,12	1.213,52	1.516,90	13.834,13
7,11	12.035.00 05-A	EMOP	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,94	471,12	588,90	15.276,07
7,12	14.004.01 20-A	EMOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINES FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,60	515,00	643,75	4.248,75
7,13	13.365.01 50-A	EMOP	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	330,40	88,47	110,58	36.535,63
7,14	14.007.01 70-A	EMOP	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	532,78	665,97	665,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 106

7,15	14.002.01 33-A	EMOP	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8" ACADA 10CM,QUATRO BARRAS HORIZONTAIS DE 2"X3/8" CHUMBADAS NOVAO,SENDO DUAS DAS EXTREMIDADES E DUAS DIVIDINDO A GRADE EM3 PARTES IGUAIS,COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00MCHUMBADAS POR BAIXO E POR CIMA DA GRADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,17	889,28	1.111,60	17.974,57
Subtotal								418.724,22

8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					728.130,07
8,01	15.007.05 70-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	13,12	16,40	295,20
8,02	15.007.05 04-A	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	536,10	670,12	670,12
8,03	15.007.05 75-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	35,41	44,26	265,56
8,04	15.008.00 25-A	EMOP	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO :PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00	6,05	7,56	6.048,00
8,05	15.008.00 30-A	EMOP	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO :PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	7,89	9,86	3.944,00
8,06	15.015.02 50-A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	206,00	316,24	395,30	81.431,80
8,07	15.015.00 20-A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	185,00	323,76	404,70	74.869,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 107

8,08	18.027.04 76-A	EMOP	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	167,00	127,02	158,77	26.514,59
8,09	18.027.04 45-A	EMOP	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVAMENTE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	70,11	87,63	1.577,34
8,10	15.020.01 56-A	EMOP	LAMPADA LED, BULBO, A60, 9W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	7,93	9,91	178,38
8,11	15.007.02 10-A	EMOP	PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMPREENDENDO: 30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2, HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.427,89	1.784,86	1.784,86
8,12	15.008.01 05-A	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	290,00	13,25	16,56	4.802,40
8,13	15.008.01 10-A	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	290,00	19,24	24,05	6.974,50
8,14	97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	65,60	82,00	574,00
8,15	MERCADO 02	MERCADO	KIT DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE ELÉTRICA DE 33,00Kwp	SERV	1,00	163.428,11	204.285,13	204.285,13
8,16	15.011.00 17-A	EMOP	ENTRADA SERVIÇO (PC), PADRÃO AMPLA, MEDIÇÃO TRIFÁSICA, TRANSFORMADOR CORRENTE, 1 MEDIDOR, INSTAL. MURO, CARGA 35 A 50KW, C/POSTE CONCR. COMPLETO, CABINE ALVENARIA, C/PORTA, CAIXA INSTAL. MEDIDOR, CHAVE TRIPOLAR 200A, PORTA FUSÍVEIS, FUSÍVEIS NH 100 A 160A, CX. CONCR. P/ATERRAM. HASTE ATERRAM. E DEMAIS MAT. NECES. EXCL. FIO OU CABO ENTRADA E SAÍDA	UND.	1,00	986,96	1.233,70	1.233,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 108

8,17	15.005.02 04-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UND.	17,00	1.616,58	2.020,72	34.352,24
8,18	15.005.02 07-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UND.	1,00	2.956,59	3.695,73	3.695,73
8,19	15.005.02 55-A	EMOP	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	220,14	275,17	37.973,46
8,20	15.005.02 00-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UND.	5,00	668,72	835,90	4.179,50
8,21	18.026.00 15-A	EMOP	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000BTU/H,110V,1HP.FORNECIMENTO	UND.	5,00	1.440,96	1.801,20	9.006,00
8,22	18.026.00 08-A	EMOP	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000BTU/H,220V,3HP.FORNECIMENTO	UND.	18,00	4.314,59	5.393,23	97.078,14
8,23	15.010.01 00-A	EMOP	CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	412,00	71,08	88,85	36.606,20
8,24	39598	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	300,00	5,36	6,70	2.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 109

8,25	15.036.01 43-A	EMOP	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	712,00	4,69	5,86	4.172,32
8,26	18.037.01 00-A	EMOP	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS.FORNECIMENTO	UND.	1,00	774,41	968,01	968,01
8,27	18.037.01 10-A	EMOP	MESA CONTROLADORA PARA CAMERAS PTZ(CONTROL KEYBOARD).FORNECIMENTO	UND.	1,00	1.354,00	1.692,50	1.692,50
8,28	18.037.01 30-A	EMOP	MONITOR LCD 19",WIDESCREEN.FORNECIMENTO	UND.	2,00	537,66	672,07	1.344,14
8,29	18.037.01 70-A	EMOP	CAMERA PTZ(MOVIMENTO HORIZONTAL,VERTICAL E ZOOM).FORNECIMENTO	UND.	27,00	2.358,60	2.948,25	79.602,75
Subtotal								728.130,07

9			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					448.669,43
9,01	16.001.00 60-A	EMOP	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.663,32	42,61	53,26	88.588,42
9,02	16.001.00 86-A	EMOP	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.663,32	41,27	51,58	85.794,05
9,03	16.005.00 07-A	EMOP	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.663,32	86,16	107,70	179.139,56
9,04	16.005.00 08-A	EMOP	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	52,30	85,38	106,72	5.581,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 110

9,05	16.005.00 27-A	EMOP	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	266,20	133,05	166,31	44.271,72
9,05	16.024.00 06-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA,S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNAC/UM FILME DE ALUMINIO,CONF.ABNT NBR 9952,TIPO II-B C/ESP.3MM,APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO MINIMO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO	M2	420,13	86,25	107,81	45.294,22
Subtotal								448.669,43

10			PINTURAS					218.737,29
10,01	17.017.01 69-A	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	174,64	46,53	58,16	10.157,06
10,02	17.018.00 10-A	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	3.775,73	19,49	24,36	91.976,78
10,03	17.018.01 85-A	EMOP	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	664,95	30,71	38,38	25.520,78
10,04	17.018.01 10-A	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	4.440,68	16,27	20,33	90.279,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 111

10,05	17.017.03 20-A	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	32,34	19,88	24,85	803,65
Subtotal								218.737,29

11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					267.298,72
11,01	15.004.01 80-A	EMOP	RALO SIFONADO PVC RÍGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAÍDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGAÇÃO AO RAMAL DE VENTILAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	156,71	195,88	2.546,44
11,02	15.028.00 10-A	EMOP	COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRÁULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATÓRIO	UN	10,00	642,23	802,78	8.027,80
11,03	18.021.00 35-A	EMOP	RESERVATÓRIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIÉTILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	10,00	354,41	443,01	4.430,10
11,04	18.011.00 05-A	EMOP	TORNEIRA DE BOIA EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	20,85	26,06	260,60
11,05	18.016.01 06-A	EMOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	160,62	200,77	803,08
11,06	18.009.00 79-A	EMOP	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2" X 10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	27,30	34,12	68,24
11,07	18.009.00 76-A	EMOP	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	12,00	32,95	41,18	494,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 112

11,08	15.004.00 63-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	12,00	189,48	236,85	2.842,20
11,09	18.002.00 15-A	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE (55X45)CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DEFIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO BANCA,1875 OU SIMILAR,COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	6,00	834,28	1.042,85	6.257,10
11,10	15.004.01 10-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	15,00	313,37	391,71	5.875,65
11,11	18.002.00 65-A	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACCESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	15,00	360,07	450,08	6.751,20
11,12	15.004.00 50-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMP A CEGA	UN	3,00	192,57	240,71	722,13
11,13	18.002.00 55-A	EMOP	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBODE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	3,00	282,04	352,55	1.057,65
11,14	18.002.00 26-A	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	6,00	207,12	258,90	1.553,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 113

11,15	15.036.00 37-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	120,00	10,46	13,07	1.568,40
11,16	06.272.00 02-A	EMOP	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	168,00	30,70	38,37	6.446,16
11,17	06.272.00 04-A	EMOP	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	255,00	105,22	131,52	33.537,60
11,18	15.036.00 38-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	100,00	16,66	20,82	2.082,00
11,19	06.014.00 54-A	EMOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS ININTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	15,00	1.085,68	1.357,10	20.356,50
11,20	06.016.00 09-A	EMOP	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADO,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	UN	15,00	300,47	375,58	5.633,70
11,21	18.006.00 50-A	EMOP	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	28,12	35,15	527,25
11,22	15.029.00 12-A	EMOP	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	89,81	112,26	1.122,60
11,23	15.029.00 11-A	EMOP	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	53,67	67,08	737,88
11,24	15.004.01 51-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	2,00	225,71	282,13	564,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 114

11,25	15.005.00 10-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO,REGISTRO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:5,00M DETUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	390,12	487,65	487,65
11,26	18.007.00 80-A	EMOP	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	83,17	103,96	103,96
11,27	15.002.06 30-A	EMOP	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	5.662,55	7.078,18	21.234,54
11,28	15.002.06 64-A	EMOP	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	6.873,00	8.591,25	25.773,75
11,29	15.002.06 79-A	EMOP	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X2400MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	6.469,12	8.086,40	48.518,40
11,30	15.004.00 10-A	EMOP	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	791,22	989,02	9.890,20
11,31	18.029.00 15-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.215,99	1.519,98	3.039,96
11,32	14.002.00 52-A	EMOP	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72	741,76	927,20	667,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 115

11,33	06.016.00 10-A	EMOP	GRELHA COM CAIXILHO (RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (30X90)CM, CLASSE C-250, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	18,75	509,76	637,20	11.947,50
11,34	16.028.00 22-A	EMOP	IMPERMEABILIZAÇÃO PARA ETE-ESTACAO TRAT. ESGOTO, RESERV. TANQUE APOIADO OU ENTERRADO, CAIXA GORDURA, SUJEITO LENCOL FREATICO ATÉ 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA, CONTATO C/ESGOTO, EMPREGANDO 4 DEMEOS DE CIMENTO POLIMERICO, C/RESISTENCIA QUIMICA, CONSUMO 1KG/M2/DEMAO, EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE, COM TRATAMENTO DO CONCRETO, LIXAMENTO E HIDROJATEAMENTO	M2	31,42	66,00	82,50	2.592,15
11,35	15.004.00 70-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,00	263,36	329,20	658,40
11,36	18.002.00 31-A	EMOP	TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSAO, 1158 OU SIMILAR, DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	632,66	790,82	790,82
11,37	18.023.00 11-A	EMOP	TANQUE PARA LAVAGEM DE PANELOES, MEDINDO 80X60X50CM, CONCRETO APARENTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PECAS DE MADEIRA DE LEI E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 EM METAL CROMADO, CONFORME PROJETO Nº6019/EMOP, EXCLUSIVE TORNEIRAS E INSTALACAO HIDRAULICA. FORNECIMENTO	UN	1,00	901,61	1.127,01	1.127,01
11,38	18.013.01 11-A	EMOP	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, 1605 DE 1.1/4", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	32,35	40,43	40,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 116

11,39	15.004.00 60-B	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	1,00	283,87	354,83	354,83
11,40	15.004.00 61-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	2,00	378,63	473,28	946,56
11,41	18.016.00 40-A	EMOP	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	577,22	721,52	3.607,60
11,42	18.013.01 06-A	EMOP	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	5,00	26,95	33,68	168,40
11,43	18.009.00 60-A	EMOP	TORNEIRA PARA PIA,TIPO PAREDE,COM AREJADOR,1157 OU SIMILAR DE 1/2" X 21CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,00	154,40	193,00	1.158,00
11,44	15.002.00 86-A	EMOP	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),MEDINDO 1,20X1,20X0,90M,INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00	2.459,23	3.074,03	3.074,03
11,45	18.081.00 52-A	EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,12	663,18	828,97	2.586,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 117

11,46	18.081.00 51-A	EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,28	663,16	828,95	4.376,86
11,47	18.081.00 50-A	EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,20	577,67	722,08	866,50
11,48	18.081.00 20-A	EMOP	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1,80	312,80	391,00	703,80
11,49	15.001.00 75-A	EMOP	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSOES DE (0,70X0,50X0,50)M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM, EM PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE (60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2799/EMOP	UN	2,00	780,41	975,51	1.951,02
11,50	15.001.00 53-A	EMOP	ABRIGO P/4 BOTTIJOES GAS DE 45KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM. (2,00X0,50X1,80)M, ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	UN	1,00	4.561,56	5.701,95	5.701,95
11,51	15.003.00 69-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", CONEXOES, REGULADORES E MAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00	531,47	664,33	664,33
Subtotal								267.298,72
Custo TOTAL com BDI incluso								6.062.200,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 118

**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BILINGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM
HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM - URBANIZAÇÃO ÁREA EXTERNA**

BASE: TABELA EMOP - SINAPI FEV-2023

BDI= 25,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
1,01	01.005.0003-A	EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	2.730,00	11,21	14,01	38.247,30
1,02	01.018.0002-A	EMOP	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M2	1.750,05	23,19	28,99	50.733,95
1,03	05.002.0001-A	EMOP	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	42,71	172,75	215,94	9.222,80
1,04	05.001.0147-A	EMOP	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	837,75	16,34	20,43	17.115,23
1,05	05.001.0023-A	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	3,44	83,73	104,66	360,03
1,06	03.021.0005-B	EMOP	ESCAVACAO MECANICA,A CEU ABERTO,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	M3	769,98	4,55	5,69	4.381,19
1,07	04.005.0120-A	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	11.327,95	1,04	1,30	14.726,34
1,08	04.010.0045-A	EMOP	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	1.132,80	1,54	1,93	2.186,30
1,09	05.001.0170-A	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	46,15	18,79	23,49	1.084,06
1,10	04.014.0095-A	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UND.	12,00	309,80	387,25	4.647,00
							SUB TOTAL	142.704,20
2 - CONSTRUÇÃO DO MURO								
MOVIMENTO DE TERRA								
2,01	03.001.0001-B	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	297,60	55,57	69,46	20.671,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 119

2,02	03.013.000 1-B	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVESTE	M3	272,80	34,32	42,90	11.703,12
SUB TOTAL								32.374,42
ESTRUTURA DE CONCRETO								
2,03	11.013.007 5-A	EMOP	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	68,36	2.832,06	3.540,08	241.999,87
2,04	11.003.005 0-A	EMOP	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,EM PAREDES DE 10CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	80,04	51,67	64,59	5.169,78
2,05	11.009.007 0-B	EMOP	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	130,73	12,94	16,18	2.115,21
2,06	11.011.004 0-A	EMOP	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	130,73	1,94	2,43	317,67
SUB TOTAL								249.602,53
ALVENARIAS								
2,04	12.005.001 0-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	M2	327,35	63,19	78,99	25.857,38
SUB TOTAL								25.857,38
REVESTIMENTO								
2,05	13.001.002 6-A	EMOP	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	799,58	32,65	40,81	32.630,86
SUB TOTAL								32.630,86
ESQUADRIA								
2,06	14.003.022 1-A	EMOP	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER,EMPERFIS SERIE 30,COM CONTRAMARCO,CONFORME PROJETO Nº6010/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	25,50	1.624,92	2.031,15	51.794,33
2,07	14.004.012 0-A	EMOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINAIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.160,49	515,00	643,75	747.065,44
2,08	MERCADO 01	MERCADO	TUBO RETANGULAR 4' X 2" DE ALUMINIO BRANCO	M	1.210,80	67,04	83,80	101.465,04
SUB TOTAL								900.324,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 120

PINTURA EM TINTA ACRÍLICA								
2,09	17.018.011 0-0	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	799,58	17,93	22,41	17.918,59
2,10	17.018.018 5-A	EMOP	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMÃOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	799,58	30,71	38,39	30.695,88
							SUB TOTAL	48.614,47
3 - PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
3,01	05.105.014 5-A	EMOP	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00	5.339,84	6.674,80	6.674,80
3,02	05.105.014 6-A	EMOP	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00	2.944,48	3.680,60	3.680,60
							SUB TOTAL	10.355,40
PAVIMENTAÇÃO								
3,03	08.021.000 1-A	EMOP	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA À ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO DE CORRETIVOS	M2	584,38	1,64	2,05	1.197,98
3,04	08.027.006 3-A	EMOP	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO, DE CONCRETO SIMPLES FCK=35MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,65M DE BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NOTRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	559,95	148,07	185,09	103.641,15
3,05	08.020.001 0-A	EMOP	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP. 8CM, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	KG	2.403,71	100,89	126,11	303.131,87
							SUB TOTAL	407.971,00
4 - CALÇADA DE CONCRETO								
4,01	01.005.000 3-A	EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	767,97	11,21	14,01	10.759,26
4,02	11.023.000 2-A	EMOP	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE	KG	1.903,45	8,99	11,24	21.394,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 121

			4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO						
4,03	11.011.004 0-A	EMOP	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	1.903,45	1,94	2,43	4.625,38	
4,04	13.373.002 1-A	EMOP	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,COM JUNTA FRIA,ALISADO COM REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA DE 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADOE SOBRE LASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E TELA,INCLUSIVE BRITA E LONA DE TECIDO RESINADO, CONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 20MPA COM TRANSPORTE DO CONCRETOE TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2	1.286,11	86,35	107,94	138.822,71	
SUB TOTAL								175.602,13	
5 - ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA									
5,01	15.008.020 5-A	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPARO,CO RTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	516,00	3,84	4,80	2.476,80	
5,02	15.036.008 0-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	172,00	5,89	7,36	1.265,92	
5,03	06.014.005 2-A	EMOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UND,	5,00	739,84	924,80	4.624,00	
SUB TOTAL								8.366,72	
TOTAL GERAL								2.034.403,92	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023

Declaramos, para os fins previstos no Edital da Concorrência Pública em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Araruama, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DETALHE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I** (composto de memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, composição de BDI), pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: ____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para _____, conforme Termo de Referência e demais anexos (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro).

2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

2.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (por extenso).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Concorrência Pública nº xx/2023**.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses ininterruptos, desconsideradas as intempéries e contado a partir da data de aceite pela Contratada da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - ANEXOS - CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELA SOUSP :

5.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo II);

5.2 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Anexo IC);

5.3 - CÁLCULO DE BDI (Anexo ID).

6 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

_____, ____ de _____ 2023.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 125

ANEXO V
CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2023

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr° (a), nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para, em nome da..... (nome da empresa), participar da Concorrência Pública sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023

DECLARAÇÃO

_____ (nome da firma) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

Araruama, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2023

_____ (nome da firma) _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ vem, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como _____ e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Araruama, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal

(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2023.

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Concorrência Pública em epígrafe do Município de Araruama - RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações, de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos ou supervenientes de sua habilitação.

Araruama, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal

(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)

Observação:

A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **/XXXX, celebrado entre o Município de Araruama, como Contratante, e a firma _____, como Contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº xx/2023, realizada através do procedimento administrativo nº xxxx/xxxx, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Legislação Aplicável

Este contrato se reger por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.546/2009, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, além do teor constante nos autos do procedimento nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

O objeto do presente é a _____, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços serão executados com obediências rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, projetos e perfis contidos na Concorrência Pública nº. xx/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do regime de execução

O contrato será executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023

Ass. _____ Fls. 130

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT xxxxxxxx, ND 4.4.90.51.00.00, conta ____ e Empenho nº ____/____, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e consequentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste

Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irremovíveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

CLÁUSULA SEXTA. Forma e prazo de pagamento

O Pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante à Nota Fiscal/Fatura, com as especificações dos serviços realizados no período, que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsáveis pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.



PARÁGRAFO OITAVO. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.

O prazo execução dos serviços será de _____, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os respectivos serviços poderão ser acrescidos e o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato

A previsão será de _____, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação dos respectivos serviços, inerentes ao objeto do presente contrato, obedecerão as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA NONA: Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante sob a interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.



PARÁGRAFO QUINTO. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

PARÁGRAFO SEXTO. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

I – executar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;

II – prestar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da SOUSP;

III – manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;

IV – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

V – atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;

VI – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

VII – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne á contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

XI - a responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

XII - cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

XIII - A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;



XIV - A Contratada deverá utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

XV - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

XVI - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

XVII - A Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigações do contratante

São obrigações do contratante:

I – realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

II – realizar a fiscalização do objeto contratado;

III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

IV – fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

V – receber provisória e definitivamente a obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aceitação do objeto do contrato

A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada se compromete a reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Penalidades

Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções da Lei Federal nº 8.666/2013, e penalidades previstas no Edital, garantida plena e ampla defesa em Processo Administrativo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Força maior

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Suspensão da execução

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sanções administrativas

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Exma. Sra. Prefeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se ainda a contratada às sanções previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado prevista no Edital, se essa tiver sido exigida.



PARÁGRAFO QUARTO. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO. Se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Recursos

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferido pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Rescisão

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da lei 8.666/93, no que couber, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Subcontratação

PARAGRAFO PRIMEIRO. É vedada subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

PARAGRAFO SEGUNDO. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à quantidade técnica da obra ou do serviço prestado.

PARAGRAFO TERCEIRO. A subcontratação depende da autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.



PARÁGRAFO QUARTO. O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência.

PARÁGRAFO SEXTO. A subcontratante e subcontratada deverão celebrar o **Contrato de subcontratação**, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

PARAGRAFO OITAVO. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: GARANTIA:

Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

PARAGRAFO PRIMEIRO. No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

PARAGRAFO SEGUNDO. A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 5% (cinco por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama no ato da assinatura do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Publicação

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fiscalização financeira e orçamentária

Se assim for solicitado, o contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Das disposições finais

- a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato;
- b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.
- c) O Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública n.º xx/2023, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xxxx, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, xx de xxxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2023

EU, _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/XXXX, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º da lei 8.666/63, que a referida empresa não possui em seu quadro de pessoal: servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no município de Araruama, que tenham tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º da lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ 2023.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar
CPF/RG



ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA XX/2023

FICHA CADASTRAL

EMPRESA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE 1: _____

TELEFONE 2: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

_____, ____ de _____ 2023.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar
CPF/RG



ANEXO XII – PLANTAS

Arquivo disponível em PDF

Prefeitura Municipal de Araruama Rua João de Deus, 100 - Centro - Araruama - RJ CNPJ nº 13.093.848/0001-00	
BOMAS RESTRITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CANTO DA ARRUAMA	
Prestador: Araruama - RJ	
PLANTA BRASILEIRA COBERTURA	
01	01
01	01
01	01
01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023
Ass. _____ Fls. 141

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria de Obras, Licitação e Serviços Públicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL BILINGUE DE TIPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO
EM INGLÊS E ESPANHOLA BRIN.
PARQUE ZOO - Araruama - RJ

FACHADA E CORTES

02

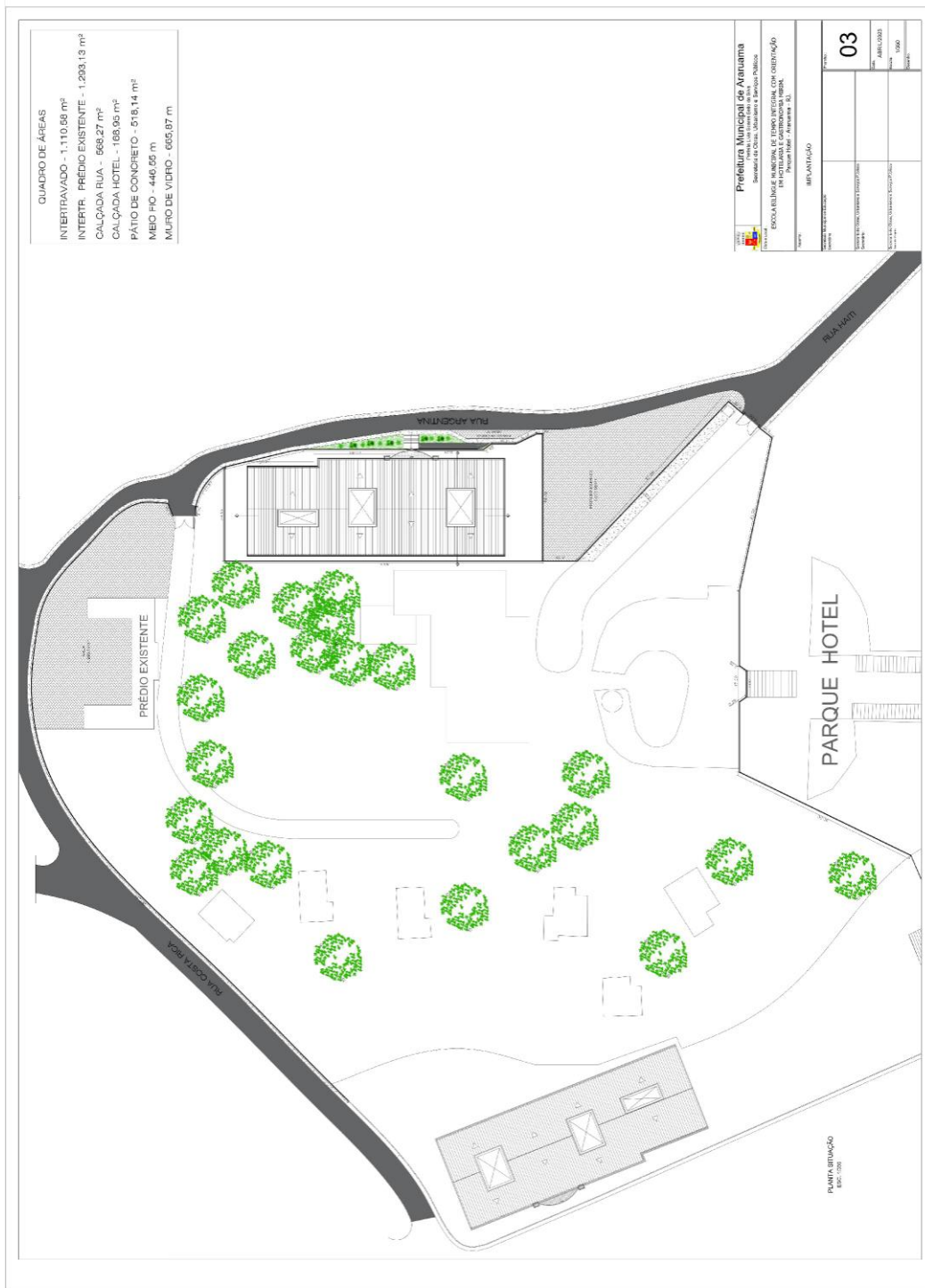
02/04/2023

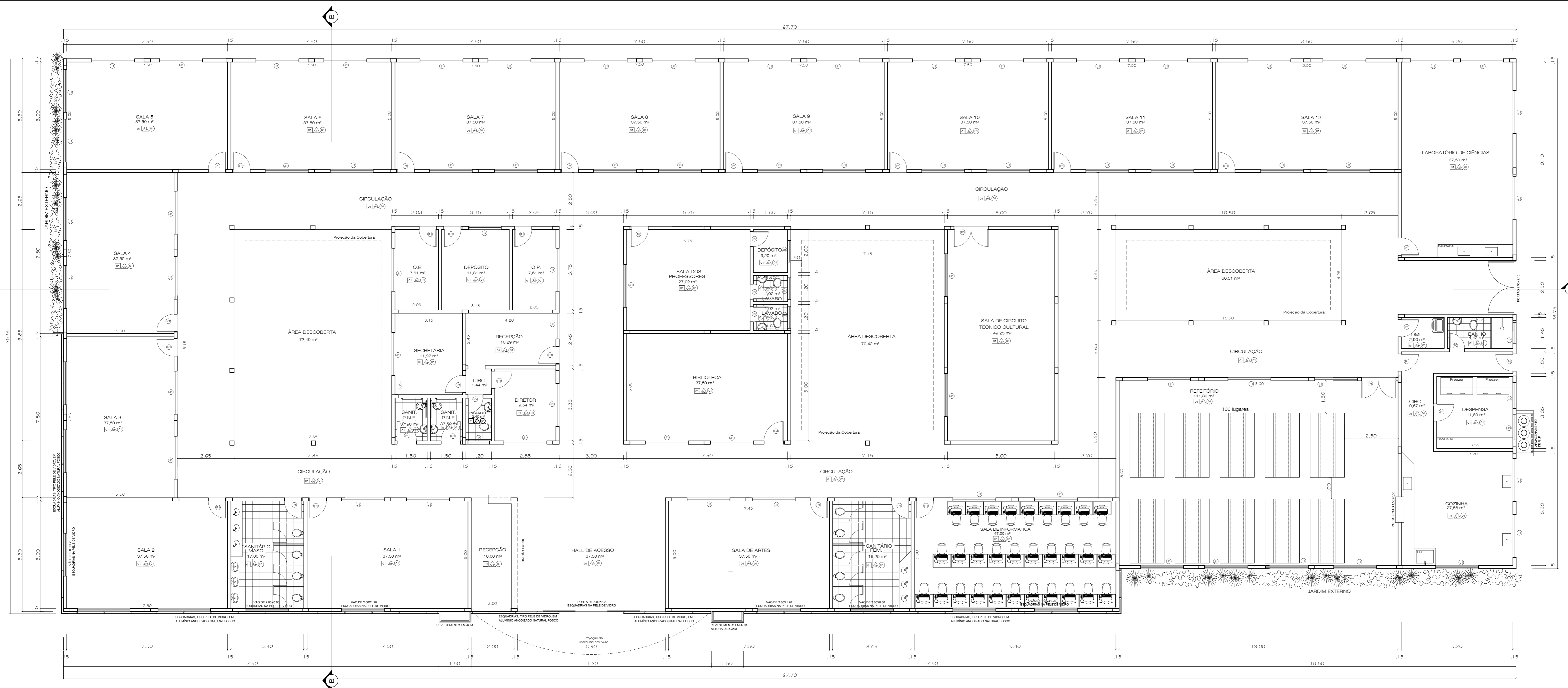
11:00



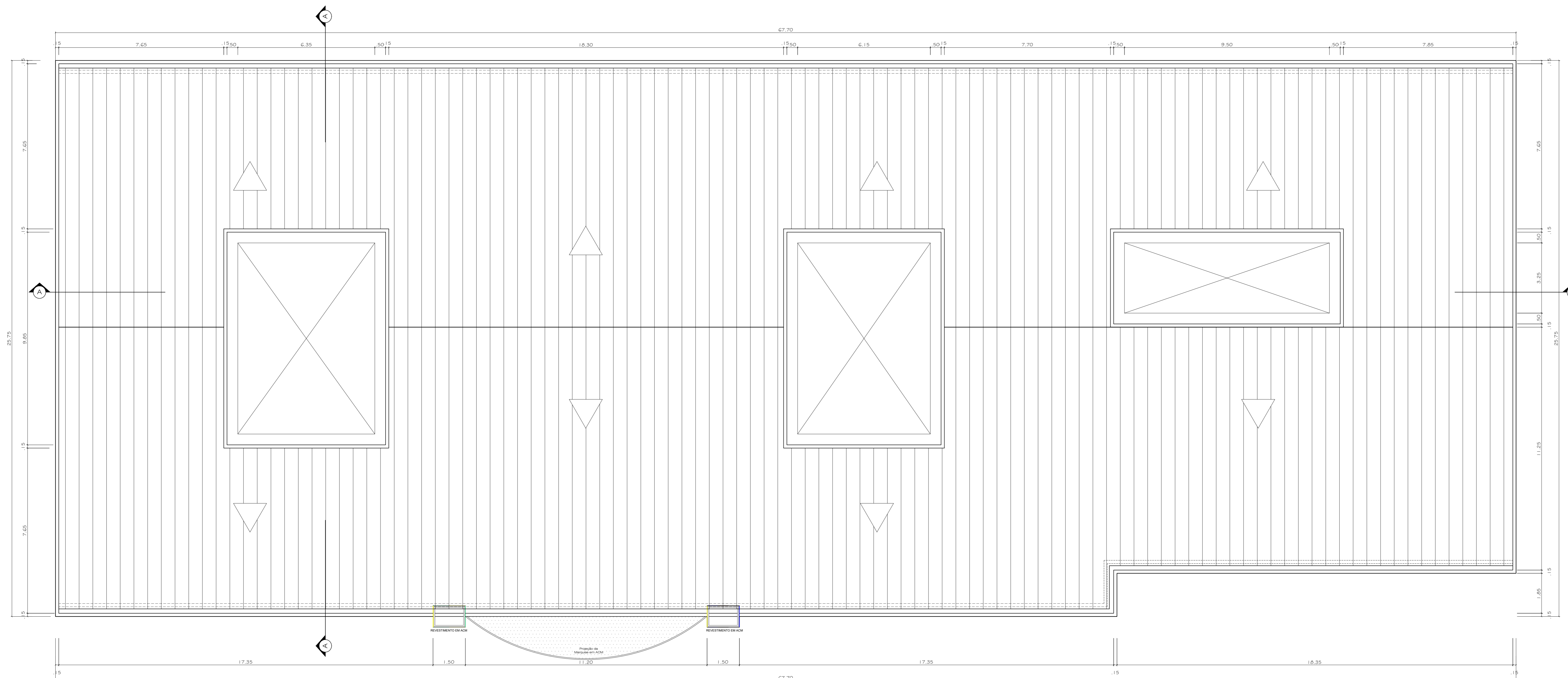
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6941/2023
Ass. _____ Fls. 142





PLANTA BAIXA - TÉRREO
ÁREA = 1.564,77 m²



PLANTA BAIXA - COBERTURA
ÁREA = 1.564,77 m²

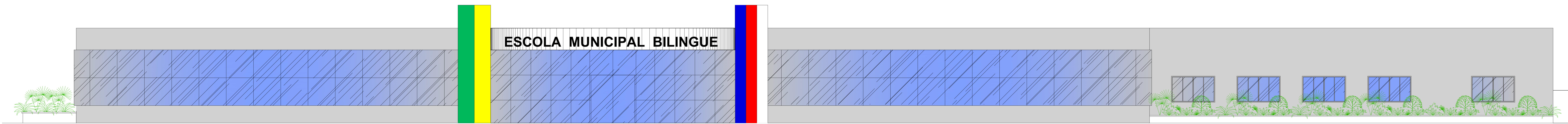
- ÁREA TOTAL
1.700,27 m²
- LEGENDA DE ENQUADRIAS:
- PORTAS
- P1 = Porta de Madeira pintada com esmalte sintético na cor branco, com 01 folha de 0,90 x 2,10m, de abrir
 - P2 = Porta de Madeira pintada com esmalte sintético na cor branco, com 01 folha de 0,70 x 2,10m, de abrir
 - P3 = Porta de Madeira pintada com esmalte sintético na cor branco, com 01 folha de 0,90 x 2,10m, de abrir
 - P4 = Porta de Madeira pintada com esmalte sintético na cor branco, com 01 folha de 0,90 x 2,10m, de abrir
 - P5 = Porta de Madeira pintada com esmalte sintético na cor branco de 1,60 x 2,10m com 02 folhas de abrir
 - P6 = Porta de Madeira pintada com esmalte sintético na cor branco de 1,40 x 2,10m com 02 folhas de abrir
 - P7 = Porta de Alumínio anodizado na cor branco, com 3,00 x 2,00m, de abrir com 02 folhas
- JANELAS
- J1 = Janela de vidro temperado medindo 2,00 x 1,20 x 0,90 com 04 folhas, sendo 2 fixas e 2 de correr
 - J2 = Janela de vidro temperado medindo 1,50 x 1,20 x 0,90 com 04 folhas, sendo 2 fixas e 2 de correr
 - J3 = Janela de vidro temperado medindo 1,20 x 0,90 x 1,60
 - J4 = Janela de vidro temperado medindo 1,20 x 1,20 x 0,90 com 04 folhas, sendo 2 fixas e 2 de correr
 - J5 = Janela de vidro temperado medindo 1,00 x 0,90 x 1,60
 - J6 = Janela de vidro temperado medindo 0,90 x 1,20 x 0,90, pivotante
- ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:
- PISO
01 = Porcelanato P1
- TETO
01 = Teto acústico semibrilante na cor Branco (BR)
02 = Cobertura embulada com tela amarelo
- PARDE
01 = Gargula 40 x 20
02 = Pausão 10 x 10 na cor marrom até 0,90 m de altura, Acima de 0,90 m tela semibrilante, acústica na cor preta
03 = Pausão 10 x 10 na cor marrom até 0,90 m de altura, Acima de 0,90 m tela semibrilante, acústica na cor amarelo carano
04 = Tela semibrilante, acústica na cor preta

Prefeitura Municipal de Araruama
 Prefeito Lívia Soares Ballo da Silva
 Secretária de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

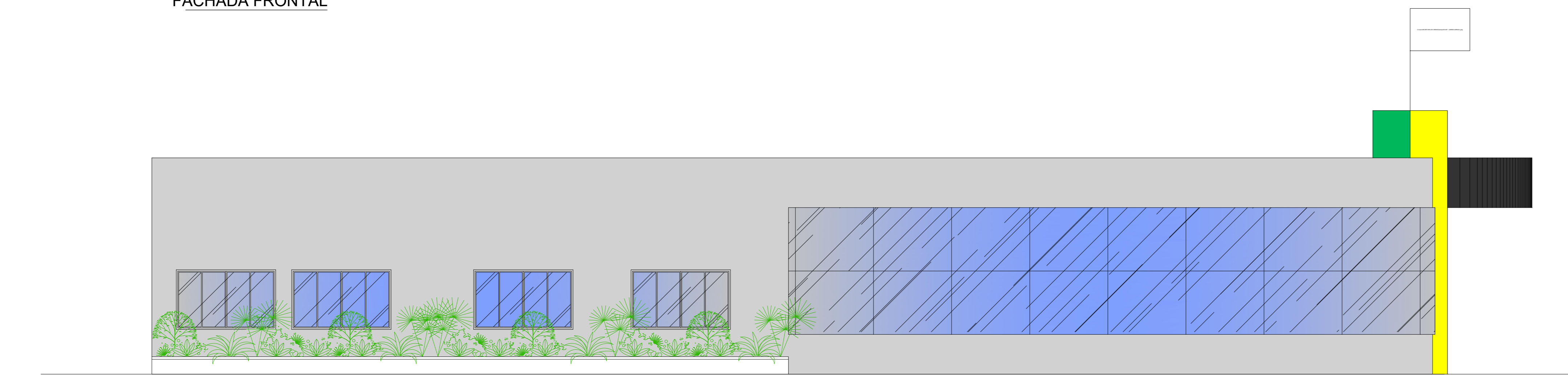
Obra e Local:
ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM.
 Parque Hotel - Araruama - RJ.

Assunto:
PLANTA BAIXA E COBERTURA

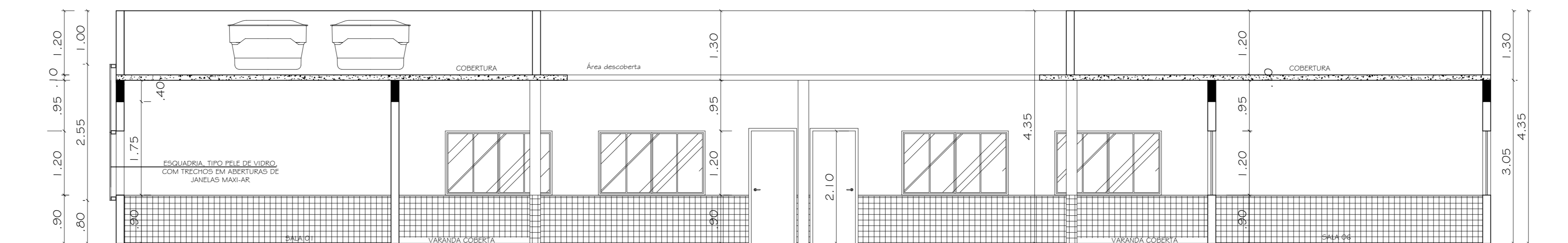
Secretaria Municipal de Educação Secretária:	Prancha: 01
Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Secretário:	Data: ABRIL/2023
Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Autor do Projeto:	Escala: 1/100
	Desenho:



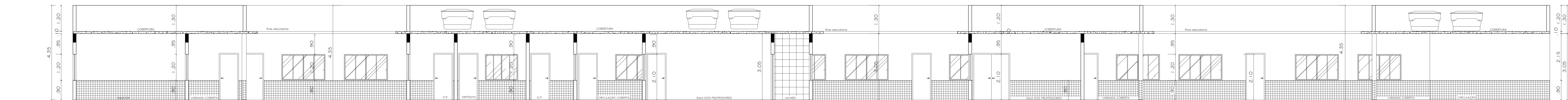
FACHADA FRONTAL




FACHADA LATERAL




CORTE BB




CORTE AA

 Prefeitura Municipal de Araruama Prefeita Livia Soares Bello da Silva Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
Obra e Local : ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM, Parque Hotel - Araruama - RJ.	
Assunto : FACHADAS E CORTES	
Secretaria Municipal de Educação Secretária :	Prancha : <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; text-align: center;">02</div>
Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Secretário :	Data: ABRIL/2023
Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Autor do Projeto:	Escala: 1/100
	Desenho:



QUADRO DE ÁREAS	
INTERTRAVADO	- 1.110,58 m ²
INTERTR. PRÉDIO EXISTENTE	- 1.293,13 m ²
CALÇADA RUA	- 568,27 m ²
CALÇADA HOTEL	- 168,95 m ²
PÁTIO DE CONCRETO	- 518,14 m ²
MEIO FIO	- 446,55 m
MURO DE VIDRO	- 665,87 m

PLANTA SITUAÇÃO
ESC. 1/350

 Prefeitura Municipal de Araruama Prefeita Lívia Soares Bello da Silva Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos		
Obra e Local: ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL COM ORIENTAÇÃO EM HOTELARIA E GASTRONOMIA MIRIM. Parque Hotel - Araruama - RJ.		
Assunto: IMPLANTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação Secretária:		Prancha: 03
Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Secretário:		Data: ABRIL/2023
Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Autor do Projeto:		Escala: 1/350
		Desenho: